ARP
n. 34/2020

Ata de registro de preços de materiais de expediente,de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene

CNJ
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares 3
Edital 10
Termo de referência 35
Estimativa de preços 53
Ata de realização do pregão 84
Consulta pessoa jurídica 90
Gestores 195
Ata de registro de preços 196
Publicação Diário Oficial da União 201

CNJ	**ESTUDOS PRELIMINARES**

Apresente a necessidade a ser atendida:

Trata-se da necessidade de aquisição de Material de Expediente, Materiais Descartáveis de Proteção e Utensílios de Higiene, que viabilizará a reposição do estoque do CNJ e dos demais Órgãos Participantes e, consequentemente, possibilitará o atendimento das necessidades das unidades solicitantes de cada órgão com o fornecimento dos produtos objeto deste estudo de forma célere e quando solicitado, o que irá contribuir para qualidade e presteza na execução das atividades dos Órgãos envolvidos na futura licitação.

A participação de outros órgãos no certame se deve à formalização do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2019 (Processo n. 04166/2015), o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a racionalização dos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e a contratação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à economicidade e à eficiência das contratações.

Os órgãos signatários do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2019 foram consultados sobre o interesse em participar da licitação e sobre o quantitativo dos itens que serão registrados, mediante o e-mail (documento SEI n. 0878383). As respostas dos referidos órgãos constam dos seguintes documentos: TSE (0878417 e 0878419), STM (0878420 e 0878423), STF (0878424 e 0878428), TST (0878430 e 0878431). O CJF e o STJ até o presente momento não responderam a consulta encaminhada pelo CNJ.

Indique o Público-Alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:

O Público-Alvo da contratação são todas as unidades orgânicas, autoridades, servidores, terceirizados do CNJ e dos demais Órgãos Participantes.

Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:

O não atendimento da necessidade poderá comprometer as atividades das unidades solicitantes do CNJ e dos demais Órgãos Participantes, com possibilidade de afetar as atividades-fim de todos os Órgãos envolvidos na licitação.

Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do CNJ:

O objeto tem conexão com os objetivos estratégicos para o período de 2015-2020, estabelecidos no §1º do art. 2º da Portaria n. 167/2015 – Presidência, pois visa fomentar práticas de sustentabilidade - com a previsão de aquisição de itens fabricados com papel reciclado e/ou material reciclado/reciclável -, e garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das soluções que atendem às necessidades explicitadas:

Verificou-se duas soluções possíveis e convenientes para serem adotadas pelo CNJ, visando possibilitar a aquisição de produtos comuns e padronizados fornecidos por vários tipos de estabelecimentos comerciais:

1ª) O Sistema de Registro de Preços, para aquisição de produtos de acordo com a demanda. Solução que o CNJ sempre adotou e possui como benefício possibilitar a reposição do estoque do CNJ, de acordo com a necessidade, com vistas ao atendimento das demandas rotineiras das unidades solicitantes, as quais são suscetíveis à oscilações;

2º) Contratação de serviços de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual, sob demanda. Solução que o CNJ nunca adotou, mas que possui outros benefícios além dos trazidos pelo Sistema de Registro de Preços.

Ressalte-se que por meio dos argumentos e justificativas constantes dos Estudos Preliminares (0889170 – Processo n. 04962/2020), a SEALM concluiu que a 2ª solução (Almoxarifado Virtual) é mais conveniente para o CNJ, no momento.

Todavia, o Ministério da Economia (e-mail - 0893277) informou as seguintes previsões: "*A licitação está prevista para ser iniciado em 15/7 a 4/9. A liberação de assinatura dos contratos por parte dos aderentes está prevista para jan/2021.*"

Por se tratar de um objeto complexo, com exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica e realização de Prova Conceito (POC) para o sistema web, a previsão do Ministério da Economia pode ser alargada, caso haja algum contratempo ou problema em alguma fase do certame ou da formalização do registro de preços e dos contratos.

Desse modo, para evitar o desabastecimento do estoque do Almoxarifado do CNJ, será necessária a adoção da 1ª solução, visando a formalização de registros de preços para atender as demandas das unidades solicitantes do CNJ até que seja possível e conveniente a formalização do contrato do Almoxarifado Virtual.

Ademais, cabe observar que Ata de Registro de Preço, da qual os contratos do Almoxarifado Virtual irão derivar, terá vigência de 12 (doze) meses, o que possibilitará ao CNJ formalizar o contrato do Almoxarifado Virtual em momento posterior à assinatura da ARP do Ministério da Economia, preferencialmente, quando a vigência ou os saldos dos registros de preços do CNJ encerrarem/acabarem.

Diante das informações acima, este Estudo Preliminar terá como finalidade justificar a adoção da 1ª solução (Sistema de Registro de Preços).

Indique as Soluções implantadas por órgãos públicos:

Solução	**Órgão** (indicar contrato)	**Descrição da Solução**
1ª	Ministério da Economia	Serviços de Outsourcing para operação de

	(Almoxarifado Virtual – IRP n. 07/2020)	Almoxarifado Virtual
2ª	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT (Pregão eletrônico 00084/2019 – abertura dia 18/05/2020, conforme edital) Obs;: O Pregão eletrônico 00023/2019, também realizado pelo TJDFT e anterior ao mencionado acima, teve como resultado Licitação Deserta.	
3ª	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM (Ata de Registro de Preços n. 15/2019 – documento SEI n. 0878437)	Registro de Preços de Material de Expediente para atender as necessidades, conforme a demanda
4ª	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM (Ata de Registro de Preços n. 16/2019 – documento SEI n. 0878440)	
5ª	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM (Ata de Registro de Preços n. 17/2019 – documento SEI n. 0878441)	
6ª	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM (Ata de Registro de Preços n. 18/2019 – documento SEI n. 0878444)	
7ª	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santos (Atas de Registro de Preços n. 011/2018 - documento SEI n. 0878447).	Registro de Preços de Material de Expediente para atender as necessidades, conforme a demanda
8º	Ministério Público do Mato Grosso do Sul (Atas de Registro de Preços n. 01/2019 - documento SEI n. 0878451).	Registro de Preços de Material de Expediente para atender as necessidades, conforme a demanda
9º	Ministério Público do Mato Grosso do Sul (Atas de Registro de Preços n. 10/2019 - documento SEI n. 0878453).	

Indique a descrição completa da Solução que, por entendimento do signatário deste documento, melhor atenderá à necessidade especificada neste documento:

a) as características do serviço e/ou do material a ser contratado e as respectivas estimativas de quantidades:

Os elementos que constituem o objeto e os seus requisitos, especificações e quantitativos, bem como os órgãos que irão participar da licitação estão descritos na Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor (0893287).

b) os motivos ou justificativas para a seleção da solução:

O Sistema de Registro de Preços para esse objeto se justifica devido ao fato de possibilitar a reposição do estoque do CNJ e dos demais Órgãos Participantes, de acordo com a necessidade, com vistas ao atendimento das demandas rotineiras das unidades de cada órgão, as quais são suscetíveis a oscilações.

c) os benefícios diretos e indiretos pretendidos com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e de melhoria dos serviços oferecidos:

Os benefícios a serem alcançados com o objeto a ser contratado: 1º) Atender de forma imediata as demandas geradas pelas unidades solicitantes; 2º) Evitar prejuízos às atividades do CNJ e dos Órgãos Participantes fornecendo de forma célere e quando solicitado o material necessário; e 3º) Contribuir para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à Sociedade.

d) as normas legais, regulamentares e convencionais com as quais a solução apresentada deve estar em conformidade:

Deverá constar na proposta da Licitante a informação de que os produtos do Grupo 4 (itens 48 a 50), do Grupo 5 (itens 51 a 57) e do item 85 possuem os Certificados CERFLOR ou FSC.

No caso de não constar nos produtos a certificação CERFLOR ou FSC, a Licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, o Documento de Origem Florestal (DOF) que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira.

Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade:

A relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados: A Estimativa do Ponto de Ressuprimento Ideal (EPRI) para esses produtos, no caso do CNJ, foi estabelecida em função do Consumo Médio Mensal (CMM), em um período de 12 (doze) meses (1/1/2019 a 31/12/2019), multiplicado por 12 e somado ao Coeficiente de Segurança de Estoque CSE (três meses), conforme foi representado na equação constante do quadro abaixo:

EPRI = (CMM X 12) + CSE (3)

Assim, a fórmula de cálculo para cada item deste Estudo Preliminar (EP) será:

EPRI = (CMM X 12) + CSE

Exemplo: Item 16, Extrator de Grampo.

EPRI = (6,17 X 12) + (6,17 X 3) = 93 (100 arredondado)

OBSERVAÇÕES:

a) Tendo em vista a possibilidade de o CNJ contratar, em 2021, os serviços de Almoxarifado Virtual, a estimativa de quantitativo para suprir o estoque, que a princípio era de 24 meses na primeira versão deste Estudo Preliminar, foi alterada para 12 (doze) meses.

b) O cálculo do quantitativo estimado de cada item consta da Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor, inserida nos autos (0893287). A referida planilha foi construída com base no relatório de consumo constante dos autos (0878148);

c) Cabe registrar que os pequenos incrementos/cortes na quantidade estimada de alguns itens foram realizados visando facilitar a oferta de preços pelos fornecedores e, respectivamente, os demais procedimentos, tais como: a pesquisa de preços e, futuramente, o controle do saldo registrado. Ressalte-se que a referida medida, s.m.j, não prejudica a estimativa do quantitativo, haja vista que as quantidades foram baseadas em estimativa de consumo suscetíveis a oscilações;

d) Com relação aos itens 10, 12, 20, 22, 25, 28, 30, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 57, 62, 63 e 82 ressalte-se que a planilha não indicou a necessidade de compra, todavia será registrado um quantitativo de segurança para os referidos itens, visando atender demandas que, excepcionalmente, oscilem acima do consumo regular;

e) No que tange aos itens 51 a 57, 60 a 61, 64 a 84 e 86 os quantitativos que serão registrados foram ratificados ou informados pelas unidades solicitantes, conforme pode ser verificado nos e-mails: 0878273, 0878312, 0878314, 0878315, 0878317, 0878320, 0878322, 0878323, 0878327, 0878331, 0878333. Em razão do que consta da alínea "a" alguns quantitativos estimados pela unidades solicitantes foram diminuídos, para atenderem apenas as demandas para 12 (doze) meses;

f) Cabe esclarecer que o símbolo "#DIV/0!" constante dos itens 65, 68, 71, 75 a 77 e 79 da Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor não se trata de erro na fórmula da referida planilha, mas indicativo de que o item não possui histórico de consumo no período utilizado nos cálculos da planilha. O estabelecimento dos quantitativos desses itens, bem como as justificativas para adquiri-los constam dos e-mails mencionados na alínea "e" acima;

g) Em relação aos itens 65 e 68, cabe registrar que, por se tratarem de itens novos e/ou não contemplados nas atas anteriores gerenciadas pela SEALM, os referidos materiais não possuem histórico registrado na tabela do item "**Aquisição anterior no CNJ**". O estabelecimento dos quantitativos desses itens, bem como as justificativas para adquiri-los constam dos e-mails mencionados na alínea "e" acima.

Indique se a Solução eleita é divisível ou não, levando em consideração o mercado que a fornece:

A licitação será realizada com o agrupamento dos itens 1 a 40 no Grupo 1, 41 a 43 no Grupo 2, 44 a 47 no Grupo 3, 48 a 50 no Grupo 4, 51 a 57 no Grupo 5, 58 a 61 no Grupo 6, 62 a 63 no Grupo 7, 64 a 70 no Grupo 8, 71 a 72 no Grupo 9, 73 a 77 no Grupo 10, 78 a 79 no Grupo 11, além dos itens 80 a 88 que não serão agrupados, conforme consta da Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor (0893287). O agrupamento se deve ao fato de as especificidades dos produtos guardarem similaridades em suas características e serem produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor.

Ressalte-se, ainda, que o agrupamento visa evitar o desinteresse dos licitantes no fornecimento dos produtos e, consequentemente, a falta de oferta na licitação para algum dos itens, haja vista o baixo quantitativo e valor que serão registrados para cada item, fato que poderia ocorrer se os itens não fossem agrupados, o que prejudicaria o CNJ com a não aquisição de determinado produto.

Entende-se, também, que a adjudicação agrupada proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração. Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de um número menor de fornecedores traz benefícios operacionais à Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados materiais, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de materiais afins.

Ademais, a presente opção encontra amparo nos seguintes Acórdãos do TCU:

Acórdão nº 5260/11 – 1ª Câmara (voto):

"(...) 5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação 'por itens', nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação 'por preço global'. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. ***Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes,*** *tanto assim que eles sequer foram mencionados.*

6. Nessa esteira, ***não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade****".*

Acórdão nº 5301/13 – 2ª Câmara (voto):

"(...) 14. Bem se vê, que o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados, tal como ocorreria no presente caso concreto, tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, ***comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração****."*

Indique, entre outras, as restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam

dificultar a implementação da Solução eleita:

a) critérios e práticas de sustentabilidade ambiental em relação à contratação pretendida no que se refere à especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

Em conformidade com a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; com a Resolução CNJ nº 201/2015 e com a Portaria n. 32, de 23 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Logística Sustentável do CNJ – PLS-CNJ, foram inseridos critérios de sustentabilidade na especificação técnica de alguns produtos, como a inclusão de produtos fabricados com papel reciclado (exemplos: itens 48 a 50), com materiais reciclados (exemplos: itens 4, 5, 7, 8, 26); a exigência de comprovação de origem legal da madeira e da qualidade de seu manejo, por meio de apresentação de documentação comprobatória, ou de certificação do produto (exemplos: itens 48 a 57 e 85); além da redução do consumo de resmas de papel A4 branco, visando assim a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

b) critérios adotados para definir e documentar o método para estimar o valor da licitação, com indicação das estimativas preliminares dos preços:

Os valores estimados de cada produto foram obtidos com base nos valores das últimas Atas de Registro de Preços formalizadas pelo CNJ. Com exceção dos itens abaixo, conforme segue nas explicações:

- Item 65 – O valor unitário estimado foi obtido com base na média de três valores encontrados na internet:

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1035239828-carto-de-proximidade-hid-iclass-2000-2k-iso-cento-_JM?quantity=1

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1041433519-carto-de-proximidade-hid-iclass-seos-8k-iso-cento-_JM?quantity=1#position=2&type=item&tracking_id=adf44196-282f-4f7c-be97-821ad05f9b39

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1034865485-carto-de-proximidade-hid-iclass-2080-clamshell-cento-_JM?quantity=1#position=3&type=item&tracking_id=adf44196-282f-4f7c-be97-821ad05f9b39

-Item 68 - O valor unitário estimado foi extraído da internet (https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1152487350-carto-pvc-branco-auto-adesivo-046-cento _JM?quantity=1#position=1&type=item&tracking_id=86cda2ce-d7f9-405b-842b-8b0f3e86f4a3).

c) aspectos relacionados à execução contratual, abordando:

c.1) os requisitos definidos para aferição da qualidade dos serviços prestados ou do material entregue:

Os materiais entregues deverão ter as características definidas nas especificações de cada item e possuir rendimento, qualidade e produtividade compatíveis com os gerados por produtos das "marcas de referência".

c.2) avaliação feita em relação às situações que possam ensejar aplicação de sanções por descumprimento do contrato:

As informações referentes a essa avaliação constam do item **"Resultado da análise das contratações anteriores".**

Indique o valor estimado para a contratação:

O valor total estimado da licitação é de R$ 506.523,96 (quinhentos e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), sendo que desse total R$ 93.856,72 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) refere-se aos itens que serão registrados para o CNJ, R$ 36.493,11 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos) aos itens para TSE, R$ 81.252,64 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) aos itens para STM, R$ 144.787,55 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) aos itens para STF e R$ 150.133,94 (cento e cinquenta mil, cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) aos itens para TST, conforme Planilha de Estimativa do Quantitativo – 0893287.

Aquisição anterior no CNJ:

Segue abaixo as informações acerca das últimas contratações firmadas pelo CNJ para a aquisição deste objeto:

Grupo	Item	Nº da ATA/NE	Contratado/Fornecedor	Período de Vigência	Ocorrência na execução	Penalidades aplicadas	Percentual executado (até o momento)
1	1	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	2						100%
	3						100%
	4						100%
	5						100%
	6						100%
	7	30/2019	RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP	Até 20/08/2020	//	//	100%
	8						100%
	9						100%
	10						100%
	11						100%
	12	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	13						100%
	14						100%
	15						100%

	16	21/2016 - STF	J2 Comércio de Utilidades e Distribuidora Logística Ltda - EPP	Até 29/01/2018	//	//	0%
	17	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	18						100%
	19	01/2017	Manoel Cassio de Souza Guedes - ME	Até 02/02/2018	//	//	100%
	20	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	21						100%
	22						100%
	23						100%
	24						100%
	25	29/2018	JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100	Até 04/09/2019	Atraso na entrega	Multa	37,5%
	26	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	27						100%
	28						100%
	29	33/2019	RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%
	30						100%
	31	30/2019	RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP	Até 20/08/2020	//	//	100%
	32						100%
	33						100%
	34	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	35						100%
	36	29/2018	JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100	Até 04/09/2019	Atraso na entrega	Multa	100%
	37	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	38	33/2019	RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%
	39	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	40						100%
2	41						100%
	42						100%
	43						100%
3	44	31/2019	GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa com valor irrisório, não aplicada	100%
	45						100%
	46						100%
	47						100%
4	48	32/2019	GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%
	49						100%
	50						100%
5	51	34/2019	IPÊ PAPEIS EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	0%
	52						100%
	53						100%
	54						100%
	55						100%
	56						0%
	57						100%
6	58	35/2019	EBL ELETRÔNICOS EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	83,33%
	59						0%
	60	NE n. 829/2019	J2 Comércio de Utilidades e Distribuição Logística Eireli	//	//	//	100%
	61						100%
7	62	36/2019	ELAINE NEVES DE MEDEIROS 00515719609	Até 20/08/2020	//	//	0%
	63						0%
8	64	37/2019	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
	65	//	//	//	//	//	//
	66	37/2019	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
	67						100%
	68	//	//	//	//	//	//
	69	37/2019	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
	70						100%
9	71	01/2017	Manoel Cassio de Souza Guedes - ME	Até 02/02/2018	//	//	0%
	72	44/2019	J2 COMERCIO DE	Até	//	//	100%

			UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGISTICA EIRELI	20/08/2020			
10	73	39/2019	ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa com valor irrisório, não aplicada	100%
	74						100%
	75						100%
	76						100%
	77						100%
11	78	NE n. 828/2019	Micromedical Material Médico Hospitalar Ltda	//	//	//	100%
	79						100%
Não Agrupados	80	40/2019	VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%
	81	41/2019	COMERCIAL MILÊNIO EIRELI-ME	Até 21/08/2020	Atraso na entrega	Multa com valor irrisório, não aplicada	100%
	82	37/2018	ADM COMERCIAL DE MANUFATURADOS EIRELI - ME	Até 04/09/2019	//	//	53,57%
	83	42/2019	PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP	Até 21/08/2020	//	//	100%
	84	42/2018	MARLISE PINTO 18422689880	Até 10/09/2019	//	//	0%
	85	59/2019	MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.	Até 13/10/2020	//	//	90%
	86	38/2019	META SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
	87	45/2019	ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	Até 25/08/2020	//	//	0%
	88	46/2019	CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, ESCRITORIO E SERVICOS LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%

Resultado da análise:

Com base no histórico das contratações anteriores, verificou-se que os problemas mais recorrentes são atrasos na entrega dos produtos e a não manutenção das condições iniciais de habilitação dos fornecedores, como, por exemplo, a falta de certidões válidas no momento da emissão de notas de empenho ou do pagamento.

Para essas situações mais recorrentes já são previstos nos Termos de Referência produzidos pela SEALM penalidades específicas. Todavia, os percentuais de cálculo das multas foram revisados, visando evitar penalidades com valores irrisórios (art. 8º da IN n. 24/2018/CNJ – definição de valores irrisórios de penalidades para o CNJ).

Outros problemas que ocorrem com menor frequência, mas que geram impacto significativo para a gestão contratual, são: a) desinteresse/desistência/impossibilidade de o fornecedor executar o registro de preços, em razão do valor ou outras questões de mercado (exemplos: cancelamento da Ata de Registro de Preços 08/2018 – Processo n. 00541/2018); e b) oscilações imprevistas na demanda das unidades solicitantes do CNJ, o que pode gerar o desabastecimento precoce do estoque, antes da formalização de novo registro de preços.

No caso do problema "a" (descrito acima), uma solução possível é a formação de cadastro de reserva de fornecedores na licitação do objeto destes estudos, conforme possibilidade prevista no parágrafo primeiro do art. 11 do Decreto n. 7.892/2013.

Com relação ao problema "b", para tentar evitá-lo será registrado para os itens que existe a possibilidade de ocorrerem demandas imprevistas um quantitativo maior do que o indicado pela planilha de estimativa do quantitativo, visando atender demandas que, excepcionalmente, oscilem acima do consumo regular.

Apresente os Indicadores para avaliar a economicidade, a eficácia e a efetividade:

O Sistema de Registro de Preços será adotado, tendo em vista ser mais adequado para aquisição parcelada de produto, com solicitações de fornecimento de acordo com o consumo efetivo, visando evitar a manutenção de grandes volumes de material em estoque, para melhorar o aproveitamento dos espaços no depósito do Almoxarifado e racionalizar as compras no âmbito do CNJ, o que irá minimizar os excessos ou carências de produtos no estoque e possíveis prejuízos à Administração com a degradação natural do produto ou com o fim dos prazos de validade ou de garantia dos materiais.

Indicação Orçamentária:

A indicação orçamentária correrá por conta do Programa "Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativo", cuja disponibilidade será informada posteriormente pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF).

Análise de Risco:

RISCO 1:	**Empresa contratada falha com a execução, implicando atraso, inexecução parcial ou total do objeto.**		
Probabilidade	**Id**	**Dano**	**Impacto**

(Alta, média e Baixa)			**(Alto, Médio e Baixo)**
Médio	1	Atraso no atendimento das solicitações das unidades.	Médio
Médio	2	Atendimento parcial das solicitações das unidades.	Alto
Médio	3	Ruptura do estoque e inviabilidade de atendimento das demandas das unidades	Alto
Id	**Ação de Mitigação e Contingência**		**Responsável**
1, 2 e 3	Previsão de sanções no TR		Unidade Demandante
RISCO 2:	**Atraso ou Não realização da contratação**		
Probabilidade (Alta, média e Baixa	**Id**	**Dano**	**Impacto (Alto, Médio e Baixo)**
Médio	1	Ruptura do estoque e inviabilidade de atendimento das demandas das unidades	Alto
Id	**Ação de Mitigação e Contingência**		**Responsável**
1	Envolvimento das áreas responsáveis pela instrução do processo com vistas à sua célere instrução		Unidade Demandante

Servidor responsável pelos Estudos Preliminares e pelo acompanhamento da entrega do material/execução do serviço:

Fernando Dias Machado, matrícula 1170, e Laerte Maurício, matrícula 1253.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DIAS MACHADO**, **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, em 04/06/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0893293** e o código CRC **20D752BE**.

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

PARA OS GRUPOS 2 A 11 E ITENS 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87 E 88: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO ESTABELECIDA NO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.

Objeto	**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE PROTEÇÃO E DE UTENSÍLIOS DE HIGIENE.**

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data**: 22/10/2020**	Horário: **13h (horário de Brasília)**

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço Eletrônico	**WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR**
Pregoeiro e Equipe de Apoio	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM, BLOCO “E”, SALA 003 CEP: 70.070-600 Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013

	e-mail: cpl@cnj.jus.br
Mensagem às licitantes	Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos **e a quantidade mínima de pena a ser aplicada, às condutas vedadas que sejam identificadas nesta licitação, será de 1 (um) mês.** Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 29/2020, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **22/10/2020**, às **13h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 04327/2020, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços de materiais de expediente, de materiais descartáveis e de utensílios de higiene, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. **Para os Grupos 2 a 11 e Itens 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87 e 88,** poderão participar do Pregão Eletrônico, **exclusivamente**, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, desde que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;

b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) **No tocante aos Grupos 2 a 11 e aos Itens 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87 e 88,** empresas que não se enquadrem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007;

b) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

c) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

f) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital,** e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo "Descrição Detalhada do Objeto". Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que**

compõe o grupo, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos Anexos deste Edital.

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema *Comprasnet* e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida (ou caso não a tenha, que seja acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R$) com exibição do valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II do Edital, com indicação de quantidade, prazo de entrega e demais características dos produtos/serviços ofertados;

f) para os Grupos 4 (itens 48 a 50) e 5 (itens 51 a 57) e para o Item 85, deverá constar na proposta a informação de que os produtos possuem os Certificados CERFLOR ou FSC.

f.1) no caso de não constar nos produtos a certificação CERFLOR ou FSC, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, o Documento de Origem Florestal (DOF) que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira.

4.11. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;

d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Declarações exigidas

k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g, 'h' e 'i' do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada**.

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.16 Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.3 e 9.4 deste Edital.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, mas somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase competitiva de lances.

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) para os itens agrupados, embora a classificação final seja pelo valor total do grupo a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.

7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos,** a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 **Para o Grupo 1 e para o Item 85, cuja licitação não é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007),** se houver participação de empresas enquadradas em alguma dessas condições, considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista no item 8.2;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea "a" do item 8.2 para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea "b" do item 8.2, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 4.18, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea "a" deste item, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Se não houver licitante que atenda a situação prevista no item 8.2, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666:

a) bens e serviços produzidos no País;

b) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.4 Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 8.2 e 8.3.

8.5. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3° do art. 43 da Lei n° 8.666/93.

9.4. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

9.5. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

9.6. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.

9.7. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

9.8. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

9.9. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

9.10. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.11. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor para o grupo (para os itens agrupados) e o menor valor para o item (no caso dos itens não agrupados)**.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação;

b) retirar a nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, que substituirão o instrumento de contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contatos da notificação;

c) prestar a garantia dos produtos conforme disposto neste Edital e Anexos;

d) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta, na Ata de Registro de Preços, na Nota de empenho ou da Ordem de Fornecimento;

e) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

e.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea

anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

f) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa;

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES

13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) entregar parcialmente documentação exigida para o	*Advertência*

certame	
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame	*Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses*
c) não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto	*Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano*
d) fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade	*Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos*
e) comportar-se de modo inidôneo	*Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) anos*
f) cometer fraude fiscal	*Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.*

13.3 As penalidades previstas nas letras “a” e “b” poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

13.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

13.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 13.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

13.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 13.1 e 13.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos nos Anexo I – Termo de Referência - do Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

13.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços da Contratada. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos a Contratada que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

13.7. As sanções previstas nas alíneas "a", “c” e “d” do item 13.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

13.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XIV – DO RECEBIMENTO

14.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

14.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ e para os demais órgãos participantes.

14.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas no Anexo I do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, desde que cumpridos todos os requisitos necessários, por ordem bancária, nos seguintes prazos:

a) 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos necessários, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e

b) até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos necessários, nos demais casos.

15.1.1 Para realização do pagamento, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Fornecedor.

15.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

15.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Nota de Empenho, na Ordem de Fornecimento ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 15.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no protocolo do órgão requisitante do material.

15.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifiquem falhas na execução. Os prazos previstos no item 15.1 serão contados a partir do recebimento definitivo de cada fase.

15.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto do efetivo e regular fornecimento, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.8. Ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata.

SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça e aos demais órgãos participantes no Orçamento Geral da União, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

SEÇÃO XVII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVIII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

18.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

18.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, a Ata de Registro de Preços, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

SEÇÃO XX – DO REAJUSTE

20.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

20.2. Na hipótese que trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEÇÃO XXI – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O CNJ e os órgãos participantes nomearão um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

21.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

22.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

22.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

22.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

SEÇÃO XXIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmarem contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

23.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

23.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

23.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

23.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

23.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

23.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

SEÇÃO XXIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

24.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

SEÇÃO XXV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

25.1. O Conselho Nacional de Justiça atuará como Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, ao qual são atribuídas as competências indicadas Capítulo III do Decreto n. 7.892/2013.

25.2. Figuram como Órgãos Participantes deste Registro de Preços o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Superior Eleitoral, o Superior Tribunal Militar e o Tribunal Superior do Trabalho cabendo-lhes as competências constantes do Capítulo IV do Decreto n. 7.892/2013.

SEÇÃO XXI – DA RESCISÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

26.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Edital, por parte do Fornecedor, assegurará ao CNJ o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

26.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do instrumento de contrato:

a) atraso injustificado na execução do objeto, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CNJ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CNJ.

26.3. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do instrumento de contrato, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

26.4. Ao CNJ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber,

as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

26.5. A rescisão do instrumento de contrato será amigável, por acordo entre as partes, quando houver conveniência para a Administração.

26.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XXVII – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

27.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL do CNJ, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

27.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições Editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

27.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

27.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.

27.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

27.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXVIII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download,* nos endereços eletrônicos:

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.

28.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

28.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

28.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

28.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

28.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

28.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

28.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

28.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

28.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

28.10. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

28.11. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.12. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 05 de outubro de 2020.

Johaness Eck
Diretor-Geral
Portaria n. 89/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preços de Materiais de Expediente, Materiais Descartáveis de Proteção e Utensílios de Higiene, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos visa à reposição de estoque regular do Almoxarifado do CNJ e dos Órgãos Participantes, com a finalidade de atender à demanda rotineira no âmbito dos respectivos órgãos.

A participação de outros órgãos no certame se deve à formalização do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2019 (Processo n. 04166/2015), o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a racionalização dos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e a contratação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à economicidade e à eficiência das contratações.

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se justifica pela frequente demanda dos produtos oriunda das unidades deste Conselho Nacional de Justiça e dos Órgãos Participantes. A demanda é decorrente da necessidade de utilização dos produtos nas atividades administrativas, novas rotinas de trabalho e continuidade das atividades dos Órgãos.

2.2. OBJETIVO:

Suprir as necessidades das unidades solicitantes do CNJ e dos demais Órgãos Participantes, o que irá contribuir para a qualidade e presteza na execução das atividades dos Órgãos envolvidos nesta licitação.

2.3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS:

Atender de forma imediata as demandas geradas pelas unidades solicitantes; evitar prejuízos às atividades do CNJ e dos Órgãos Participantes fornecendo de forma célere e quando solicitado o produto necessário; e contribuir para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à Sociedade.

2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

O objeto tem conexão com os objetivos estratégicos para o período de 2015-2020, estabelecidos no §1º do art. 2º da Portaria n. 167/2015 – Presidência, pois visa fomentar práticas de sustentabilidade - com a previsão de aquisição de itens fabricados com papel reciclado e/ou material reciclado/reciclável -, e garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

2.5. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS:

a) A licitação será realizada com o agrupamento dos itens 1 a 40 no Grupo 1, 41 a 43 no Grupo 2, 44 a 47 no Grupo 3, 48 a 50 no Grupo 4, 51 a 57 no Grupo 5, 58 a 61 no Grupo 6, 62 a 63 no Grupo 7, 64 a 70 no Grupo 8, 71 a 72 no Grupo 9, 73 a 77 no Grupo 10, 78 a 79 no Grupo 11, além dos itens 80 a 88 que não serão agrupados, conforme consta do Anexo II do Edital. O agrupamento se deve ao fato de as especificidades dos produtos guardarem similaridades em suas características e serem produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor.

b) Ressalte-se, ainda, que o agrupamento visa a evitar o desinteresse dos licitantes no fornecimento dos produtos e, consequentemente, a falta de oferta na licitação para algum dos itens, haja vista o baixo quantitativo que serão registrados para cada item, fato que poderia ocorrer se os itens não fossem agrupados, o que prejudicaria o CNJ com a não aquisição de determinado produto.

c) Entende-se que a adjudicação agrupada proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração. Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de um número menor de fornecedores traz benefícios operacionais à Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de produtos afins.

d) Ademais, a presente opção encontra amparo nos seguintes Acórdãos do TCU:

> Acórdão nº 5260/11 – 1ª Câmara (voto):
>
> "(...)5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação 'por itens', nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação 'por preço global'. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados.

6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade".

Acórdão nº 5301/13 – 2ª Câmara (voto):

"(...) 14. Bem se vê, que o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados, tal como ocorreria no presente caso concreto, tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração."

2.6. ESTUDOS ACERCA DO IMPACTO AMBIENTAL:

Em conformidade com a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; com a Resolução CNJ nº 201/2015 e com a Portaria n. 32, de 23 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Logística Sustentável do CNJ – PLS-CNJ, foram inseridos critérios de sustentabilidade na especificação técnica de alguns produtos, como a inclusão de produtos fabricados com papel reciclado (exemplos: itens 48 a 50), com materiais reciclados (exemplos: itens 4, 5, 7, 8, 26); a exigência de comprovação de origem legal da madeira e da qualidade de seu manejo, por meio de apresentação de documentação comprobatória, ou de certificação do produto (exemplos: itens 48 a 57 e 85); além da redução do consumo de resmas de papel A4 branco, visando assim a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Além disso, o Fornecedor deverá aplicar, no que couber, o Código de Conduta de fornecedores de bens e serviços do CNJ estabelecido pela Portaria CNJ n. 18/2020.

2.7. NATUREZA DO OBJETO:

Trata-se de objeto de natureza não continuada.

2.8. TIPO DE CONTRATAÇÃO:

a) O Sistema de Registro de Preços será adotado com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos II e IV, tendo em vista:

a.1) Ser mais conveniente a aquisição parcelada dos produtos, com solicitações de fornecimento de acordo com o consumo efetivo, visando evitar a manutenção de grandes volumes de produto em estoque, para melhorar o aproveitamento dos espaços no depósito do Almoxarifado e racionalizar as compras no âmbito do CNJ e dos Órgãos Participantes, o que irá minimizar os excessos ou carências de produtos no estoque e possíveis prejuízos à Administração com a degradação natural do produto ou com o fim dos prazos de garantia dos produtos.

a.2) Os quantitativos basearam-se em estimativa de consumo, suscetíveis a oscilações.

b) Assim, o produto será solicitado de acordo com a necessidade do CNJ e dos Órgãos Participantes.

c) Por se tratar de aquisição de material classificado como bem comum, de acordo com o item 2.10, será utilizada a modalidade de licitação "Pregão" e o tipo "Menor Preço" (Lei n. 10.520/2002, art. 1º c/c inciso X do art. 4º).

2.9. ESTUDOS PRELIMINARES:

a) Para elaboração deste Termo de Referência foram considerados os seguintes documentos:

a.1) Documento de Oficialização de Demanda, documento SEI n. 0876829;

a.2) Relatórios de consumo extraídos do sistema de Almoxarifado do CNJ (GEAFIN) e todas as informações constantes do documento denominado Estudos Preliminares, documento SEI n. 0893293;

a.3) E-mails contendo os quantitativos estimados pelos Órgãos Participantes.

b) Todos os documentos acima mencionados constam dos autos do Processo SEI n. 04327/2020.

2.10. TIPO DE BEM OU SERVIÇO:

Entende-se que o tipo de bem é comum, visto que os padrões de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

2.11. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A Estimativa do Ponto de Ressuprimento Ideal (EPRI) para esses produtos, no caso do CNJ, foi estabelecida em função do Consumo Médio Mensal (CMM), em um período de 12 (doze) meses (1/1/2019 a 31/12/2019), multiplicado por 12 e somado ao Coeficiente de Segurança de Estoque CSE (três meses), conforme foi representado na equação constante do quadro abaixo:

EPRI = (CMM X 12) + CSE (3)

EPRI = 15 meses

Assim, a fórmula de cálculo para cada item deste Termo de Referência (TR) será:

EPRI = (CMM X 12) + CSE

Exemplo: Item 16, Extrator de Grampo.

EPRI = (6,17 X 12) + (6,17 X 3) = 92,55 (100 arredondado)

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. As especificações e quantitativos do objeto, bem como os órgãos que irão participar da licitação estão descritos na tabela constante do ANEXO II do Edital.

3.2. Deverá constar na proposta da Licitante a informação de que os produtos do Grupo 4 (itens 48 a 50), do Grupo 5 (itens 51 a 57) e do item 85 possuem os Certificados CERFLOR ou FSC.

3.3. No caso de não constar nos produtos a certificação CERFLOR ou FSC, a Licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, o Documento de Origem Florestal (DOF) que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira.

3.4. Para subsidiar a elaboração das propostas de preços, segue no ANEXO I - B do Edital o modelo exemplificativo da arte que deverá ser impressa nos produtos dos itens 49 e 50 do Grupo 4, bem como as imagens (fotos) dos referidos produtos. Consta também no referido Anexo as imagens (fotos) dos produtos dos itens 66 e 67 do Grupo 8, e do item 86.

4. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos: a) a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento – OF (Anexo I - A do Edital), no caso do CNJ; e b) a contar do recebimento da Nota de Empenho, no caso do TSE, STM, STF e TST.

4.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, nos endereços e horários indicados na tabela abaixo e/ou na Ordem de Fornecimento:

Endereço	Telefones de Contato
Seção de Almoxarifado (SEALM) do Conselho Nacional de Justiça: – Endereço: SAF SUL, quadra 2, Lotes 5/6, Brasília- DF, CEP: 70070-600. Dias e Horários para entrega de material: segunda a sexta-feira de 13h às 18h. Dias e horários de funcionamento do Órgão: de segunda a sexta-feira – de 12h às 19h. E-mail: almoxarifadocnj@cnj.jus.br	(61) 2326-4996 (61) 2326-4997 (61) 2326-4998
Seção de Gestão de Almoxarifado (SEALM) do Tribunal Superior Eleitoral: – Endereço: SAF SUL, quadra 7, Lotes 1/2, Brasília- DF, CEP: 70070-600. Dias e Horários para entrega de material: segunda a sexta-feira de 10h às 17h. E-mail: almox@tse.jus.br	(61) 3030-9166 (61) 3030-8189 (61) 3030-8188
Seção de Administração do Material (SEMAT) do Superior Tribunal Militar: - Endereço: SAUS – Quadra 1 – Bloco “B” – Edifício Sede – Brasília-DF, CEP 70.098-900. Dias e Horários para entrega de material: segunda a sexta-feira de 12h às 18h. E-mail: semat@stm.jus.br	(61) 3313-9188 (61) 3313-9635
Unidade de Gestão de Material do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: - Endereço: SEPN, Quadra 514, Lotes 6 e 7, Bloco B, Sala 1 (antiga sede do CNJ)	(61) 3217-4717 (61) 3217-6596

Brasília – DF – CEP 70.760-542 E-mail: almoxarifado@stf.jus.br	
Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho Endereço: SAFS, quadra 8, conjunto A, bloco A, subsolo, Sala S-240, Brasília-DF, CEP 70070-943 E-mail: scmat@tst.jus.br	(61) 3043-4068 (61) 3043-4057

5. GARANTIA:

5.1. A garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior.

5.2. Durante o período de garantia, o FORNECEDOR, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir, sem ônus para o CNJ e demais Órgão Participantes, os produtos que apresentarem irregularidades, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou problemas que impossibilitem o seu uso, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação.

5.3. A regra do item 5.2, aplica-se somente aos produtos recebidos de forma definitiva, nos termos do item 7.1, alínea “b”.

5.4. Antes do recebimento definitivo, o FORNECEDOR deverá realizar as substituições dos produtos que apresentarem defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou inconformidades com a especificação deste Termo de Referência, no período restante do prazo de fornecimento concedido à empresa.

6. VIGÊNCIA:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

7. RECEBIMENTO:

7.1. O objeto deste Termo será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produtos;

b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações deste Termo de Referência e da respectiva Ata de Registro de Preços.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1. Fornecer o(s) produto(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento (Anexo I-A do Edital), no caso do CNJ, e a contar do recebimento da Nota de Empenho, no caso do TSE, STM, STF e TST.

8.2. Garantir o(s) produto(s), contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior, observado o disposto no item 5.1;

8.3. Efetuar a substituição, sem ônus para o CNJ e demais Órgãos Participantes, do(s) produto(s) que apresentar(rem) irregularidades, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou problemas que impossibilitem o seu uso:

a) No período restante do prazo de fornecimento concedido à empresa, no caso dos produtos ainda não recebidos definitivamente;

b) No prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação do Órgão, no caso dos produtos recebidos definitivamente.

8.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.5. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento e de eventuais pedidos de substituição;

8.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CNJ, aos Órgãos Participantes ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.7. Submeter-se às normas de segurança e disciplina enquanto permanecer nas dependências do CNJ e dos Órgãos Participantes;

8.8. Comunicar ao CNJ e demais Órgãos Participantes, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento de produtos, bem como atender prontamente e prestar os esclarecimentos solicitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência ou notificação;

8.9. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar os horários e locais para entrega dos produtos no CNJ e nos demais Órgãos Participantes;

8.10. Indicar formalmente preposto, com poderes de representação adequados para o trato de quaisquer assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência;

8.11. Cadastrar e manter atualizados, junto ao CNJ e aos demais Órgãos Participantes,

os respectivos números de telefone, endereços eletrônicos e não eletrônicos, ciente de que, a exclusivo critério do Órgão, serão consideradas válidas as comunicações dirigidas a quaisquer dos endereços constantes dos autos e/ou ao endereço eletrônico registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

8.12. Certificar-se cuidadosamente, nos momentos anteriores à entrega de produtos ao CNJ e aos demais Órgãos Participantes, de que os produtos a entregar correspondem às especificações deste Termo de Referência e de que podem prover, ao CNJ e aos Órgãos Participantes, o rendimento, qualidade e produtividade efetivamente compatíveis com os gerados por produtos da "marca de referência".

8.13. Declarar no ato assinatura do contrato ciência do Código de Conduta dos fornecedores de bens e serviços do Conselho Nacional de Justiça, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e compromisso, instituído pela Portaria CNJ n. 18/01/2020, conforme disponível em https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180.

9. OBRIGAÇÕES DO CNJ e demais ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

9.1. Designar gestor para executar a fiscalização da Ata de Registro de Preços;

9.2. Permitir acesso dos empregados do FORNECEDOR às suas dependências para execução das atividades referentes ao objeto desta contratação, desde que previamente identificados e autorizados;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

9.4. Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos produtos, podendo, para isso:

a) Solicitar a imediata retirada do local e/ou a substituição de profissional do FORNECEDOR que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

c) Solicitar ao FORNECEDOR a substituição de qualquer produto com prazo de garantia vigente, a qualquer tempo e as suas expensas, quando o produto apresentar irregularidades, defeitos ou problemas que impossibilitem o seu uso.

9.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

9.6. Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital, garantindo ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

10. PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da nota fiscal ou fatura para efeito de pagamento.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal ou fatura, nos termos do art. 5º, § 3º , da referida Lei.

10.3. Para ser efetuado o pagamento, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos pela CONTRATADA:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

10.4. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ordem de Fornecimento, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR e, nesse caso, o prazo previsto no item 10.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.6. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Simples Nacional deverá encaminhar, no ato do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, declaração em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012.

10.7. No caso de não ser apresentada a declaração prevista no item anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado.

11. SANÇÕES:

11.1. Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, o FORNECEDOR ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.1.1) No caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição dos produtos por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

b.1.2) No caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição dos produtos por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.

b.2) 2% (dois por cento), sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por ocorrência, no caso de o FORNECEDOR não manter as condições iniciais de habilitação;

b.2.1) Caso o FORNECEDOR não regularize sua situação, de acordo com as condições iniciais de habilitação previstas no Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação enviada pela Administração, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos itens registrados, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços.

b.2.2) O prazo previsto na alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração e desde que o FORNECEDOR realize a solicitação justificando a necessidade de prorrogação.

b.3) 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por ocorrência, no caso de o FORNECEDOR não cumprir as obrigações dispostas nos subitens 8.2, 8.7, 8.8, 8.9, 8.10, 8.11 e 8.12 deste Termo de Referência.

b.4) 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação;

b.5) 30% (trinta por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços;

b.6) 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de recusa em retirar/receber a Nota de Empenho.

c) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais penalidades legais.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993.

11.2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos no item anterior poderá resultar no cancelamento do registro de preços do FORNECEDOR. Poderá ser considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o FORNECEDOR que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

11.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao FORNECEDOR ou cobrado judicialmente.

11.5. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

11.6. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

11.7. Para todas as penalidades acima mencionadas, serão asseguradas a prévia e ampla defesa. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pelo FORNECEDOR deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
ANEXO I-A DO EDITAL

ORDEM DE FORNECIMENTO (MODELO PARA O CNJ)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE FORNECIMENTO – OF
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

OF N.: | PROC.: | DATA:

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: | TELEFONE: | FAX:
ENDEREÇO: | INSCRIÇÃO NO CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NOTA FISCAL
EMITIR EM NOME DO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA | INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.421.906/0001-29 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO PARA A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): SAF SUL, QUADRA 2, LOTES 5/6, BRASÍLIA-DF, CEP: 70070-600

PRAZO PARA ENTREGA: | N. NE: | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: | VALOR TOTAL DA OF:

N. DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL

AUTORIZO O FORNECIMENTO ACIMA ESPECIFICADO DE ACORDO COM A PROPOSTA N. ..... RELATIVA À LICITAÇÃO N. ..... OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA LICITAÇÃO E NESTA OF.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA: | LOCAL DE PAGAMENTO: | VISTO PELO CNJ: | VISTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
ANEXO I – B DO EDITAL - ARTE E IMAGEM DE ALGUNS ITENS

Arte para impressão (modelo exemplificativo).

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Imagem do Item 49 (Grupo 4).

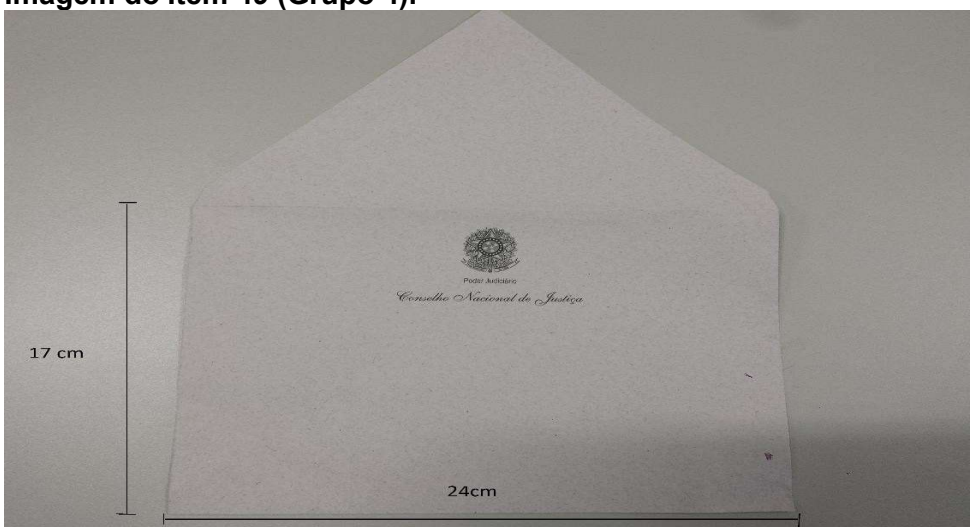

Imagem do Item 50 (Grupo 4).

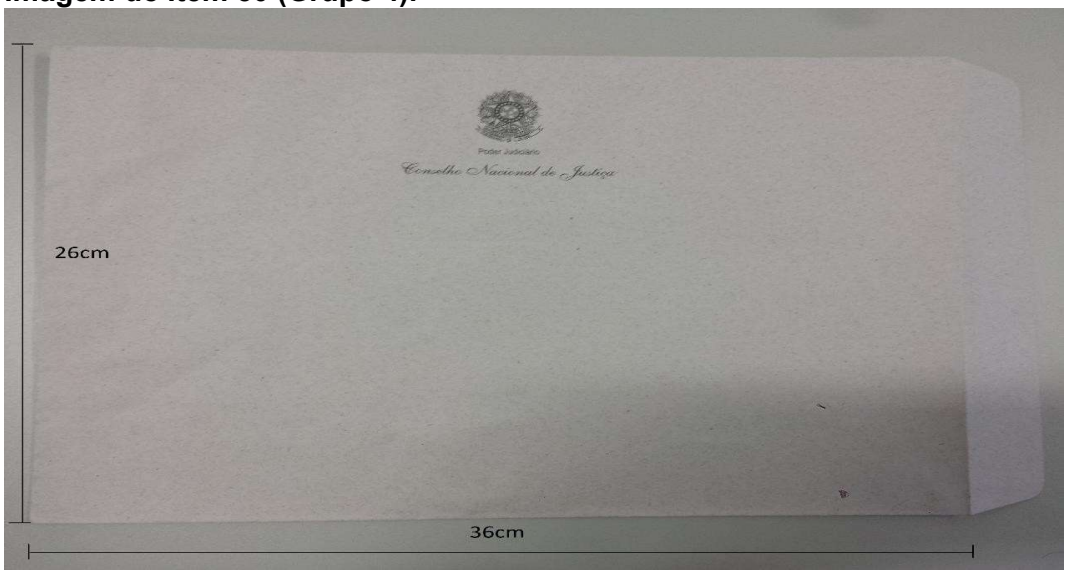

Item 66 – Cordão para Crachá de Evento:

Item 67 – Fita para Crachá

Item 86: Prisma de mesa dupla face

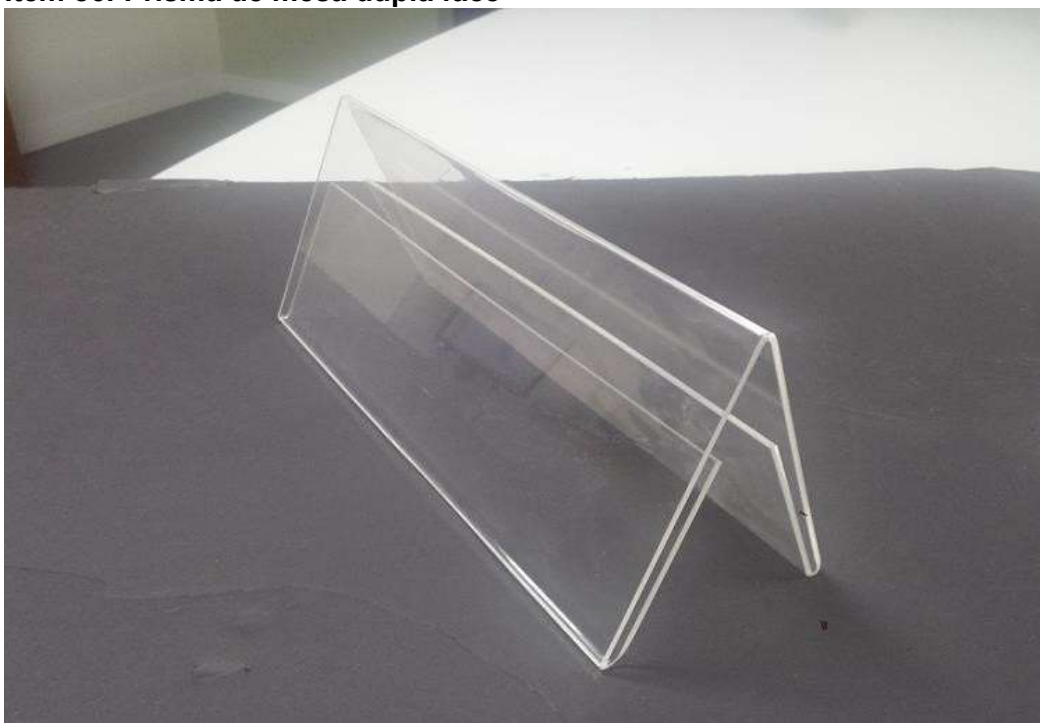

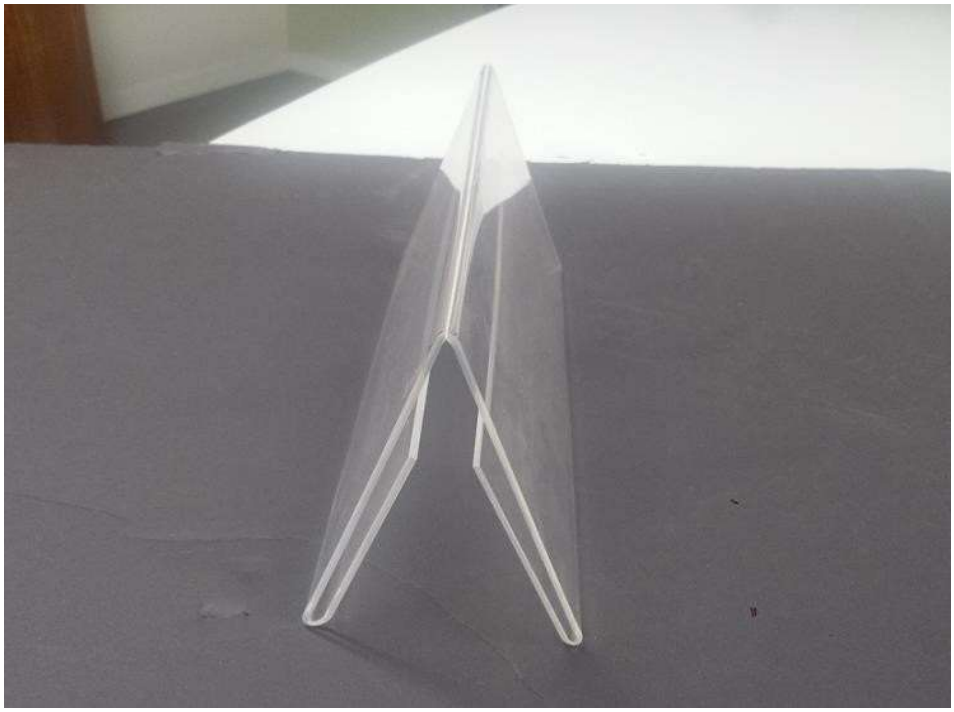

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020

ANEXO II DO EDITAL

A) Estimativa de Preços

GRUPO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE POR ÓRGÃO					QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R$)
			CNJ	TSE	STM	STF	TST			
1	Apagador para quadro branco, base plástica, medindo aproximadamente 15cm x 6cm, com moleton de 8,0mm (medida aproximada). **Marcas de referência: PILOT ou equivalente.**	UN.	20	40	0	0	0	60	R$ 4,50	R$ 270,00
2	Apontador manual de lápis, com lâmina fabricada em aço inoxidável e corpo em metal, modelo escolar, tamanho pequeno. **Marcas de referência: CIS ou equivalente.**	UN.	100	50	0	190	120	460	R$ 1,18	R$ 542,80
3	Bandeja simples em acrílico transparente, na cor fumê, tamanho ofício, medindo aproximadamente 37cm x 26cm. **Marca de referência: ACRIMET, MENNO, WALEU ou equivalente.**	UN.	10	0	0	0	30	40	R$ 13,90	R$ 556,00

4	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m², aderência na parte superior, medindo 38mm x 50mm, com 100 folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. **Marca de referência: 3M ou equivalente.**	UN.	800	2200	0	2700	672	6372	R$ 1,14	R$ 7.264,08
5	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m², aderência na parte superior, medindo 76mm x 102mm, com 100 (cem) folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. **Marca de referência: 3M ou equivalente.**	UN.	500	885	0	1600	1100	4085	R$ 2,82	R$ 11.519,70
6	Borracha branca, para apagar escrita à lápis, medindo aproximadamente 12mm x 21mm x 43mm, com protetor plástico. **Marca de referência: FABERCASTELL ou equivalente.**	UN.	180	0	0	550	360	1090	R$ 0,70	R$ 763,00
7	Caneta esferográfica AZUL, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. **Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.**	UN.	2000	870	3000	4440	0	10310	R$ 0,74	R$ 7.629,40

8	Caneta esferográfica VERMELHA, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. **Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.**	UN.	500	520	0	930	0	1950	R$ 0,77	R$ 1.501,50
9	Caneta marca texto, na cor AMARELA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. **Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.**	UN.	150	45	1200	1530	1356	4281	R$ 1,32	R$ 5.650,92
10	Caneta marca texto, na cor LARANJA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. **Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.**	UN.	100	0	1200	615	300	2215	R$ 1,10	R$ 2.436,50

11	Caneta para retroprojetor, na cor AZUL, ponta de poliéster de 2.0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, espessura da escrita 0.5mm, tinta à base de álcool. **Marca de referência: PILOT ou equivalente.**	UN.	100	5	60	115	72	352	R$ 3,68	R$ 1.295,36
12	Clips grande nº 4/0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. **Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.**	CX.	30	0	0	440	440	910	R$ 2,19	R$ 1.992,90
13	Clips pequeno nº 0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. **Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.**	CX.	100	0	0	290	0	390	R$ 2,02	R$ 787,80
14	Cola branca, líquida, 90g, com bico dosador, composta de acetato de povilina (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, rígido; secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente. **Marcas de referência: BIC, 3M, CASCOLAR ou equivalente.**	UN.	40	115	0	0	0	155	R$ 1,48	R$ 229,40
15	Estilete, modelo 180, com protetor em metal, lâmina de 7,5cm de comprimento e 0,8cm de largura, com trava de segurança graduável. **Marca de referência: CIS, OLFA ou equivalente.**	UN.	30	0	0	60	20	110	R$ 1,20	R$ 132,00

16	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo aproximadamente 15cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8. **Marca de referência: BACCHI ou equivalente.**	UN.	100	0	0	96	35	231	R$ 1,48	R$ 341,88
17	Fita adesiva com dorso em filme de celofane transparente, tratado para proporcionar fácil desenrolamento, a outra face coberta com adesivo de resina transparente sensível à pressão, medindo 12mm x 30m. **Marcas de referência: 3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL ou equivalente.**	UN.	120	30	120	270	195	735	R$ 1,11	R$ 815,85
18	Fita adesiva em polipropileno, utilizada em empacotamento e fechamento de caixa, medindo 48mm x 50m. **Marcas de referência 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.**	UN.	150	0	300	615	144	1209	R$ 2,68	R$ 3.240,12
19	Fita corretiva minipocket mouse, à base de poliacrilado, medindo 4,2mm x 6m. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. **Marcas de referência: CIS, CASTELL, POLINEW, FABER CASTELL ou equivalente.**	UN.	50	0	0	265	0	315	R$ 5,90	R$ 1.858,50
20	Fita crepe uso geral e automotivo, medindo 19mm x 50m, dorso em papel crepado, adesivo à base de borracha, espessura total 0,12mm. **Marca de referência: 3M, ADERE, EUROCEL ou equivalente.**	UN.	20	0	0	505	120	645	R$ 3,20	R$ 2.064,00

21	Fita dupla-face, medindo 50mm x 30m, com dorso em BOPP (polipropileno biorientado), coberto em ambos os lados com adesivo à base de resina. **Marcas de referência: 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.**	UN.	40	85	120	162	0	407	R$ 12,30	R$ 5.006,10
22	Grafite para lapiseira 0,7mm x 60mm, 2B, tubo com 12 unidades. **Marcas de referência: GOLLER, PENTEL, CIS, MAX PRINT ou equivalente.**	UN.	30	0	0	51	0	81	R$ 1,00	R$ 81,00
23	Grampeador de mesa, estrutura metálica, resistente, para alfinetar e grampear grampos 26/6, capacidade mínima de grampeamento para 25 folhas de 75g/m². **Marcas de referência: CIS C-10 ou equivalente.**	UN.	100	25	120	140	0	385	R$ 15,80	R$ 6.083,00
24	Grampo para grampeador modelo 26/6, grampeia até 25 folhas, cobreado ou galvanizado, **caixa com 1.000 unidades**. Acondicionado em embalagem original do fabricante. **Marca de referência: BACCHI, ACC, POLINEW ou equivalente.**	UN.	100	0	120	175	0	395	R$ 1,60	R$ 632,00
25	Grampo trançado para papeis nº 1, niquelado, cromado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades. **Marca de referência BACHI, ACC ou equivalente.**	UN.	10	0	0	30	110	150	R$ 2,39	R$ 358,50
26	Lápis preto nº 2, grafite HB, contendo na composição material reciclado e madeira de manejo sustentável, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo, no mínimo, 7 x 175mm, com marca do fabricante impressa no lápis. **Marcas de referência: BIC Ecolutions modelo Evolution ou equivalente.**	UN.	500	900	800	1600	864	4664	R$ 0,52	R$ 2.425,28

27	Lapiseira 0,7mm, corpo plástico e mecanismo em metal, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior; presilha e protetor de borracha na extremidade superior. **Marcas de referência: CIS, POLINEW, DESART ou equivalente.**	UN.	60	0	0	120	0	180	R$ 5,40	R$ 972,00
28	Marcador de página "tape flags", composto de filme de poliéster e adesivo acrílico e medidas aproximadas de 12mmx44mm, kit com 5 cores diferentes e com no mínimo 100 marcadores, sendo no mínimo 20 unidades por cor. **Marca de referência: 3M, BRW ou equivalente.**	UN.	30	0	0	270	150	450	R$ 4,50	R$ 2.025,00
29	Pasta em "L", tamanho A4 (220mm x 310mm), gramatura 120g/m2, transparente cristal. **Marca de referência: ACP – modelo 1134/A4 ou equivalente.**	UN.	2500	0	6000	6800	4400	19700	R$ 0,68	R$ 13.396,00
30	Pasta suspensa modelo 402 T 68, com prendedor, em cartão marmorizado de 450g/m², medindo aproximadamente 24cm x 36,2cm, com visor transparente em PVC e prendedor de chapa de aço com tratamento antiferrugem. **Marca de referência: POLYCART ou equivalente.**	UN.	50	0	0	50	0	100	R$ 2,13	R$ 213,00
31	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor AZUL, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. **Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.**	UN.	130	100	0	150	72	452	R$ 2,10	R$ 949,20
32	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor PRETA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. **Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.**	UN.	50	130	0	135	36	351	R$ 2,10	R$ 737,10

33	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor VERMELHA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. **Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.**	UN.	30	85	0	120	72	307	R$ 2,10	R$ 644,70
34	Porta-clipes, com tampa removível e na cor preta, abertura superior circular de, aproximadamente, 2cm de diâmetro, com imã, caixa em acrílico transparente incolor ou fumê, medindo no mínimo de 6cm e máximo de 7cm de altura e 4cm de base. Acondicionada em embalagem original do fabricante. **Marca de referência: ACRIMET ou equivalente.**	UN.	50	0	0	36	0	86	R$ 7,21	R$ 620,06
35	Porta-lápis e acessórios, em acrílico, na cor fumê, com cinco divisões para utensílios e uma para fita adesiva (Durex) em rolo de 30m. Acondicionada em embalagem original do fabricante. **Marca de referência: MENNO ou equivalente.**	UN.	100	0	60	48	0	208	R$ 15,99	R$ 3.325,92
36	Prancheta em acrílico, medindo 24cm x 36cm, com prendedor em metal niquelado. **Marca de referência: ACRIMET, WALEU ou equivalente.**	UN.	10	40	0	0	0	50	R$ 12,76	R$ 638,00
37	Régua plástica, medição de 0cm a 30cm, confeccionada em material plástico resistente, transparente e incolor, espessura mínima de 2mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante. **Marca de referência: ACRIMET, BANDEIRANTE ou equivalente.**	UN.	100	0	0	72	0	172	R$ 1,35	R$ 232,20

38	Saco plástico transparente, de 0,20 micras, com 2 furos, medindo aproximadamente 240mm x 333mm. **Marcas de referência: ACP, DAC ou equivalente.**	UN.	250	1400	0	1770	0	3420	R$ 0,48	R$ 1.641,60
39	Tesoura com alça inferior para três dedos, lâminas e parafuso em aço inoxidável e alças em polipropileno, na cor preta, medindo nas extremidades, aproximadamente, 21cm x 6,7cm x 12,5cm (LÂMINA). **Marcas de Referência: MUNDIAL, TRAMONTINA, CIS ou equivalente.**	UN.	80	0	120	190	170	560	R$ 7,95	R$ 4.452,00
40	Tiras de elástico nº 18, na cor amarela, caixa com 25g, dimensões: comprimento 8,5cm; largura: 2,2mm e espessura 1,5mm. Acondicionadas em embalagem original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade. **Marca de referência: POLYBOR, REDBOR ou equivalente.**	UN.	30	0	600	0	0	630	R$ 1,26	R$ 793,80
		TOTAL GRUPO 1								**R$ 96.118,17**

GRUPO 2

41	Capa TRANSPARENTE de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. **Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.**	UN.	200	0	600	0	0	800	R$ 0,50	R$ 400,00
42	Capa PRETA de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. **Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.**	UN.	200	0	600	0	0	800	R$ 0,50	R$ 400,00
43	Espiral em plástico para encadernação, com 17mm, na cor preta, capacidade para 100 folhas. Acondicionada em embalagem original do fabricante. **Marca de referência: TC, MARES ou equivalente.**	UN.	100	0	600	0	0	700	R$ 0,36	R$ 252,00
		TOTAL GRUPO 2								**R$ 1.052,00**

GRUPO 3

44	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), 1 (uma) etiqueta por folha, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. **Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.**	FL.	1000	0	0	0	0	1000	R$ 0,46	R$ 460,00
45	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 14 (catorze) etiquetas, medindo 105mm x 41mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. **Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.**	FL.	200	0	0	0	5000	5200	R$ 0,36	R$ 1.872,00
46	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 27 (vinte e sete) etiquetas, medindo 70mm x 31mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. **Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.**	FL.	200	0	0	0	0	200	R$ 0,36	R$ 72,00
47	Etiqueta branca autoadesiva em polipropileno PPTC, medindo 76mm x 25mm, rolo com 1000 (mil) etiquetas, com diâmetro interno de 8cm. **Marca de Referência ETIBRAS ou equivalente.**	RL.	15	0	0	24	0	39	R$ 25,60	R$ 998,40
		TOTAL GRUPO 3								**R$ 3.402,40**

GRUPO 4

48	Bloco para rascunho, medindo 23cm x 16cm, contendo 20 folhas em **PAPEL RECICLADO, cor natural**, 75g/m², e capa em papel kraft, 75g/m².	UN.	800	0	0	0	0	800	R$ 1,73	R$ 1.384,00
49	Envelope para convite, em **PAPEL RECICLADO, cor natural,** medindo 24cm x 17cm, 90g/m², abertura tipo bolsa, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: "PODER JUDICIÁRIO", "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", impressão 1/1.	UN.	1000	0	0	0	0	1000	R$ 0,33	R$ 330,00
50	Envelope ofício em **PAPEL RECICLADO, cor natural**, medindo 36cm x 26cm, 90g/m², abertura tipo saco, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: "PODER JUDICIÁRIO", "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", impressão 1/1.	UN.	8000	250	0	0	0	8250	R$ 0,55	R$ 4.537,50
		TOTAL GRUPO 4								**R$ 6.251,50**

GRUPO 5

51	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m², formato A4. **Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.**	FL.	1000	0	1000	0	0	2000	R$ 0,25	R$ 500,00
52	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m², formato A3. **Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.**	FL.	1100	0	1000	0	0	2100	R$ 0,37	R$ 777,00
53	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m², formato A4. **Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.**	FL.	20000	0	1000	0	0	21000	R$ 0,26	R$ 5.460,00
54	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m², formato A3. **Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.**	FL.	1600	0	1000	0	0	2600	R$ 0,48	R$ 1.248,00
55	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m², formato 66X96cm. **Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.**	FL.	400	0	1000	3000	0	4400	R$ 2,66	R$ 11.704,00
56	Papel couchê fosco, 115g/ m², formato A4. **Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.**	FL.	800	0	1000	0	0	1800	R$ 0,30	R$ 540,00
57	Papel couchê fosco, 180g/m², formato A3. **Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.**	FL.	800	0	1000	0	0	1800	R$ 0,29	R$ 522,00
		TOTAL GRUPO 5								**R$ 20.751,00**

GRUPO 6

58	Pilha alcalina, tamanho AA (comum), 1,5 V, não recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. **Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.**	UN.	500	0	1200	3600	0	5300	R$ 1,11	R$ 5.883,00
59	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito), 1,5 V, não recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. **Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.**	UN.	800	0	1200	920	0	2920	R$ 1,42	R$ 4.146,40
60	Pilha Recarregável, tamanho AA (comum), 1,5 V, 2000mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. **Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.**	UN.	50	0	600	0	0	650	R$ 12,51	R$ 8.131,50
61	Pilha Recarregável, tamanho AAA (palito), 1,5 V, 800mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. **Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.**	UN.	30	0	600	0	0	630	R$ 9,97	R$ 6.281,10
		TOTAL GRUPO 6								**R$ 24.442,00**

GRUPO 7

62	CD-R, gravável, 700MB, 80 minutos, velocidade de 12x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). **Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.**	UN.	100	0	0	0	0	100	R$ 1,13	R$ 113,00
63	DVD + R, gravável, 4.7GB de capacidade, velocidade de 8x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). **Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.**	UN.	20	0	0	295	0	315	R$ 1,30	R$ 409,50
		TOTAL GRUPO 7								**R$ 522,50**

GRUPO 8

64	Cartão em PVC para digitalização de imagem, tamanho 85,7 x 54mm, espessura de 0,75mm. **Marcas de referência: INTELCAV ou equivalente.**	UN.	300	0	0	0	0	300	R$ 0,85	R$ 255,00
65	Cartões de proximidade smart card, FREQUÊNCIA 13.56 MHZ ISO 2K bits, Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, adequado para impressão direta de identificação personalizada em impressora de crachás.	UN.	1000	0	0	0	0	1000	R$ 26,80	R$ 26.800,00
66	Cordão para crachá de evento em polipropileno (algodão e poliéster), com aproximadamente 3mm de espessura e 85cm de comprimento, com dois terminais para travamento em acetato ou metal nas duas pontas. A cor do cordão será informada na ordem de fornecimento e poderá ser branco, preto e/ou vermelho.	UN.	2500	0	0	0	0	2500	R$ 0,19	R$ 475,00
67	Fita para crachá em poliéster com espessura mínima de 1mm (duas camadas) na cor preta, com 80cm x 1,2cm, com argola e presilha "jacaré", bem como com logomarcas do CNJ impressas nas duas faces em toda a extensão da fita, na cor branca, com espaçamento de no máximo 2cm entre as logomarcas e alinhamento centralizado entre a parte inferior e superior da fita, fonte de 9mm. A impressão da logo marca deve ser de alta qualidade e não pode ser danificada com facilidade. Conforme modelo do Almoxarifado.	UN.	800	0	0	0	0	800	R$ 1,75	R$ 1.400,00

68	Película de PVC Autoadesiva, adequada para impressão de identificação personalizada na impressora de crachás DATACARD OU SIMILAR e colagem no cartão de proximidade smartcard. Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, PVC flexível, espessura 0.46. O adesivo deverá cobrir toda a extensão da película e estar protegido para impressão sem danos ao equipamento.	UN.	1500	0	0	0	0	1500	R$ 0,88	R$ 1.320,00
69	Presilha para crachá, modelo "jacaré", com alça leitosa. **Marcas de referência: PLASTPARK ou equivalente.**	UN.	200	170	0	0	0	370	R$ 0,84	R$ 310,80
70	Protetor de plástico PVC cristal para crachá, flexível, vertical, incolor, com abertura para presilhas tipo jacaré, espessura mínima de 0,30mm, laterais reforçadas, medindo aproximadamente 11cm x 6,8cm, com aréa ultil (para o cartão) medindo no minimo 6,4cm x 9,5cm. Conforme modelo do Almoxarifado.	UN.	1500	500	0	0	0	2000	R$ 0,55	R$ 1.100,00
		TOTAL GRUPO 8								**R$ 31.660,80**

GRUPO 9

71	Plástico polaseal, 175 micras, medindo 79 x 108mm, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. **Marca de referência: MARES ou equivalente.**	UN.	120	0	0	0	0	120	R$ 0,26	R$ 31,20
72	Plástico polaseal, 175 micras, tamanho A4, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. **Marca de referência: MARES ou equivalente.**	UN.	300	300	0	0	0	600	R$ 0,89	R$ 534,00
		TOTAL GRUPO 9								**R$ 565,20**

GRUPO 10

73	Dispenser papel toalha interfolhas 2/3 dobras, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para 500 folhas, com dimensões de apriximadamente 30cm x 26cm x 12,3cm. **Marca de Referência: BIOVIS, NOBRE, PREMISSE ou equivalente.**	UN.	20	0	0	0	0	20	R$ 30,26	R$ 605,20
74	Dispenser para rolo de papel higiênico, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para rolo de 300 metros, com dimensões de aproximadamente 30cm x 26cm 12,3cm. **Marca de Referência: EXACTA, PREMISSE, EXPERT ou equivalente.**	UN.	10	0	0	0	0	10	R$ 24,03	R$ 240,30
75	Dispenser para sabonete líquido, cor branca, em material plástico resistente, local de fixação, capacidade para 800ml , com dimensões de aproximadamente 25cm x10cm x 11cm. **Marca de Referência: PREMISSE ou equivalente.**	UN.	24	0	0	0	0	24	R$ 22,68	R$ 544,32
76	Lixeira com tampa basculante, capacidade 60 litros, com dimensão de aproximadamente 41cm x 74cm x 31 cm, cor bege ou branca. **Marca de Referência: SANREMO ou equivalente.**	UN.	4	0	36	0	0	40	R$ 75,72	R$ 3.028,80
77	Lixeira redonda com tampa e pedal, capacidade 60 litros, material de polietileno ou polipropileno, com dimensões de aproximadamente 57cm x 73cm x 45cm, cor bege ou branca. **Marca de Referência: NOVA LIMP ou equivalente.**	UN.	2	0	36	0	50	88	R$ 126,30	R$ 11.114,40
		TOTAL GRUPO 10								**R$ 15.533,02**

GRUPO 11

78	Lençol descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, atóxico e não estéril, medindo no mínimo 2,0m x 90cm e no máximo 2,20m x 1,40m, gramatura mínima de 30gr, cor branca, embalagem com 10 (dez) unidades. **Marcas de Referência: Newdesc, Azefix, Descarpack, Anadona ou equivalente.**	CX.	50	0	0	0	0	50	R$ 25,45	R$ 1.272,50
79	Propé descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, gramatura mínima de 20gr, cor branca, embalagem com 100 (cem) unidades. **Marcas de Referência: Descarpack, Protdesc, Anadona ou equivalente.**	CX.	10	0	0	0	0	10	R$ 31,40	R$ 314,00
		TOTAL GRUPO 11								**R$ 1.586,50**

ITENS NÃO AGRUPADOS

80	Adesivo instantâneo, para fixação de plaquetas patrimoniais, com baixa viscosidade, tubo com 20g, alto valor de adesão, cura rápida de 1 a 30 segundos, fácil aplicação, pronto para uso. Validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega. **Marca de referência: Loctite 496 ou equivalente.**	UN.	20	0	0	0	0	20	R$ 15,80	R$ 316,00
81	Bobina de plástico bolha, para proteção de objetos frágeis, medindo aproximadamente 60cm x 10m. **Marca de Referência: Bolha Fácil, Replast ou equivalente.**	UN.	5	0	0	0	10	15	R$ 33,38	R$ 500,70
82	Caixa arquivo confeccionada em papelão kraft, ondulada, cor parda, modelo HP 33A, medindo aproximadamente 29,5cm (A) x 18cm (L) x 39,5cm (C) – . Modelo bank Box.	UN.	1000	0	0	0	0	1000	R$ 4,61	R$ 4.610,00
83	Kit Color Ribbon DTC (YMCKT), para impressora Datacard, modelos SD260/SD360/SP35/SP55, com capacidade mínima de 500 impressões. **Marca de Referência: Datacard ou equivalente.**	UN.	3	2	0	0	0	5	R$ 415,66	R$ 2.078,30
84	Lixeira em material plástico, cor preta, com 29cm de altura e 23cm de diâmetro nas bordas, para uso em escritório. **Marcas de referência: JSN, TRI, PLASVALE ou equivalente.**	UN.	1000	0	60	0	0	160	R$ 16,11	R$ 2.577,60

85	Papel formato A4, medindo 210mm x 297mm, alcalino, branco, gramatura 75g/m², alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada. **Marca de Referência: CHAMEX, SUZANO ou equivalente.**	RM.	1500	2000	3000	7600	10000	24100	R$ 18,13	R$ 436.933,00
86	Prisma de mesa dupla face (frente e verso) em acrílico maciço transparente (cristal), aplicados os processos de corte a laser e dobra, com 30 cm de comprimento, 13 cm de largura e espessura mínima de 2mm. Detalhamento da peça: 2 faces retangulares (frente e verso): cada face deve ser formada por 1 chapa acrílica com dobra, medindo 30 cm de comprimento, em que a parte externa mede 13 cm de altura, e a parte interna mede 9 cm de altura.	UN.	70	0	0	0	0	70	R$ 34,65	R$ 2.425,50
87	Ribbon monocraomatico preto, cera, cera/resina ou resina, comprimento: 110mm; Diâmetro do tubo da fita: 1.57" (40mm); Diâmetro do tubo: 0.5" (12,7mm) com encaixe; com 74 ou 75 metros, que imprime aproximadamente 2500 etiquetas, para impressora Godex, modelo EZ-1105. **Marca de Referência: MASTERCORP ou equivalente.**	UN.	15	0	0	0	0	15	R$ 13,74	R$ 206,10
88	Rolo de fita para rotuladora/etiquetadora eletrônica PT-7600, 24mmx8m, cor branca. **Marca de Referência: Brother (modelo: Tze-251) ou equivalente.**	UN.	5	0	0	0	0	5	R$ 75,30	R$ 376,50
		TOTAL ITENS DESAGRUPADOS								**R$ 450.023,70**

B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

- **Itens agrupados:**

GRUPO (...)	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	(...)	(...)	(...)	(...)	*(algarismos)*	*(algarismos)*
	(...)	(...)	(...)	(...)	*(algarismos)*	*(algarismos)*
VALOR TOTAL DO GRUPO ... (R$)			*(algarismos e extenso)*			

- **Itens não agrupados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	*(algarismos)*	*(algarismos e extenso)*

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.___

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR –** com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO** N. 29/2020, publicado no DOU do dia _____ de _____ de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho _____ do Processo _____, **RESOLVE** registrar os preços de _____, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, _____, CEP _____, telefone: _____; fax _____, neste ato representada por _____, RG _____ SSP/____, CPF _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmarem contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelos órgãos mediante emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 29/2020.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao CNJ e às unidades competentes dos **ORGÃOS PARTICIPANTES** do Pregão Eletrônico nº 29/2020, competindo-lhes:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Nota de empenho/ Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu

exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o Supremo Tribunal Federal (STF); o Superior Tribunal Militar (STM); Tribunal Superior Eleitoral (TSE); e o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.
Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. _____/2020,** celebrada entre o **CNJ** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 29/2020**.

GRUPO / ITEM							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA					VALOR UNITÁRIO (R$)
		CNJ	STF	STM	TSE	TSE	
...	....	...	....	....	....	....	...

ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 29/2020 - Processo Administrativo/CNJ n. 04327/2020).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a)_____, inscrito(a) no CNPJ nº_____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 292020 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Materiais de expediente, materiais descartáveis de proteção e utensílios de higiene, conforme Termo de Referência.

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e ´download´ nos ´sites´ www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R$ 0,30 por folha

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Data de abertura inicial: 22/10/2020 13:00 (horário de Brasília)

Fornecedor: 26.976.381/0001-32 - MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
PROP CNJ.pdf	Proposta	14/10/2020 11:17
Certificado FSC COC Atualizado 2020_MG_LAN_TL_IPEX Val 06.02.20214.pdf	Proposta	22/10/2020 11:06
Embalagem Nova Solution.jpg	Proposta	22/10/2020 11:06
DOC CNJ.zip	Habilitação	14/10/2020 11:16

ANEXOS DO ITEM

Item: 85 - PAPEL NÃO CLORADO

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha	Enviado em:
Nenhum Anexo/Planilha foi enviado.	

Fechar

Ao
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMISSAO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 029/2020
PROCESSO: 04327/2020
ABERTURA: 22.10.2020 AS 13:00HS

Prezados Senhores,

Tem por finalidade a presente, levar a consideração e julgamento de V.Sªs. nossa proposta de fornecimento de mercadoria de acordo com as condições abaixo discriminadas.

PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNI**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
85	Papel formato A4, medindo 210mm x 297mm, alcalino, branco, gramatura 75g/m², alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. O produto possui as Certificações FSC/CERFLOR. Pacote com 500 folhas cada.	CHAMEX SOLUTION	RM	24.100	**R$ 18,13** (Dezoito reais e treze centavos)	**R$ 436.933,00** (Quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais)
VALOR TOTAL DA PRESENTE PROPOSTA:					**R$ 436.933,00**	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais						

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Procedência do material:	Nacional.
Fabricante:	**International Paper do Brasil**
Impostos e demais despesas:	Incluso.
Validade da proposta:	60 (sessenta) dias corridos , conforme edital
Prazo de entrega:	30 (Trinta) dias , conforme edital.
Condições de pagamento:	30 (Trinta) dias , conforme edital.
Prazo de Garantia:	12 (Doze) meses

DADOS DA EMPRESA			
Razão social: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA			
Endereço: SIBS Quadra 03, Conjunto A, Lote 05/07 - Núcleo Bandeirante – DF			**CEP:** 71736-901
CNPJ Nº: 26.976.381/0001-32		**Inscrição estadual:** 07338331/001-15	
Telefone: (61) 3386-2555		**E-mail:** multpaper@multpaper.com.br	
Banco: Banco do Brasil S.A.	**Código do banco:** 001	**Agência:** 3382-0	**Conta corrente:** 5068-7

OBSERVAÇÕES:

Prazo de entrega: 30 dias corridos a partir 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;

Prazo de garantia: 12 meses contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelo TRF;

Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos.

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão. Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaro de acordo com a condição da empresa, que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais),

Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Instrumento Contratual:

Nome: **Claudio Caetano dos Santos**
Estado Civil**: Casado**
CPF: **611.252.021-49**
Indentidade: **1.480.796-SSP/DF**
Função: **Procurador**
Tel.: **(061) 3386-2555/ 99678-6272**
Domicilio**: Quadra 08 lote 170- Setor Tradicional -Brazlândia-DF**
Endereço Eletrônico (*e-mail*): **multpaper@multpaper.com.br**

Brasília-DF, 22 de Outubro de 2020

CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS
CI. nº 1.480.796 SSP/DF.
CPF nº 611.252.021-49
Procurador

Ao
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMISSAO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 029/2020
PROCESSO: 04327/2020
ABERTURA: 22.10.2020 AS 13:00HS

DECLARAÇÃO

A MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.976.381/0001-32, sediada no SIBS Quadra 03 conjunto A Lotes 05/07 N. Bandeirante, Brasília-DF., por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CLÁUDIO CAETANO DOS SANTOS** , **portador da CI número *1.480.796 SSP/DF* e do CPF *nº 611.252.021-49*, DECLARA ,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília-DF, 22 de Outubro de 2020

CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS
CI. nº 1.480.796 SSP/DF.
CPF nº 611.252.021-49
Procurador

Ao
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMISSAO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 029/2020
PROCESSO: 04327/2020
ABERTURA: 22.10.2020 AS 13:00HS

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTE

.

A MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.976.381/0001-32, sediada no SIBS Quadra 03 conjunto A Lotes 05/07 N. Bandeirante, Brasília-DF), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado. DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 22 de Outubro de 2020

CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS
CI. nº 1.480.796 SSP/DF.
CPF nº 611.252.021-49
Procurador

Ao
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMISSAO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 029/2020
PROCESSO: 04327/2020
ABERTURA: 22.10.2020 AS 13:00HS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº 029/2020

Eu, **CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS** como representante devidamente constituído da **A MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 26.976.381/0001-32, sediada no SIBS Quadra 03 conjunto A Lotes 05/07 N. Bandeirante, Brasília-DF doravante denominado Licitante, para fins do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 034/2020 foi elaborada de maneira independente por **A MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 26.976.381/0001-32, sediada no SIBS Quadra 03 conjunto A Lotes 05/07 N. Bandeirante, Brasília-DF e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 029/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 029/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 029/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 029/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 029/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 029/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 029/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do **Conselho Nacional de Justiça** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília-DF, 22 de Outubro de 2020

CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS
CI. nº 1.480.796 SSP/DF.
CPF nº 611.252.021-49
Procurador

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.976.381/0001-32**
Razão Social: **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.**
Nome Fantasia: **MULTPAPER**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/05/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/04/2021**
FGTS	Validade:	**31/10/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/04/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/12/2020**
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 084.525.037-09 Nome: BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.976.381/0001-32**
Razão Social:	**MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.**
Nome Fantasia:	**MULTPAPER**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**
Data Aplicação:	**31/03/2011**
Número do Processo:	**02258/2011**
Descrição/Justificativa:	**Com base na decisão de fl. 48, foi aplicada a penalidade ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, alínea 'a',da Ata de Registro de Preços nª 12.378.10.10, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei nª 8.666/93, pelo atraso injustificado de 01(um), 2(dois) e 3(três) dias úteis para fornecimento dos papes A4. Conforme decisão de fls. 53, a decisão de fls. 48 foi mantida, tendo em vista decurso de prazo para interposição de recurso. Certifico, ainda, que consoante o teor da certidão de fls. 57 as decisões de fls. 48 e 53 fizeram coisa julgada administrativa em 19/05/2011.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160307 - 1.DEPOSITO DE SUPRIMENTO/RJ**
Data Aplicação: **20/10/2006**
Número do Processo: **03-COS-1ªDSUP06**
Descrição/Justificativa: **O CHEFE DO 1ªDEPÓSITO DE SUPRIMENTO,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,RESOLVEAPLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À EMPRESA, POR TER DEIXADO DE CUMPRIR A OBRIGATORIEDADE DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nª08/06,DO 1ªDSUP,EM RAZÃO DO DESCRUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL Nª 08/06-1ªDSUP, COM EMBASAMENTO NOS ART 67, INCISO I EART 73 DO EDITAL DE PREGÃO, AMPARADO PELO ART 7ª DA LEI Nª 10.520/02 EART 28 DO DECRETO Nª 5.450/05.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO**
Data Aplicação: **03/06/2003**
Número do Processo: **120320020200343**
Descrição/Justificativa: **ADVERTENCIA DEVIDO A RECUSA,POR PARTE DA MULTPAPER DISTRIBUIDORA DEPAPEIS LTDA EM HONRAR SUA PROPOSTA, E, EM CONFORMIDADE COM A SECAO IXSUBCLAUSULAS 9.1 E 9.2 DO CONVITE 002/2003.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **15/07/2011** Valor da Multa: **R$ 7.867,20**
Número do Processo: **081232011** Número do Contrato: **AF n 1174/2010**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado, por meio da Carta 08123/2011 - CECOM, no valor de R$ 7.867,20, em decorrência do atraso na entrega do objeto da Autorização de Fornecimento n 1174/2010, oriunda da Ata de Registro de Preços n 100/2009. Fundamentação legal: subitem 5.1.2.1., alínea "a", Cláusula Quinta das Condições Específicas da AF n 1174/2010.**

Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 83

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO**
Data Aplicação:	**13/12/2006**
Número do Processo:	**120320056200670**
Descrição/Justificativa:	**PELO ATRASO DE 07 (SETE) DIAS NA ENTREGUE DO MATERIAL MULTA DE 7%SOBREO VALOR O MATERIAL NAO ENTREGUE, CONFORME OFICIO SUPGL/GLCTA 29472/06O VALOR DA MULTA FOI DEDUZIDO QUANDO DO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 7728.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO**
Data Aplicação:	**13/12/2006**
Número do Processo:	**120320056200670**
Descrição/Justificativa:	**PELO ATRASO DE 05 (CINCO) DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL, MULTA DE 5%SOBRE O VALOR DO MATERIAL NAO ENTREGUE, CONFORMEOFICIO SUPGL/GLSPO 28656/2006 DE 10/10/2006.O VALOR DA MULTA FOI DEDUZIDO QUANDO DO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 7727.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**		
Data Aplicação:	**24/05/2012**	Valor da Multa:	**R$ 316,40**
Número do Processo:	**345.142**	Número do Contrato:	**ARP n 14/2011**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega de material empenhado.**		

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**512006 - COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS**		
Data Aplicação:	**23/09/2011**	Valor da Multa:	**R$ 1.487,87**
Número do Processo:	**35000001186201089**	Número do Contrato:	**52/2011**
Descrição/Justificativa:	**Considerando Despacho Decisório nª 195/2011, da Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, foi aplicada à empresa penalidade de multa por inexecução parcial do contrato em razão de atraso injustificado de 19 (dezenove) dias na entrega do material. A empresa não apresentou defesa prévia e nem recurso administrativo.**		

Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 84

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora:	**100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação:	**02/08/2012** Valor da Multa: **R$ 4.787,22**
Número do Processo:	**PA N.17.021/2011**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega dos materiais constantes da Nota fiscal Eletrônica N. 10587, relativa à nota de empenho 2011NE001504.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**
Data Aplicação:	**23/01/2018** Valor da Multa: **R$ 4.079,00**
Número do Processo:	**PC 32/2017** Número do Contrato: **CTC 436/2017**
Descrição/Justificativa:	**Aplicada a penalidade de multa no valor de R$ 4.079,00, em razão de atraso na entrega do objeto da Carta-Contrato nª 436/2017 (decorrente do Processo Carona nª 32/2017), nota de empenho nª 2017NE002462. Processo de Apuração de Penalidade nª 194/2017. Aplicação conforme despacho da Ordenadora da Despesa nª 110/2018**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Legado**
UASG Sancionadora:	**90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**
Número do Processo:	**042162008**
Descrição/Justificativa:	**Conforme decisão às fls. 57, foi aplicado à empresa Multipaper Distri-buidora de Papéis Ltda, a penalidade de multa moratória no valor deR$ 2.913,12 (dois mil, novecentos e treze reais e doze centavos), cujovalor foi retido da NE 2007NE002735, e convertido em renda da União.Contratação decorrente Pregão 12/07-CJF. Fundamento cláusula 10,subitem 10.1, da Ata de Registro de Preços, c/c art. 86 da Lei 8666/93**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	**Legado**
UASG Sancionadora:	**90031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO**
Número do Processo:	**200800000009364**
Descrição/Justificativa:	**PELO ATRASO DE 04 (quatro) DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL objeto do em-penho n 2008NE00092, foi aplicada multa no valor de R$216,00 (duzen-tos e dezesseis reais), de acordo com o dispsoto no art. 87, inciso IIda Lei 8666/93, bem como previsto no item 19.5 do campo "Das Penalida-des" do Edital do Pregão Eletrônico n! 144/07 do TRF da 2 Região. Processo Administrativo n 2008.00.00.000936-4 do TRF 5 Região.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	**Legado**
UASG Sancionadora:	**511364 - GERÊNCIA EXECUTIVA GUARULHOS/SP**
Número do Processo:	**353930001660981**
Descrição/Justificativa:	**APLICACAO DE MULTA NO VALOR DE R$ 146,08 TENDO EM VISTA ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL REFERENTE AO CONTRATO 213251/038/2010.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	**Legado**
UASG Sancionadora:	**511364 - GERÊNCIA EXECUTIVA GUARULHOS/SP**
Número do Processo:	**353930001800801**
Descrição/Justificativa:	**APLICAçãO DE MULTA NO VALOR DE R$ 191,25, TENDO EM VISTA ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL CONFORME CONTRATO 213251/056/2008.**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.976.381/0001-32**
Razão Social:	**MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.**
Nome Fantasia:	**MULTPAPER**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.976.381/0001-32**
Razão Social:	**MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.**
Nome Fantasia:	**MULTPAPER**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.976.381/0001-32**
Razão Social: **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.**
Nome Fantasia: **MULTPAPER**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/05/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Inscrição Estadual: **0733833100115** Inscrição Municipal: **0733833100115**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social: **R$ 1.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **19/04/1991**
CNAE Primário: **4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO**
CNAE Secundário 1: **0151-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE**
CNAE Secundário 2: **0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO**
CNAE Secundário 3: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 4: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**

Dados para Contato

CEP: **71.736-301**
Endereço: **QUADRA QUADRA 3 CONJUNTO A, SN - LOTE 05/07 - SETOR DE**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 33862555**
E-mail: **MULTPAPER@MULTPAPER.COM.BR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **014.648.101-17**
Nome: **CAMILA VELOSO ARAUJO FRELAT**
Carteira de Identidade: **2286712** Órgão Expedidor: **SSP/DF**
Data de Expedição: **18/10/2000** Data de Nascimento: **20/07/1988**
E-mail: **camila@multpaper.com.br**

Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 89

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **150.869.501-63** Participação Societária: **75,00%**
Nome: **GILMAR ARAUJO NEVES**
Carteira de Identidade: **462418** Órgão Expedidor: **SSP/DF**
Data de Expedição: **05/07/1990** Data de Nascimento: **24/08/1958**
Filiação Materna: **ALVARINA NEVES DE ARAUJO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **152.375.401-04**
Nome: **ROSA MARIA VELOSO ARAUJO**
Carteira de Identidade: **460.927** Órgão Expedidor: **SSP DF**
Data de Expedição: **11/12/1985**

CEP: **70.872-070**
Endereço: **OUTROS SQN 213 BLOCO G AP 601, 601**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 33477187**
E-mail: **gilmar@multpaper.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **152.375.401-04** Participação Societária: **19,00%**
Nome: **ROSA MARIA VELOSO ARAUJO**
Carteira de Identidade: **460927** Órgão Expedidor: **SSP/DF**
Data de Expedição: **12/11/1985** Data de Nascimento: **23/03/1956**
Filiação Materna: **NAIR COUTO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **150.869.501-63**
Nome: **GILMAR ARAUJO NEVES**
Carteira de Identidade: **462.418** Órgão Expedidor: **SSP DF**
Data de Expedição: **05/07/1990**

CEP: **70.872-070**
Endereço: **OUTROS SQN 213 BLOCO G AP 601, 601**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 33477187**
E-mail: **rosamvelosoaraujo@gmail.com**

Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 90

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **014.648.101-17** Participação Societária: **2,00%**
Nome: **CAMILA VELOSO ARAUJO FRELAT**
Carteira de Identidade: **03922712340** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **29/07/2016** Data de Nascimento: **20/07/1988**
Filiação Materna: **ROSA MARIA VELOSO ARAUJO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **70.660-041**
Endereço: **QUADRA AOS 4 BLOCO A, 123 - APTO - AREA OCTOGONAL**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 00000000**
E-mail: **camila@multpaper.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **014.648.001-54** Participação Societária: **2,00%**
Nome: **AMANDA VELOSO ARAUJO SARAIVA**
Carteira de Identidade: **03027680648** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **19/09/2018** Data de Nascimento: **31/07/1985**
Filiação Materna: **ROSA MARIA VELOSO ARAUJO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **911.378.881-72**
Nome: **JULIO ANDERSON SARAIVA BARBOSA**
Carteira de Identidade: **2.017.887** Órgão Expedidor: **SSP-DF**
Data de Expedição: **13/01/2012**

CEP: **70.686-710**
Endereço: **SETOR SQNW 111 BLOCO B APTO, 208 - NOROESTE**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 33862555**
E-mail: **amanda.dentista@yahoo.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 5

CNPJ: **32.775.024/0001-09** Participação Societária: **2,00%**
Nome: **GRA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA**
Data Abertura Empresa: **14/02/2019**
CEP: **71.250-220**
Endereço: **SETOR SCIA QUADRA 13 CONJUNTO 3, S/N - LOTE 10 PARTE Q - ZONA**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 33638972**
E-mail: **ADMINISTRATIVO@LIBRAAUTOCONTABIL.COM.BR**

Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 91

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: **150.869.501-63**
Nome: **GILMAR ARAUJO NEVES**
Carteira de Identidade: **462418** Órgão Expedidor: **SSP/DF**
Data de Expedição: **05/07/1990** Data de Nascimento: **24/08/1958**
Filiação Materna: **ALVARINA NEVES DE ARAUJO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **152.375.401-04**
Nome: **ROSA MARIA VELOSO ARAUJO**
Carteira de Identidade: **460.927** Órgão Expedidor: **SSP DF**
Data de Expedição: **11/12/1985**

CEP: **70.872-070**
Endereço: **OUTROS SQN 213 BLOCO G AP 601, 601**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 33477187**
E-mail: **gilmar@multpaper.com.br**

Dados do Dirigente 2

CPF: **152.375.401-04**
Nome: **ROSA MARIA VELOSO ARAUJO**
Carteira de Identidade: **460927** Órgão Expedidor: **SSP/DF**
Data de Expedição: **12/11/1985** Data de Nascimento: **23/03/1956**
Filiação Materna: **NAIR COUTO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **150.869.501-63**
Nome: **GILMAR ARAUJO NEVES**
Carteira de Identidade: **462.418** Órgão Expedidor: **SSP DF**
Data de Expedição: **05/07/1990**

CEP: **70.872-070**
Endereço: **OUTROS SQN 213 BLOCO G AP 601, 601**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 33477187**
E-mail: **rosamvelosoaraujo@gmail.com**

Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 92

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Dirigente 3

CPF:	**014.648.101-17**
Nome:	**CAMILA VELOSO ARAUJO FRELAT**
Carteira de Identidade:	**03922712340** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição:	**29/07/2016** Data de Nascimento: **20/07/1988**
Filiação Materna:	**ROSA MARIA VELOSO ARAUJO**
Estado Civil:	**Solteiro(a)**
CEP:	**70.660-041**
Endereço:	**QUADRA AOS 4 BLOCO A, 123 - APTO - AREA OCTOGONAL**
Município / UF:	**BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone:	**(61) 00000000**
E-mail:	**camila@multpaper.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

3413 - MÁQUINAS DE FURAR E ABRIR ROSCAS

3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO

3615 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA DE POLPA E DE PAPEL

3695 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA INDÚSTRIAS ESPECIALIZADAS

4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES

5350 - MATERIAIS ABRASIVOS

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO ´IN VITRO´, REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS

6710 - CÂMARAS CINEMATOGRÁFICAS

6720 - CÂMARAS FOTOGRÁFICAS

6740 - EQUIPAMENTO PARA REVELAÇÃO E ACABAMENTO FOTOGRÁFICO

6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS

6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS

6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO

7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 93

Relatório Nível I - Credenciamento

Materiais

8040 - ADESIVOS

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO

9525 - ARAMES DE METAL NÃO FERROSO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE

9530 - BARRAS E VERGALHÕES DE METAIS NÃO FERROSOS

Serviços

2623 - Manutenção / Reparo - Bateria

5509 - Instalação de Equipamento Gráfico e Reprográfico ´Inativo´

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » **BUSCA**

Resultado da busca

26976381000132

Aproximadamente 0 resultados encontrados para 26976381000132

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- [ ] Despesas
- [ ] Documentos
- [ ] Viagens
- [ ] Receitas públicas
- [ ] Servidores
- [ ] Imóveis Funcionais
- [x] Sanções
  - [x] CEIS
  - [x] CNEP
  - [x] CEPIM
  - [x] CEAF
  - [x] Acordos de leniência

Proposta Multipaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 95

- [ ] Benefícios
- [ ] Órgãos / entidades
- [ ] Pessoas físicas e jurídicas
- [ ] Estados e municípios
- [ ] Conteúdo Portal
- [ ] Rede de Transparência
- [ ] Relatórios de auditoria

Proposta Multipaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 96

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2020 às 15:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.976.381/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F93.208B.5BFA.C643 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.976.381/0001-32
Certidão nº: 27793457/2020
Expedição: 23/10/2020, às 15:29:33
Validade: 20/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.976.381/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.**

CPF/CNPJ: **26.976.381/0001-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:27:57 do dia 23/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: L3L6231020152757

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ao
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMISSAO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 029/2020
PROCESSO: 04327/2020
ABERTURA: 22.10.2020 AS 13:00HS

Prezados Senhores,

Tem por finalidade a presente, levar a consideração e julgamento de V.Sªs. nossa proposta de fornecimento de mercadoria de acordo com as condições abaixo discriminadas.

PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNI**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
85	Papel formato A4, medindo 210mm x 297mm, alcalino, branco, gramatura 75g/m², alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. O produto possui as Certificações FSC/CERFLOR. Pacote com 500 folhas cada.	CHAMEX SOLUTION	RM	24.100	**R$ 18,13** (Dezoito reais e treze centavos)	**R$ 436.933,00** (Quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais)
VALOR TOTAL DA PRESENTE PROPOSTA:					**R$ 436.933,00**	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais						

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Procedência do material:	Nacional.
Fabricante:	**International Paper do Brasil**
Impostos e demais despesas:	Incluso.
Validade da proposta:	60 (sessenta) dias corridos , conforme edital
Prazo de entrega:	30 (Trinta) dias , conforme edital.
Condições de pagamento:	30 (Trinta) dias , conforme edital.
Prazo de Garantia:	12 (Doze) meses

DADOS DA EMPRESA			
Razão social: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA			
Endereço: SIBS Quadra 03, Conjunto A, Lote 05/07 - Núcleo Bandeirante – DF			**CEP:** 71736-901
CNPJ Nº: 26.976.381/0001-32		**Inscrição estadual:** 07338331/001-15	
Telefone: (61) 3386-2555		**E-mail:** multpaper@multpaper.com.br	
Banco: Banco do Brasil S.A.	**Código do banco:** 001	**Agência:** 3382-0	**Conta corrente:** 5068-7

OBSERVAÇÕES:

Prazo de entrega: 30 dias corridos a partir 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;

Prazo de garantia: 12 meses contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelo TRF;

Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos.

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão. Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaro de acordo com a condição da empresa, que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais),

Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Instrumento Contratual:

Nome: **Claudio Caetano dos Santos**
Estado Civil**: Casado**
CPF: **611.252.021-49**
Indentidade: **1.480.796-SSP/DF**
Função: **Procurador**
Tel.: **(061) 3386-2555/ 99678-6272**
Domicilio**: Quadra 08 lote 170- Setor Tradicional -Brazlândia-DF**
Endereço Eletrônico (*e-mail*): **multpaper@multpaper.com.br**

Brasília-DF, 22 de Outubro de 2020

CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS
CI. nº 1.480.796 SSP/DF.
CPF nº 611.252.021-49
Procurador

Ao
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMISSAO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 029/2020
PROCESSO: 04327/2020
ABERTURA: 22.10.2020 AS 13:00HS

DECLARAÇÃO

A MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.976.381/0001-32, sediada no SIBS Quadra 03 conjunto A Lotes 05/07 N. Bandeirante, Brasília-DF., por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CLÁUDIO CAETANO DOS SANTOS** , **portador da CI número *1.480.796 SSP/DF* e do CPF *nº 611.252.021-49*, DECLARA ,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília-DF, 22 de Outubro de 2020

CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS
CI. nº 1.480.796 SSP/DF.
CPF nº 611.252.021-49
Procurador

Ao
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMISSAO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 029/2020
PROCESSO: 04327/2020
ABERTURA: 22.10.2020 AS 13:00HS

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTE

.

A MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.976.381/0001-32, sediada no SIBS Quadra 03 conjunto A Lotes 05/07 N. Bandeirante, Brasília-DF), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado. DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 22 de Outubro de 2020

CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS
CI. nº 1.480.796 SSP/DF.
CPF nº 611.252.021-49
Procurador

Ao
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMISSAO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 029/2020
PROCESSO: 04327/2020
ABERTURA: 22.10.2020 AS 13:00HS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº 029/2020

Eu, **CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS** como representante devidamente constituído da **A MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 26.976.381/0001-32, sediada no SIBS Quadra 03 conjunto A Lotes 05/07 N. Bandeirante, Brasília-DF doravante denominado Licitante, para fins do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 034/2020 foi elaborada de maneira independente por **A MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 26.976.381/0001-32, sediada no SIBS Quadra 03 conjunto A Lotes 05/07 N. Bandeirante, Brasília-DF e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 029/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 029/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 029/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 029/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 029/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 029/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 029/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do **Conselho Nacional de Justiça** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília-DF, 22 de Outubro de 2020

CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS
CI. nº 1.480.796 SSP/DF.
CPF nº 611.252.021-49
Procurador

Ao
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMISSAO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 029/2020
PROCESSO: 04327/2020
ABERTURA: 22.10.2020 AS 13:00HS

Prezados Senhores,

Tem por finalidade a presente, levar a consideração e julgamento de V.Sªs. nossa proposta de fornecimento de mercadoria de acordo com as condições abaixo discriminadas.

PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNI**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
85	Papel formato A4, medindo 210mm x 297mm, alcalino, branco, gramatura 75g/m², alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. O produto possui as Certificações FSC/CERFLOR. Pacote com 500 folhas cada.	CHAMEX SOLUTION	RM	24.100	**R$ 12,19** (Doze reais e dezenove centavos)	**R$ 293.799,00** (Duzentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e nove reais)
VALOR TOTAL DA PRESENTE PROPOSTA:					**R$ 293.799,00**	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Duzentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e nove reais						

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Procedência do material:	Nacional.
Fabricante:	**International Paper do Brasil**
Impostos e demais despesas:	Incluso.
Validade da proposta:	60 (sessenta) dias corridos , conforme edital
Prazo de entrega:	30 (Trinta) dias , conforme edital.
Condições de pagamento:	30 (Trinta) dias , conforme edital.
Prazo de Garantia:	12 (Doze) meses

DADOS DA EMPRESA			
Razão social: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA			
Endereço: SIBS Quadra 03, Conjunto A, Lote 05/07 - Núcleo Bandeirante – DF			**CEP:** 71736-901
CNPJ Nº: 26.976.381/0001-32		**Inscrição estadual:** 07338331/001-15	
Telefone: (61) 3386-2555		**E-mail:** multpaper@multpaper.com.br	
Banco: Banco do Brasil S.A.	**Código do banco:** 001	**Agência:** 3382-0	**Conta corrente:** 5068-7

OBSERVAÇÕES:

Prazo de entrega: 30 dias corridos a partir 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;

Prazo de garantia: 12 meses contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelo TRF;

Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos.

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão. Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaro de acordo com a condição da empresa, que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais),

Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Instrumento Contratual:

Nome: **Claudio Caetano dos Santos**
Estado Civil**: Casado**
CPF: **611.252.021-49**
Indentidade: **1.480.796-SSP/DF**
Função: **Procurador**
Tel.: **(061) 3386-2555/ 99678-6272**
Domicilio**: Quadra 08 lote 170- Setor Tradicional -Brazlândia-DF**
Endereço Eletrônico (*e-mail*): **multpaper@multpaper.com.br**

Brasília-DF, 22 de Outubro de 2020

CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS
CI. nº 1.480.796 SSP/DF.
CPF nº 611.252.021-49
Procurador

Ao
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMISSAO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 029/2020
PROCESSO: 04327/2020
ABERTURA: 22.10.2020 AS 13:00HS

DECLARAÇÃO

A MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.976.381/0001-32, sediada no SIBS Quadra 03 conjunto A Lotes 05/07 N. Bandeirante, Brasília-DF., por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CLÁUDIO CAETANO DOS SANTOS** , **portador da CI número *1.480.796 SSP/DF* e do CPF *nº 611.252.021-49*, DECLARA ,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília-DF, 22 de Outubro de 2020

CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS
CI. nº 1.480.796 SSP/DF.
CPF nº 611.252.021-49
Procurador

Ao
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMISSAO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 029/2020
PROCESSO: 04327/2020
ABERTURA: 22.10.2020 AS 13:00HS

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTE

.

A MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.976.381/0001-32, sediada no SIBS Quadra 03 conjunto A Lotes 05/07 N. Bandeirante, Brasília-DF), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado. DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 22 de Outubro de 2020

CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS
CI. nº 1.480.796 SSP/DF.
CPF nº 611.252.021-49
Procurador

Ao
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMISSAO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 029/2020
PROCESSO: 04327/2020
ABERTURA: 22.10.2020 AS 13:00HS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº 029/2020

Eu, **CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS** como representante devidamente constituído da **A MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 26.976.381/0001-32, sediada no SIBS Quadra 03 conjunto A Lotes 05/07 N. Bandeirante, Brasília-DF doravante denominado Licitante, para fins do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 034/2020 foi elaborada de maneira independente por **A MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 26.976.381/0001-32, sediada no SIBS Quadra 03 conjunto A Lotes 05/07 N. Bandeirante, Brasília-DF e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 029/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 029/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 029/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 029/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 029/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 029/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 029/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do **Conselho Nacional de Justiça** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília-DF, 22 de Outubro de 2020

CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS
CI. nº 1.480.796 SSP/DF.
CPF nº 611.252.021-49
Procurador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.976.381/0001-32 MATRIZ		19/04/1991

NOME EMPRESARIAL
MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MULTPAPER

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
Q QUADRA 3 CONJUNTO A

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
LOTE 05/07

CEP
71.736-301

BAIRRO/DISTRITO
SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYAO NUCLEO BANDEIR

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MULTPAPER@MULTPAPER.COM.BR

TELEFONE
(61) 3386-2555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2020** às **13:55:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF
19/109.013-1
05 JUN 2019
05 JUL 2019

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53200524040	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DF2201900043930

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

109.013

BRASILIA
Local

30 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: CAMILA VELOSO ARAUJO
Assinatura:
Telefone de Contato: 61 38262555

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

11/07/2019
Data

Maria de Fátima Matos Barão
Portaria nº 1024 de 03.07.201
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide
☐ Processo deferido. Publique-s
☐ Processo indeferido. Publique

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		☐	☐

__/__/____
Data

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1289460
EM 11/07/2019 DA EMPRESA: 5320052404-0.
#MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA#
Protocolo: 19/109.013-1 EM 19/06/2019
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Vogal

OBSERVAÇÕES

MFI

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1289460 em 11/07/2019 da Empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, Nire 53200524040 e protocolo 191090131 - 19/06/2019. Autenticação: 399B707B7AF266DF3683D533657A898EAA1F27D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/109.013-1 e o código de segurança weps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 21 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA." – CNPJ 26.976.381/0001-32

1. **GILMAR ARAÚJO NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 462.418, expedida pela SSP/DF em 05/07/1990, e inscrito no CPF sob o nº 150.869.501-63, nascido em 24/08/1958 na cidade de Patos de Minas-MG, filho de Iraci Antônio de Araújo e Alvarina Neves de Araújo, residente e domiciliado na SQN 213, Bloco "G", apt. 601, Brasília-DF, CEP: 70.872-070;

2. **ROSA MARIA VELOSO ARAÚJO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 460.927, expedida pela SSP/DF em 12/11/1985, e inscrita no CPF sob o nº 152.375.401-04, nascida em 23/03/1956 na cidade de Carmo do Paranaíba-MG, filha de Antônio Sebastião Veloso e Nair do Couto, residente e domiciliada na SQN 213, Bloco "G", apt. 601, Brasília-DF, CEP: 70.872-070;

3. **CAMILA VELOSO ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.286.712, expedida pela SSP/DF em 18/10/2000, e inscrita no CPF sob o nº 014.648.101-17, nascida em 20/07/1988 na cidade de Brasília-DF, filha de Gilmar Araújo Neves e Rosa Maria Veloso Araújo, residente e domiciliada na SQN 213, Bloco "G", apt. 601, Brasília-DF, CEP: 70.872-070;

4. **AMANDA VELOSO ARAÚJO SARAIVA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, dentista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03027680648, expedida pelo Detran/DF em 19/09/2018, e inscrita no CPF sob o nº 014.648.001-54, nascida em 31/07/1985 na cidade de Brasília-DF, filha de Gilmar Araújo Neves e Rosa Maria Veloso Araújo, residente e domiciliada na SQNW 111, º S/N, Bloco "b", apto. 208, Noroeste, Brasília-DF, CEP: 70.686-700.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1289460 em 11/07/2019 da Empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, Nire 53200524040 e protocolo 191090131 - 19/06/2019. Autenticação: 399B707B7AF266DF3683D533657A898EAA1F27D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/109.013-1 e o código de segurança weps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 112
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.976.381/0001-32 e CF/DF nº 0733833100115, registrada, em 19/04/1991, na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n. 532.00524040, com sede no SIBS, Quadra 03, Conjunto "A", Lote 05/07, Núcleo Bandeirante-DF, CEP: 71.736-301, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMISSÃO DE SÓCIO

Neste ato, é admitido na sociedade:

1. **GRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.775.024/0001-09 e CF/DF nº 07.900.349/001-10, registrada, em 14/02/2019, na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n. 53202217501, com sede no Setor SCIA, Quadra 13, Conjunto 03, S/N, Lote 10, parte "Q", Zona Industrial, Guará, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71250-220, neste ato representada pelo seu representante legal, **GILMAR ARAÚJO NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 462.418, expedida pela SSP/DF em 05/07/1990, e inscrito no CPF sob o nº 150.869.501-63, nascido em 24/08/1958 na cidade de Patos de Minas-MG, filho de Iraci Antônio de Araújo e Alvarina Neves de Araújo, residente e domiciliado na SQN 213, Bloco "G", apt. 601, Brasília-DF, CEP: 70.872-070;

CLÁUSULA SEGUNDA – CONFERÊNCIA DE QUOTAS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE OUTRA SOCIEDADE.

O sócio **GILMAR ARAÚJO NEVES**, possuidor de 760 (setecentas e sessenta) quotas, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, confere para a integralização do capital social da sociedade empresária limitada **GRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, 10 (dez) quotas, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

A sócia **ROSA MARIA VELOSO ARAÚJO**, possuidora de 200 (duzentas) quotas, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, confere para a integralização do capital social da sociedade empresária limitada **GRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, 10 (dez) quotas, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1289460 em 11/07/2019 da Empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, Nire 53200524040 e protocolo 191090131 - 19/06/2019. Autenticação: 399B707B7AF266DF3683D533657A898EAA1F27D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/109.013-1 e o código de segurança weps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 113
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

Em razão dessa alteração contratual, o capital social, totalmente integralizado, passará a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	TOTAL EM REAIS	PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL
GILMAR ARAÚJO NEVES	750	R$ 750.000,00	75%
ROSA MARIA VELOSO ARAÚJO	190	R$ 190.000,00	19%
CAMILA VELOSO ARAÚJO	20	R$ 20.000,00	2%
AMANDA VELOSO ARAUJO SARAIVA	20	R$ 20.000,00	2%
GRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	20	R$ 20.000,00	2%
TOTAL	1.000	R$ 1.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE SÓCIOS

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios ora admitidos, bem como os demais declaram, sob penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social que não sofreram modificações por força da presente alteração contratual.

Em face das alterações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de MULTPAPER – DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. (arts. 1054 e 997, II, CC/2002), com sede na: SIBS, Quadra 03, Conjunto "A", Lote 05/07, Núcleo Bandeirante-DF, CEP: 71.736-301, devidamente registrada nesta JCDF sob o nº 532.00524040 no dia 19/04/1991, e inscrita no CNPJ sob o nº 26.976.381/0001-32, podendo ainda, mediante alteração contratual, criar ou encerrar filiais e escritório em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OBJETO SOCIAL

O objeto social é: Comércio atacadista, varejista, distribuição de papéis; materiais para livrarias, papelarias e escritórios em geral;

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1289460 em 11/07/2019 da Empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, Nire 53200524040 e protocolo 191090131 - 19/06/2019. Autenticação: 399B707B7AF266DF3683D533657A898EAA1F27D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/109.013-1 e o código de segurança weps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 114
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

materiais para embalagens em geral, chapas, filmes, tintas e materiais gráficos em geral, máquinas e equipamentos gráficos em geral, materiais de limpeza em geral, descartáveis, materiais de higiene, materiais para limpeza e tratamento de pisos, materiais para lavanderias, materiais para limpeza de cozinhas; materiais para limpeza e produtos automotivos, importação e exportação de papeis celulose e agropecuária com prestação de serviços de transporte de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A Sociedade Empresária Limitada (**MATRIZ**) iniciou suas atividades no dia 02/01/1991, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se sus exercício social em 31 de dezembro de cada ano (arts. 1054 e 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	TOTAL EM REAIS	PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL
GILMAR ARAÚJO NEVES	750	R$ 750.000,00	75%
ROSA MARIA VELOSO ARAÚJO	190	R$ 190.000,00	19%
CAMILA VELOSO ARAÚJO	20	R$ 20.000,00	2%
AMANDA VELOSO ARAUJO SARAIVA	20	R$ 20.000,00	2%
GRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	20	R$ 20.000,00	2%
TOTAL	1.000	R$ 1.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR E O USO DO NOME SOCIAL

A administração da sociedade e o uso do nome social passarão a ficar a cargo da sócia **CAMILA VELOSO ARAÚJO**, a qual usará o título de sócia-administradora (art. 1.060 do cc/2002), e assinará, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social, seja em favor de quotistas ou de terceiros. (Art. 997, VI, cc/2002)

PARÁGRAFO 1º – A sócia-administradora poderá constituir mandatário da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1289460 em 11/07/2019 da Empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, Nire 53200524040 e protocolo 191090131 - 19/06/2019. Autenticação: 399B707B7AF266DF3683D533657A898EAA1F27D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/109.013-1 e o código de segurança weps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

poderão praticar, com tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador (art. 1.018 cc/2002).

PARÁGRAFO 2º – Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada da sócia-Administradora ou de Procurador constituído em nome da Sociedade, respeitados os quóruns de deliberação e aprovação relacionados no presente contrato social e, caso existente, em acordo de quotistas:

a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
c) Emitir faturas;
d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.
e) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;
f) Constituição de Procurador "ad judicia", podendo haver mais de um Procurador;

PARÁGRAFO 3º – Já os atos relacionados abaixo, a Sociedade estará representada pelas assinaturas conjuntas da Sócia-Administradora e dos demais sócios (art. 1.014 do CC/2002)

a) Conceder fiança ou aval;
b) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.
c) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
d) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
e) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
f) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

PARÁGRAFO 4º: Os sócios podem, a qualquer tempo e quando for o caso, respeitado o quórum qualificado de votação, designar novo administrador que não seja sócio.

CLÁUSULA SEXTA – A RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore de importância não superior ao valor estipulado pelos sócios detentores da maioria das quotas de capital, retiradas essas que serão levantadas a débitos na conta de despesas gerais da sociedades.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1289460 em 11/07/2019 da Empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, Nire 53200524040 e protocolo 191090131 - 19/06/2019. Autenticação: 399B707B7AF266DF3683D533657A898EAA1F27D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/109.013-1 e o código de segurança weps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 116
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA – LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, levantar-se-á o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, os quais serão desde logo atribuídos aos sócios.

PARÁGRAFO 1º: Serão apurados balanços mensais, podendo haver a efetiva distribuição dos resultados (distribuição de lucros ou prejuízos) aos sócios a cada mês, a título de antecipação, os quais serão atribuídos na proporção de suas quotas de capital e/ou pela contribuição nos serviços prestados.

PARÁGRAFO 2º: Os sócios poderão distribuir lucros aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA E CONSTITUIÇÃO DE ENCARGOS

Os sócios somente poderão ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, mediante a observância dos procedimentos previstos no presente contrato social. Os sócios não poderão constituir qualquer tipo de ônus, gravames ou encargos de qualquer natureza sobre suas quotas, sem a prévia autorização por escrito dos demais sócios.

PARÁGRAFO 1º – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeitos de transferência, desde que aprovadas conforme regras do acordo de quotista.

PARÁGRAFO 2º – A constituição de sociedade de participação (holding) pelos sócios, com incorporação de suas quotas, depende de aprovação, conforme ajustado no presente contrato social.

PARÁGRAFO 3º – Havendo penhora e adjudicação de quotas, o adjudicante não se tornará sócio, nem terá direito a sê-lo, salvo se sua inclusão no quadro social for aprovada pelos demais sócios, observadas as regras ajustadas no presente contrato social.

CLÁUSULA NONA – DIREITO DE PREFERÊNCIA

Caso qualquer dos sócios ("vendedor em potencial") deseje, direta ou indiretamente, alienar ou, de alguma forma, transferir suas quotas ("quotas ofertadas") para um terceiro ("comprador em potencial"), deverá ser observada as regras constantes no acordo de quotistas.

Na ausência de acordo de quotistas ou de regra específica, caso qualquer dos sócios ("vendedor em potencial") deseje, direta ou indiretamente, alienar ou, de alguma forma, transferir suas quotas ("quotas ofertadas") para um terceiro ("comprador em potencial"),

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1289460 em 11/07/2019 da Empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, Nire 53200524040 e protocolo 191090131 - 19/06/2019. Autenticação: 399B707B7AF266DF3683D533657A898EAA1F27D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/109.013-1 e o código de segurança weps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 117
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

deverá ser observada as regras constantes no ACORDO DE QUOTISTASO VENDEDOR EM POTENCIAL deverá obter desse COMPRADOR EM POTENCIAL uma oferta de boa-fé, por escrito, vinculante e irrevogável (doravante referida como "OFERTA"), pela qual o COMPRADOR EM POTENCIAL confirmará que está apto e que pretende adquirir as QUOTAS OFERTADAS de acordo com os termos e condições indicados na OFERTA. Aos demais SÓCIOS é assegurado o direito de preferência para adquirirem as QUOTAS OFERTADAS ("DIREITO DE PREFERÊNCIA"). Para fins de exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA, o VENDEDOR EM POTENCIAL deverá notificar, por escrito, os demais SÓCIOS sobre o recebimento da OFERTA, declarando a sua intenção de vender a totalidade ou parte de suas QUOTAS, anexando uma cópia da OFERTA, a qual deverá conter (i) o nome e a qualificação completa do COMPRADOR EM POTENCIAL; (ii) o número/percentual das QUOTAS ofertadas; (iii) o preço a ser pago e as condições de pagamento das QUOTAS OFERTADAS; (iv) toda e qualquer outra condição especial relacionada direta ou indiretamente com o proposto negócio, se houver; e (v) a solicitação para que os demais QUOTISTAS manifestem-se sobre o exercício ou não do DIREITO DE PREFERÊNCIA ("NOTIFICAÇÃO DE VENDA").

PARÁGRAFO 1º – Os SÓCIOS poderão exercer o DIREITO DE PREFERÊNCIA, proporcionalmente à participação de cada um deles no capital social da sociedade.

PARÁGRAFO 2º – Se mais de um SÓCIO manifestar o DIREITO DE PREFERÊNCIA, os interessados dividirão a aquisição na proporção de que participem do capital social.

PARÁGRAFO 3º – É lícito aos sócios o exercício parcial do DIREITO DE PREFERÊNCIA, adquirindo apenas parte das QUOTAS que foram colocadas à venda.

PARÁGRAFO 4º – O DIREITO DE PREFERÊNCIA será exercido por meio de notificação por escrito ("NOTIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO"), enviada pelo(s) SÓCIO(S) ao VENDEDOR EM POTENCIAL, com cópia para os demais SÓCIOS, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da NOTIFICAÇÃO DE VENDA.

PARÁGRAFO 5º – A NOTIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO será considerada irrevogável e irretratável a partir do seu envio pelo SÓCIO e deverá indicar de forma expressa seu interesse em comprar as QUOTAS OFERTADAS, nos termos e condições e pelo preço estabelecido na OFERTA, ou sua renúncia ao DIREITO DE PREFERÊNCIA.

PARÁGRAFO 6º – Ao exercer o DIREITO DE PREFERÊNCIA, no que diz respeito a todas as QUOTAS OFERTADAS, tais QUOTAS deverão ser adquiridas de acordo com os termos da OFERTA, e transferidas em até

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1289460 em 11/07/2019 da Empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, Nire 53200524040 e protocolo 191090131 - 19/06/2019. Autenticação: 399B707B7AF266DF3683D533657A898EAA1F27D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/109.013-1 e o código de segurança weps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

30 (trinta) dias contados do recebimento pelo VENDEDOR EM POTENCIAL da NOTIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO. Caso os SÓCIOS decidam não exercer o DIREITO DE PREFERÊNCIA, após o procedimento previsto nesta cláusula, as QUOTAS OFERTADAS poderão ser transferidas ao COMPRADOR EM POTENCIAL de acordo com os termos e condições indicados na OFERTA.

PARÁGRAFO 7º – Após transcorridos 120 (cento e vinte) dias a contar da data da NOTIFICAÇÃO DE VENDA pelo VENDEDOR EM POTENCIAL acerca da existência de uma OFERTA sem que a venda tenha ocorrido, caso seja de interesse do VENDEDOR EM POTENCIAL dispor ou transferir as QUOTAS OFERTADAS, o procedimento previsto nesta cláusula deverá ser reiniciado.

CLÁUSULA DÉCIMA – A RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGÊNCIA

A sociedade é empresária, sendo regida supletivamente pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), conforme disposto no art. 1053, parágrafo único, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACORDO DE QUOTISTAS. PACTO PARASSOCIAL

É lícito que os sócios contratem entre si regras para sua atuação societária, extraordinárias ao contrato social. Esse acordo de sócios disciplinará regras de conduta que deverão ser seguidas, relativas: (i) transferência e constituição de encargos; (ii) gestão da sociedade; (iii) distribuição de lucros; (iv) quórum de deliberação; (v) preferência na cessão de suas quotas; dentre outras matérias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ressalvadas as disposições especiais do contrato social, em acordo de quotista e, no silêncio deles, os parâmetros do artigo 1.076 do Código Civil, as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REUNIÃO DE SÓCIOS E IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

A REUNIÃO DE SÓCIOS é o órgão máximo da sociedade, com poder para deliberar sobre todas matérias, nos limites da lei, do contrato social e do acordo de quotistas, devendo respeitar os percentuais mínimos

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1289460 em 11/07/2019 da Empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, Nire 53200524040 e protocolo 191090131 - 19/06/2019. Autenticação: 399B707B7AF266DF3683D533657A898EAA1F27D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/109.013-1 e o código de segurança weps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 119
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

para a aprovação, definidos no contrato social, no acordo de quotista e, no silêncio, pela lei.

PARÁGRAFO 1º – As deliberações societárias serão tomadas em reuniões convocadas por qualquer sócio-administrador, quando julgar necessário, ou atendendo à solicitação fundamentada de qualquer sócio.

PARÁGRAFO 2º – Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

PARÁGRAFO 3º – O sócio não pode participar da votação em que se delibera a proposição de penalidade ou ainda que por meio de curador, por incapacidade posterior (art. 1.030, do Código Civil).

PARÁGRAFO 4º – O sócio inadimplente não pode participar da votação sobre sua exclusão, execução, responsabilização ou redução societária (artigos 1.004, parágrafo único, e 1.058, do Código Civil).

PARÁGRAFO 5º – O sócio não pode participar da votação em que se delibera sobre a avaliação de bens que ele tenha conferido ao capital social para a integralização de suas quotas (art. 1.055, § 1º, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

As reuniões ocorrerão com a presença de no mínimo 70% do capital social, em primeira convocação. Não atingido esse quórum, será feita uma segunda convocação, realizando-se a reunião com a presença de no mínimo 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ATA DE REUNIÃO

Qualquer sócio poderá solicitar que seja lavrada ata contendo o que ocorreu na reunião de sócios, incluindo debates, manifestações individuais e deliberações tomadas, com a respectiva contagem de votos. Qualquer sócio poderá solicitar que seja registrado em ata algum ponto que entenda ser relevante e pertinente. Será impressa uma cópia para cada sócio, todas assinadas pelos presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MATÉRIAS DE DELIBERAÇÃO OBRIGATÓRIA EM REUNIÃO DE SÓCIOS

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento ou redução de capital, designação ou destituição de coordenadores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, destinação de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1289460 em 11/07/2019 da Empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, Nire 53200524040 e protocolo 191090131 - 19/06/2019. Autenticação: 399B707B7AF266DF3683D533657A898EAA1F27D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/109.013-1 e o código de segurança weps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 120
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

incorporação, exclusão extrajudicial e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidos, obrigatoriamente, em reunião dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – As deliberações tomadas em conformidade com a Lei, o contrato social e acordo de quotista vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPENSA DA REUNIÃO DE SÓCIOS

A REUNIÃO DE SÓCIOS pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto, assinando o respectivo documento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – REUNIÃO ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO

Cabe ao administrador(a), obrigatoriamente, convocar os sócios para REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para a aprovação das contas do exercício findo, bem como tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO 1º – A REUNIÃO ORDINÁRIA pode ser convocada por qualquer sócio, quando o Administrador(a) retardar a convocação, por mais de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no caput.

PARÁGRAFO 2º – Para que haja o exame e aprovação das contas do Administrador(a), os documentos comprobatórios de sua atuação, incluindo aqueles que instruem o balanço patrimonial e o de resultado econômico, deverão ser postos à disposição dos demais sócios até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a REUNIÃO ORDINÁRIA.

PARÁGRAFO 3º – A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade o Administrador(a) e, se houver, os membros do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO 4º – Extingue-se em 02 (dois) anos o direito de anular a aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, sob a alegação de que fundou-se em erro, dolo ou simulação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial na data do evento e, se não

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1289460 em 11/07/2019 da Empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, Nire 53200524040 e protocolo 191090131 - 19/06/2019. Autenticação: 399B707B7AF266DF3683D533657A898EAA1F27D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/109.013-1 e o código de segurança weps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 121
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

convier ao sócio remanescente continuar a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes reembolsados dos seus direitos e haveres, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três meses, após o levantamento do balanço especial que será realizado por ocasião do evento. 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses. Neste balanço serão considerados os valores reais do Patrimônio inventariado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de interdição, o sócio interditado será representado por curador nomeado pelo juiz competente, porém, tal curador não será automaticamente alçado ao cargo ou cargos ocupados pelo interditado na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Qualquer que seja a alteração contratual, nela deverá constar a assinatura dos sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – ARBITRAGEM E FORO

Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente contrato deverão ser solucionadas mediante arbitragem a ser administrada por uma Câmara Arbitral ou um Escritório de Advocacia, a ser indicado em comum acordo entre as **PARTES.**

PARÁGRAFO 1°: A submissão das partes à arbitragem não deverá coibi-los de obter tutela judicial contra violação de seus direitos, por meio de medidas cautelares ou qualquer outra medida provisional, antes ou depois da constituição do tribunal arbitral. O pedido ou a concessão de uma medida cautelar de qualquer natureza, conforme estabelecido

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1289460 em 11/07/2019 da Empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, Nire 53200524040 e protocolo 191090131 - 19/06/2019. Autenticação: 399B707B7AF266DF3683D533657A898EAA1F27D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/109.013-1 e o código de segurança weps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

acima, que em razão da urgência e importância não poderia ser obtida por meio da arbitragem, não será consideração como violação deste compromisso.

PARÁGRAFO 2º: Fica eleito o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para conhecer de qualquer procedimento cautelar ou executivo que não possa ser levado à arbitragem.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro (3) vias de igual teor e forma, com duas (2) testemunhas instrumentárias, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília - DF, 01 de maio de 2019.

GILMAR ARAÚJO NEVES
CPF Nº 150.869.501-63

ROSA MARIA VELOSO ARAÚJO
CPF Nº 152.375.401-04

CAMILA VELOSO ARAÚJO
CPF Nº 014.648.101-17

AMANDA VELOSO ARAÚJO SARAIVA
CPF Nº 014.648.001-54

GRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 32.775.024/0001-09

Testemunhas:

Nome: Daniela Alves Teixeira Silva
RG: 2.322.114 SESP-DF
CPF: 017.052.321-75

Nome: ALAN Feux de OLIVEIRA PEREIRA
RG: 2679.094
CPF: 030.727.931.66

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1289460 em 11/07/2019 da Empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, Nire 53200524040 e protocolo 191090131 - 19/06/2019. Autenticação: 399B707B7AF266DF3683D533657A898EAA1F27D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/109.013-1 e o código de segurança weps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 123
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[0024523]-GILMAR ARAUJO NEVES .....
[0390441]-AMANDA VELOSO ARAUJO SARAIVA .....
[0137425]-ROSA MARIA VELOSO ARAUJO .....
[0677117]-CAMILA VELOSO ARAUJO .....

TJDFT20190090650628RXHF, TJDFT20190090650629TVIJ,
TJDFT20190090650630LMXA e TJDFT20190090650631IBCK
Selo tjdft.jus.br - BSB, 03/07/2019 - 14:29:49
PIMDO-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

AROLDO DE SOUZA ARAUJO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Aroldo de Souza Araujo
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[0024523]-GILMAR ARAUJO NEVES .....
.....
.....
.....

TJDFT20190090650632DKUL
Selo tjdft.jus.br - BSB, 03/07/2019 - 14:29:57
PIMDO-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

AROLDO DE SOUZA ARAUJO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Aroldo de Souza Araujo
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1289460 em 11/07/2019 da Empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, Nire 53200524040 e protocolo 191090131 - 19/06/2019. Autenticação: 399B707B7AF266DF3683D533657A898EAA1F27D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/109.013-1 e o código de segurança weps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL

HERCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO - TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

CNPJ: 23.146.837/0001-49 CF/ DF: 07.735.479/001-12

Av. Central, AE 19, Lt H / I, Ljs 1 e 3, Núcleo Bandeirante/DF. CEP: 71.710-585

Fone: (61) 3386.0886 e-mail: cartnbdf@gmail.com

CONTROLE Nº: 254790

LIVRO Nº **4206** FOLHA Nº: **009**

Procuração bastante que faz: **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que **aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (20/01/2020)**, nesta Região Administrativa do **Núcleo Bandeirante, Distrito Federal**, em Cartório, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) Quadra 03, Conjunto A, Lotes 05/07, Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o número 26.976.381/0001-32; com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, em 19/04/1991, sob o NIRE 5320052404-0, e última alteração contratual consolidada em 11/07/2019, registrada sob o nº 1289460, na mesma Junta Comercial do Distrito Federal, neste ato representada por sua sócio(a)(s)/titular: **CAMILA VELOSO ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 03922712340 DETRAN/DF, na qual consta a CI nº 2.286.712 SSP/DF e do CPF/MF n.º 014.648.101-17, residente e domiciliada no(a) SQN 213, Bloco G, Apartamento 601, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal. A comparecente foi reconhecida e identificada por mim pelo documento que me foi apresentado, e de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela, na forma como se apresenta, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante procuradora **CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente operacional, portador da CI nº 1.480.796 SSP/DF e do CPF/MF n.º 611.252.021-49, residente e domiciliado no(a) Quadra 08, Casa 70, Setor Tradicional, Brazlândia, Brasília, Distrito Federal, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a firma acima qualificada junto aos Órgãos Públicos em geral, Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Fundações, Ministérios, Tribunais, empresas vinculadas, empresas de economia mista, Instituições de Caridade, Governo do Distrito Federal e suas Secretarias e Companhias, Territórios, Bancos em geral, Banco do Brasil S/A, Banco de Brasília S/A-BRB, Caixa Econômica Federal-CEF, Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Policia Militar do Distrito Federal, Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal, Fundações subordinadas ao Governo do Distrito Federal, Policia Federal e Rodoviária, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Centro Gráfico do Senado Federal, Centro de Processamento de Dados do Senado Federal, Presidência da República, Supremo Tribunal Federal, INSS Instituto Nacional de Previdência Social, bem como em qualquer outros órgãos da Administração direta ou indireta, aqui não expressos, podendo dito procurador, assinar, requerer e alegar o que for preciso, juntar, retirar e apresentar documentos, concordar, discordar, interpor recursos, tomar decisões que achar necessárias, receber empenhos, notas fiscais, duplicatas, cauções, sejam em cheques ou em espécie, firmar recibos, dar quitações, participar de concorrências públicas ou particulares, pregões, tomada de preço, carta convite, retirar editais, podendo formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, por mais especiais que sejam e aqui não expressos. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Fica aqui arquivada a guia de recolhimento nº 00228613, paga no valor de R$ 54,65, sendo R$ 41,20 referentes aos emolumentos da Procuração (Tabela F, IV, "a"), e R$ 13,45 referentes às despesas com Correios (Art. 3º, Instrução 01 de 02/03/2015 da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios). Eu, (a.a) MARCOS ANTONIO FREITAS DA COSTA, ESCREVENTE, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). VAGNER ALVES DE OLIVEIRA, CAMILA VELOSO ARAUJO, NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu _____, MARCOS ANTONIO FREITAS DA COSTA, ESCREVENTE, a extraí, conferi dou fé e assino, em público e raso.

Selo: TJDFT20200170019755SGDB

Para consultar o selo, acessar www.tjdft.jus.br.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

_____

MARCOS ANTONIO FREITAS DA COSTA - ESCREVENTE

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1480796 SSP DF

CPF
611.252.021-49

DATA NASCIMENTO
13/11/1975

FILIAÇÃO
WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
DALVA CAETANO DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00628981801

VALIDADE
09/07/2019

1ª HABILITAÇÃO
01/03/1999

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

945806566

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
23/07/2014

23709284816
DF737503343

Rômulo Augusto de Castro Félix
DIRETOR-PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

945806566

DETRAN DF (DISTRITO FEDERAL)

Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
Av. Central, A.E. 19, Lotes H/I, Lojas 01 e 03 - Fone: (61) 3386 - 0886
Tabelião - Hercules Alexandre da Costa Benício.
cartóriodo1ºoficiodonucleobandeirantecartóriodo1ºoficiodonucleobandeirantecartóriodo1ºoficiodonucleobandeirantecartóriodo1ºoficiodonucl

AUTENTICAÇÃO

Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Brasília-DF, 16 de Novembro de 2018

Em Testemunho _____ da Verdade
ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE
Selo: TJDFT20180170335369DFMI
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

Características Técnicas

TO :

ATT. : Controle de Qualidade

DATE : 06/07/2020

Papel Alcalino

		Mínimo	Meta	Máximo	
Gramatura	g/m²	72,0	75,0	78,0	ISO-536
Espessura	mm/1000	91,0	97,0	103	ISO-534
L* Feltro	-	93,3	93,7	94,1	ISO-2469
a* Feltro	-	3,7	4,1	4,5	ISO-2469
b* Feltro	-	-17,0	-16,6	-16,2	ISO-2469
Brancura	D65 10º	156,0	158,0	161,0	ISO 11475
Alvura ISO Fe	-	96,0	98,0		ISO 2470
Opacidade	%	87,0	90,0		ISO 2471
Rigidez Taber MD	gf.cm	1,9	2,1		ISO 2493
Rigidez Taber CD	gf.cm	0,8	1,0		ISO 2493
Aspereza Bendtsen-F	mL/min	119,0	200,0	300,0	ISO-8791
Aspereza Bendtsen-T	mL/min	119,0	200,0	300,0	ISO 8791

Atenciosamente

PAULO RANIERY MARTINS DA SILVA

Controle de Qualidade

PAPEL - PAPEL CHAMEX SOLUTION 75.0

Tonalidade — Standard IPB

Condições de Testes — ISO 187/00

CLP075 - Rev. 48 - STDTL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.976.381/0001-32**
Razão Social: **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.**
Nome Fantasia: **MULTPAPER**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/05/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/05/2020**
FGTS	Validade:	**24/01/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/06/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/03/2020**
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/01/2020 10:31
CPF: 014.648.101-17 Nome: CAMILA VELOSO ARAUJO
Ass: _____

Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 128

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.976.381/0001-32**
Razão Social: **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.**
Nome Fantasia: **MULTPAPER**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/05/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/01/2021**
FGTS		Validade:	**16/08/2020**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**08/01/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**08/10/2020**
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/08/2020 17:34
CPF: 014.648.101-17 Nome: CAMILA VELOSO ARAUJO FRELAT
Ass: _____

Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 129

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CHAMEX SOLUTION

FABRICANTE	INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL
PRODUTO	Chamex Solution
ESPECIFICAÇÃO	PAPEL A4 BRANCO 75g/m² – 210mm X 297mm
GRAMATURA	75 gramas por metro quadrado
APRESENTAÇÃO	PACOTE/RESMA COM 500 FOLHAS
CERTIFICAÇÃO FLORESTAL	PEFC® / CERFLOR
COMPOSIÇÃO FIBROSA	100% FIBRA DE EUCALIPTO
CAIXA DE EMBARQUE	CAIXA COM 10 PACOTES
ENVOLTÓRIO	FILME BOPP 100% RECICLÁVEL
CÓD BARRAS PACOTE	7891173024473
CÓD BARRAS CAIXA	1 789117302447 0
CLASSIFICAÇÃO FISCAL	4802.56.10
DIMENSÃO RESMA (L / C / A - mm)	210x297x48
DIMENSÃO CAIXA (L / C / A - mm)	315x445x240
PESO LÍQUIDO PACOTE	2,34kg
PESO BRUTO PACOTE	2,36kg
PESO LÍQUIDO CAIXA	23,4kg
PESO BRUTO CAIXA	23,9kg
CÓDIGO FABRICANTE	SRL075CA4
PROCEDÊNCIA	NACIONAL
ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	Papel alcalino, corte rotativo, embalagem em BOPP que repele a umidade, produto isento de cloro elementar, produto 100% reciclável, fibras no sentido longitudinal, papel não revestido (offset), fabricante certificado ISO 9001 e ISO 14001
SITE FABRICANTE	www.chamex.com.br

O Chamex
que você já conhece,
agora em
nova embalagem.
Ciclo positivo
Nossas redes sociais:
Proibida Comercialização
CHAMEX Solution
A4 75
75 g/m²
210mmx297mm
CHAMEX
Proibida a comercialização
500 folhas destinadas exclusivamente para licitações públicas
sendo vedada sua comercialização para terceiros.
produto sustentável
INTERNATIONAL PAPER
Proibida Comercialização
CHAMEX Solution
CHAMEX
INTERNATIONAL PAPER
Para nós, o papel é o maior símbolo de criatividade que existe.
Chamex.
Crie seu papel no mundo.
Saiba mais em: chamex.com.br

O captcha não foi informado.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.338.331/001-15 **CPF/CNPJ** 26.976.381/0001-32 **DataConcessão** 09/02/1994

Denominação social MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia MULTPAPER

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo 113-15824/61

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO **Faixa do ISS** XX **Data de enquadramento no ISS** 23/05/1991

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO **Faixa do ICMS** XX **Data de enquadramento no ICMS** 23/05/1991

Descrição Atividade Econômica do ISS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,MUNICIPAL

Código da Atividade - ISS H4930-2/01-00 **Data de Início de Atividade - ISS** 11/05/2012

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO

Código da Atividade - ICMS G4686-9/01-00 **Data de Início de Atividade - ICMS** 23/05/1991

Endereço SIBS QUADRA 03 CONUNTO A LOTE 05/07 **CEP** 71.710-300

Bairro N BANDEIRANTE **Cidade** BRASILIA **UF** DF

Situação Cadastral ATIVA **Data** 13/01/2020

Este documento foi emitido no dia 13/01/2020 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br.

Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 132

Certificado
Certificate

The mark of responsible forestry
FSC® A000537

NÚMERO **APCER-COC-150077 | APCER-CW-150077**
Number

NÚMERO LICENÇA FSC®**C101994**
FSC® License Number

INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.

Rodovia SP 340. KM 171.
13.845-901 Mogi Guaçu | SP
BRASIL

implementou um sistema de cadeia de custódia FSC® que cumpre os requisitos do Forest Stewardship Council®, definidos nas normas

has implemented a chain of custody system that meets the requirements of Forest Stewardship Council standards

FSC STD 40-004 V3-0+FSC STD 40-003 V2-1+FSC STD 40-005 V3-1+FSC STD 40-007 V2-0

para o âmbito no fornecimento de madeira, produção de papel e celulose e comercialização de produtos

for the scope of wood supply, pulp and paper production and product marketing

Este certificado é complementado por um anexo com 1 página. A lista de grupos de produtos incluídos no âmbito do certificado pode ser obtida, sob pedido, junto da APCER ou consultada em www.fsc-info.org. Este certificado não constitui uma evidência que um determinado produto, fornecido pelo detentor deste certificado, seja um produto certificado FSC (ou de madeira controlada FSC). Os produtos oferecidos, expedidos ou vendidos pelo detentor do certificado apenas podem ser considerados como abrangidos pela certificação FSC quando a alegação FSC requerida é expressamente colocada nas faturas e guias de remessa. A APCER mantém a propriedade deste certificado e das suas cópias que devem ser devolvidos sob pedido da APCER.

This certificate has an annex with 1 page. The product group list included in the scope of this certificate can be obtained, upon request from APCER or verified in www.fsc-info.org. *This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC-certified [or FSC Controlled Wood]. Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on invoices and shipping documents. This certificate remains the property of APCER. All copies must be returned to APCER upon request.*

Data da primeira emissão 2020-09-16
Date of first issue:
Versão 1
Version
Emitido em 2020-09-16
Date of issue
Válido até 2021-02-06
Valid until

José Leitão
CEO

Anexo ao Certificado
Annex to Certificate

The mark of responsible forestry
FSC® A000537

NÚMERO **APCER-COC-150077 | APCER-CW-150077**
Number

NÚMERO LICENÇA FSC®**C101994**
FSC® License Number

International Paper do Brasil Ltda. – Luis Antonio
International Paper do Brasil Ltda. – Luis Antonio
APCER-COC-150077-B
Rodovia SP 255, Km 41,24
14.210-000 LUIS ANTÔNIO | SP - BRASIL

Produção e comercialização de celulose branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar
Production and sale of bleached pulp and paper for printing, writing and copying

International Paper do Brasil Ltda. – Três Lagoas
International Paper do Brasil Ltda. – Três Lagoas
APCER-COC-150077-C
Rodovia BR 158 MS. KM 21
Horto Barra do Moeda - Zona Rural
79.621-067 TRÊS LAGOAS | MS - BRASIL

Produção e comercialização de papel para imprimir, escrever e copiar
Production and sale of paper for printing, writing and copying

International Paper Exportadora Ltda. (IPEX)
International Paper Exportadora Ltda. (IPEX)
APCER-COC-150077-D
Avenida Eng.º Luís Carlos Berrini, 105 - 16º andar
Itaim Bibi - Edificio Thera Corporate
04571-010 São Paulo - BRASIL

Comercialização de papel para imprimir, escrever e copiar
Commercialization of paper for printing, writing and copying

International Paper do Brasil Ltda. – Mogi Guaçu
International Paper do Brasil Ltda. – Mogi Guaçu
APCER-COC-150077-E
Rodovia SP 240, Km 171
13.845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

Produção e comercialização de celulose branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar
Production and sale of bleached pulp and paper for printing, writing and copying

Certificado | *Certificate* multisite/grupo | Página 1|1

Data da primeira emissão 2020-09-16
Date of first issue:
Versão 1
Version
Emitido em 2020-09-16
Date of issue
Válido até 2021-02-06
Valid until

José Leitão
CEO

Proposta Multpaper (0995552) SEI 10648/2020 / pg. 134

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Administração Regional do N. Bandeirante

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 00167/2008 RA - VIII

Apresentação

A expedição do presente documento não desobriga o estabelecimento de ser inscrito no Cadastro Fiscal da Secretaria da Fazenda, conforme Decreto 14.675/93

Identificação

1) Razão Social

MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.##

2) Endereço

SIBS QUADRA 03 CONJUNTO A LOTE 05 / 07;.##

3) Atividades

COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS, MATERIAIS PARA LIVRARIAS E ESCRITÓRIOS EM GERAL, MATERIAIS PARA EMBALAGENS EM GERAL, CHAPAS, FILMES, TINTAS, QUÍMICOS E MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, DESCARTÁVEIS.##

Fechamento

4) Horário de funcionamento	5) RG/CF-DF	6) CPF/CNPJ
Segunda a Sexta-feira das 08:00 h às 18:00 h	07.338.331/001-15	26.976.381/0001-32

Observações

Processo nº: 136.001.069/2006 | **Prazo de Validade:** Indeterminado.

Área Privativa 450,00m²	Área Pública 0,00m²	Área Total 450,00m²

Autenticação

7) Local N. BANDEIRANTE - DF | **8) Data** 25/6/2008

9) Carimbo e Assinaturas

Jimena Mogrovejo Brasil
Mat. 168.647-X
Gerente da GELIC

Ceane Nelby Coelho Viana
Mat. 087.226-X
Chefe do NULRE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.976.381/0001-32

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R$ 61.372.360,87	R$ 43.161.041,04
RECEITA BRUTAS DE VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 61.372.360,87	R$ 43.161.041,04
(-) DEDUÇÕES		R$ (11.042.569,62)	R$ (7.493.582,72)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (1.139.991,16)	R$ (947.649,70)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (9.902.578,46)	R$ (6.545.933,02)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 50.329.791,25	R$ 35.667.458,32
(-) CMV		R$ (46.434.371,68)	R$ (30.165.452,64)
(-) CMV		R$ (43.623.792,04)	R$ (28.432.285,75)
(-) ENTRADAS DE MERCADORIAS		R$ (2.810.579,64)	R$ (1.733.166,89)
LUCRO BRUTO		R$ 3.895.419,57	R$ 5.502.005,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.347.076,25)	R$ (3.658.734,04)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (152.254,14)	R$ (157.726,14)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R$ (131.607,08)	R$ (142.358,72)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (20.647,06)	R$ (15.367,42)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.194.822,11)	R$ (3.501.007,90)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (854.996,73)	R$ (961.503,92)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (510,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (588.101,43)	R$ (789.710,82)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (705.941,30)	R$ (1.736.795,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (45.782,65)	R$ (12.487,99)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.869.927,71	R$ 670.197,46
JUROS E DESCONTOS		R$ 1.869.927,71	R$ 670.197,46
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (114.265,40)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (114.265,40)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 28.000,00
RECEITAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ 28.000,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 3.418.271,03	R$ 2.427.203,70
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 3.418.271,03	R$ 2.427.203,70
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (1.764.862,22)	R$ (801.249,27)
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IRPJ		R$ (1.764.862,22)	R$ (801.249,27)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.653.408,81	R$ 1.625.954,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.6B.06.A6.19.D7.2E.2B.35.3D.04.7D.66.C0.2F.2E.36.46.F2.17-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 136

Empresa: **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA** Página: 0001
Inscrição: 26.976.381/0001-32
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 53200524040 Data: 19/04/1991

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	13.964.441,76 + 207.093,08	2,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.778.227,53 + 944.833,77	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	13.964.441,76	2,42
	Passivo Circulante	5.778.227,53	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	13.964.441,76 - 1.693.446,77	2,12
	Passivo Circulante	5.778.227,53	
Índice de Solvência Geral	Ativo	20.046.218,02	2,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.778.227,53 + 944.833,77	

CAMILA VELOSO ARAÚJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 014.648.101-17

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CAMILA VELOSO ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

MAURO PEREIRA DA SILVA
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-7001/O-9
CPF: 183.417.801-00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MAURO PEREIRA DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 138

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 26.976.381/0001-32 Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R$)	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	1.000.000,00	11.830.289,98	0,00	0,00	0,00	12.830.289,98
Lucro Líquido - Exercício de 2019			1.625.954,43			1.625.954,43
Lucro destinado a distribuição aos sócios - Exercício de 2019				(-)1.614.523,25		(-)1.614.523,25
Lucro Líquido - Exercício de 2019			(-)1.625.954,43	1.625.954,43		0,00
Lucro destinado a distribuição - Não distribuído aos sócios em 2019				484.000,00		484.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores					(-)2.564,44	(-)2.564,44
Saldo Final em 31.12.2019	1.000.000,00	11.830.289,98	0,00	495.431,18	(-)2.564,44	13.323.156,72
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.6B.06.A6.19.D7.2E.2B.35.3D.04.7D.66.C0.2F.2E.36.46.F2.17-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
53200524040	26.976.381/0001-32	

NOME EMPRESARIAL
MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	34

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
09.6B.06.A6.19.D7.2E.2B.35.3D.04.7D.66.C0.2F.2E.36.46.F2.17

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	18341780100	MAURO PEREIRA DA SILVA:18341780100	455383094639215727 1	21/02/2020 a 20/02/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26976381000132	MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA:26976381000132	260017034363664980 703297702834989818 85	19/11/2019 a 18/11/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

09.6B.06.A6.19.D7.2E.2B.35.3D.04.7D.
66.C0.2F.2E.36.46.F2.17-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2020 às 10:23:00

CA.00.F9.38.2E.1E.39.D4
AD.3E.98.08.65.C2.EB.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.976.381/0001-32

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
NIRE	53200524040
CNPJ	26.976.381/0001-32
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/04/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2017

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2017
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.6B.06.A6.19.D7.2E.2B.35.3D.04.7D.66.C0.2F.2E.36.46.F2.17-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.976.381/0001-32

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 19.660.651,83	R$ 20.046.218,02
ATIVO CIRCULANTE		R$ 13.603.336,96	R$ 13.964.441,76
DISPONÍVEL		R$ 1.077.511,07	R$ 2.356.852,77
DISPONIBILIDADES		R$ 1.252,75	R$ 1.500,54
CAIXA		R$ 1.252,75	R$ 1.500,54
CAIXA MATRIZ		R$ 1.252,75	R$ 1.500,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.076.258,32	R$ 6.843,22
BANCOS		R$ 1.076.258,32	R$ 6.843,22
BANCO DO BRASIL		R$ 238.193,52	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 1.615,27	R$ 1.576,68
BANCO BRADESCO		R$ 839.539,51	R$ 109,32
CANCO BRB C/C 209.600.604-4		R$ 6.910,02	R$ 5.105,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 2.348.509,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 2.348.509,01
BANCO DO BRASIL - BB CP AUT. IMP.		R$ 0,00	R$ 52.430,13
XP INVEST - CORRETORA DE CAMBIO TIT E VALORES MOBILIARIOS SA		R$ 0,00	R$ 400.000,00
XP - FUNDOS WESTERN RF ATIVO R		R$ 0,00	R$ 175.627,39
XP - FUNDOS ARX VINSKIS RF CP		R$ 0,00	R$ 1.358.485,93
XP - FUNDOS ARX DENALI FIRF CP		R$ 0,00	R$ 250.494,03
XP - FUNDOS LEBLON AÇÕES FIC FIA		R$ 0,00	R$ 95.367,00
XP - FUNDOS PINCO INCOME IE		R$ 0,00	R$ 25.104,53
CLIENTES		R$ 3.439.232,74	R$ 4.304.391,46
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 3.439.232,74	R$ 4.304.391,46
CLIENTES		R$ 3.439.232,74	R$ 4.304.391,46
SCM COMERCIAL LTDA- ME		R$ 6.185,00	R$ 0,00
ID DO BRASIL LOGISTICA LTDA		R$ 3.200,00	R$ 0,00
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA		R$ 581.016,14	R$ 2.153.380,46
CAMARA DOS DEPUTADOS		R$ 0,00	R$ 87.587,75
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 137.926,77	R$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 4.434,47
COPANORA BRASILIA LTDA ME		R$ 1.480,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE		R$ 0,00	R$ 28.060,00
OFICIO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 2.685,00	R$ 895,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA		R$ 39.144,00	R$ 39,14
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS		R$ 199,08	R$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS- CO DESTE		R$ 131.505,75	R$ 518.582,72
SUPERINT REG DO TRAB E EMP EM SAO PAULO		R$ 50.987,79	R$ 0,00
DAF COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 20.458,30
BANCO DO BRASIL S.A - 8158		R$ 449.821,01	R$ 750.960,00
CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCI		R$ 0,00	R$ 7.682,64
DIRETORIA DE PESSOAL CIVIL DA MARINHA		R$ 0,00	R$ 20.960,80
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- DF		R$ 49.711,20	R$ 0,00
GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM DUQUE DE C		R$ 0,00	R$ 40.927,00
CAIXA ECONOMICA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB		R$ 0,00	R$ 26.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM		R$ 6.414,00	R$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI		R$ 65.205,00	R$ 0,00
VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE		R$ 3.791,73	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS		R$ 400.488,20	R$ 0,00
TRT DA 9ª REGIÃO CURITIBA		R$ 4.079,00	R$ 0,00
RB 185 PAPELARIA E INFORMATICA		R$ 107.330,40	R$ 0,00
SECRETARIA DE EST. DA FAZ. E JUVENT		R$ 17.080,00	R$ 17.080,00
PMBH SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE		R$ 53.465,00	R$ 0,00
DEPTO DE TRANSITO DO ESTADO RJ		R$ 17.080,00	R$ 17.080,00
FPO FORNECEDORA DE PAPEL E DERIVADOS EIRELLI-ME		R$ 2.582,31	R$ 0,00
M CARDOSO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS		R$ 0,00	R$ 1.650,00
BATALHAO DA GUARDA PRESIDENCIAL		R$ 0,00	R$ 2.995,20
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-DF		R$ 6.576,00	R$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO		R$ 10.717,50	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE		R$ 121.250,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA		R$ 185.625,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE CONTAGEM		R$ 33.021,44	R$ 33.021,44
FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA-FUB		R$ 0,00	R$ 20.286,31
BRC SUPRICA RAPIDA E COPADORA LTDA		R$ 750,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS		R$ 11.898,35	R$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES		R$ 14.574,42	R$ 0,00
SECRETARIA ESTADO DE SEG PUBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DF		R$ 20.560,00	R$ 0,00
QUALITY GRAFICA E EDITORA LTDA		R$ 235.828,26	R$ 0,00
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SP		R$ 56.047,12	R$ 0,00
APAMICMDP 0-ASS PAIS- ALUNOS E MESTRES COL MIL DOM PEDRO II		R$ 14.500,00	R$ 0,00
PMSP-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL		R$ 209.776,73	R$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		R$ 6.576,00	R$ 0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO DF E DOS TERRITORIOS		R$ 4.556,86	R$ 0,00
HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL		R$ 5.910,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS		R$ 18.465,70	R$ 0,00
CBMDF- SSP- CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO		R$ 0,00	R$ 5.084,10
PCRL COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB		R$ 35.208,00	R$ 0,00
RAFAEL MARQUES DA SILVA MOURA LTDA		R$ 10.800,00	R$ 174.374,88
HOSPITAL MILITAR DA AREA DE BRASILIA		R$ 6.213,90	R$ 0,00
ICMPE-INSTITUTO DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA		R$ 0,00	R$ 12.900,00
COMANDO DA 12 REGIAO MILITAR		R$ 0,00	R$ 5.100,00
BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO IBAMA/FRA - SP		R$ 0,00	R$ 6.960,13
COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR		R$ 0,00	R$ 16.266,09
5 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR		R$ 0,00	R$ 1.933,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 282.650,66
2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO		R$ 0,00	R$ 1.933,57
CREDITOS		R$ 7.518.010,86	R$ 5.607.823,26
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 1.476,00
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.476,00
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 1.476,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 5.845.126,75	R$ 3.727.968,38
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 5.845.126,75	R$ 3.727.968,38
ICMS A RECUPERAR		R$ 1.201.683,65	R$ 52.891,87
PIS NÃO-CUMULATIVO A RECUPERAR		R$ 739.638,37	R$ 566.125,24
COFINS NÃO-CUMULATIVO A RECUPERAR		R$ 3.903.806,73	R$ 3.108.952,89
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.672.884,11	R$ 1.879.386,88
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 1.672.884,11	R$ 1.879.386,88
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)		R$ 0,00	R$ 22.191,72
CSLL RETIDO NA FONTE		R$ 0,00	R$ 26.247,36
PIS RETIDO NA FONTE		R$ 294.841,24	R$ 124.662,54
COFINS RETIDO NA FONTE		R$ 1.375.003,35	R$ 1.502.817,94
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 3.037,50	R$ 3.037,50
OUTROS CRÉDITOS		R$ 11.704,71	R$ 1.927,50
CAUÇÕES A RECEBER		R$ 11.704,71	R$ 1.927,50
CAUÇÃO - RETENÇÃO		R$ 11.704,71	R$ 1.927,50
CAUÇÃO A RECEBER		R$ 8.566,44	R$ 1.927,50
CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO		R$ 2.572,20	R$ 0,00
CAUÇÃO DITRANS		R$ 566,07	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 11.954,266,62	R$ 1.693.446,77
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 11.954.266,62	R$ 391.320,79
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 11.954.266,62	R$ 391.320,79
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 11.954.266,62	R$ 391.320,79
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 1.302.125,98
ESTOQUE (TERCEIROS)		R$ 0,00	R$ 1.302.125,98
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 1.302.125,98
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 2.610,96	R$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 2.610,96	R$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 2.610,96	R$ 0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES		R$ 690,96	R$ 0,00
MENSALIDADES PG ANTECIPADAS		R$ 1.920,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 6.057.314,87	R$ 6.081.776,26
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 11.122,27	R$ 207.093,08
OUTROS CRÉDITOS		R$ 11.122,27	R$ 207.093,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 201.843,89
XP - FUNDOS OPORTUNITY TOTAL FIC FIM		R$ 0,00	R$ 50.458,36
XP - FUNDOS OCCAM EQ HED FICF		R$ 0,00	R$ 151.385,53
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 5.251,19	R$ 5.251,19
DEPOSITO JUDICIAL		R$ 5.251,19	R$ 5.251,19
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 5.871,08	R$ 0,00
ICMS PAGO INDEVIDO - RECUPERAD0 2º		R$ 2.688,61	R$ 0,00
CSLL PAGO INDEVIDO		R$ 3.171,47	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 5.151.109,16	R$ 4.989.609,16
INVESTIMENTOS - RURAIS		R$ 5.151.109,16	R$ 4.989.609,16
IMÓVEIS RURAIS		R$ 2.156.104,00	R$ 1.994.604,00
IMÓVEIS RURAIS		R$ 2.156.104,00	R$ 1.994.604,00
OUTROS INVESTIMENTOS RURAIS		R$ 2.995.005,16	R$ 2.995.005,16
INSTALAÇÕES AGROPECUÁRIAS		R$ 93.808,74	R$ 93.808,74
TRATORES E MAQUINAS		R$ 902.107,05	R$ 902.107,05
SUPRIMENTO AGROPECUARIO		R$ 1.999.089,37	R$ 1.999.089,37
MOBILIADO		R$ 894.133,44	R$ 884.124,02
MÓVEIS EM GERAL		R$ 1.323.986,01	R$ 1.323.986,01
IMÓVEIS		R$ 1.323.986,01	R$ 1.323.986,01
EDIFICIOS		R$ 1.323.986,01	R$ 1.323.986,01
MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL		R$ 114.332,24	R$ 114.332,24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 114.332,24	R$ 114.332,24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 114.332,24	R$ 114.332,24
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM		R$ 174.573,60	R$ 174.573,60
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 174.573,60	R$ 174.573,60
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 174.573,60	R$ 174.573,60
VEÍCULOS EM GERAL		R$ 2.018.791,11	R$ 2.309.991,11
VEÍCULOS		R$ 2.018.791,11	R$ 2.309.991,11
VEÍCULOS		R$ 2.018.791,11	R$ 2.309.991,11
INSTALAÇÕES		R$ 219.112,60	R$ 219.112,60
INSTALAÇÕES		R$ 219.112,60	R$ 219.112,60
INSTALAÇÕES		R$ 219.112,60	R$ 219.112,60
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (2.956.662,12)	R$ (3.257.871,54)
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (2.956.662,12)	R$ (3.257.871,54)
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R$ (573.720,78)	R$ (626.680,26)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (114.332,24)	R$ (114.332,24)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (174.573,60)	R$ (174.573,60)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (1.869.445,08)	R$ (2.117.695,02)
(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES		R$ (224.590,42)	R$ (224.590,42)
INTANGÍVEL		R$ 950,00	R$ 950,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 950,00	R$ 950,00
MARCAS E PATENTES		R$ 950,00	R$ 950,00
MARCAS E PATENTES		R$ 950,00	R$ 950,00
PASSIVO		R$ 19.660.651,83	R$ 20.046.218,02
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.885.528,68	R$ 5.779.227,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 57.857,00	R$ 61.819,91
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL EM GERAL		R$ 35.893,97	R$ 40.905,81
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 35.893,97	R$ 40.905,81
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 36.747,20	R$ 35.398,54
PROLABORE A PAGAR		R$ 1.688,12	R$ 4.637,27
(-) FÉRIAS A PAGAR		R$ (2.551,35)	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS EM GERAL		R$ 21.963,03	R$ 21.914,10
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 21.963,03	R$ 21.914,10
INSS A RECOLHER		R$ 16.816,70	R$ 16.589,41
FGTS A RECOLHER		R$ 5.146,33	R$ 5.214,69
FORNECEDORES		R$ 5.201.509,68	R$ 5.388.462,72
FORNECEDORES NACIONAIS EM GERAL		R$ 5.203.509,68	R$ 5.388.462,72
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 5.203.509,68	R$ 5.388.462,72
INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA		R$ 3.062.577,33	R$ 3.097.720,58
LOTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES		R$ 11.269,02	R$ 77.264,22
MAXCLEAN COMERCIO, SERV. IMP. E EXP. LTD		R$ 382,00	R$ 227,33
GOLD COMERCIO DE GAS LTDA - ME		R$ 130,00	R$ 130,00
PREMIUM SUADE EIRELI - ME		R$ 291,46	R$ 0,00
TOTVS S.A.		R$ 42,57	R$ 713,32
COACHING CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		R$ 4.000,00	R$ 0,00
CENGAGE EDITORA DE PUBL. TRIBUTARIAS LTDA		R$ 550,00	R$ 0,00
SA CORREIO BRAZILIENSE		R$ 633,38	R$ 0,00
PET MARKET COMERCIO DE RACOES LTDA		R$ 1.516,74	R$ 0,00
FARIAS E PENA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 200,00	R$ 0,00
CARTAO DE CREDITO		R$ 6.731,27	R$ 510,54
CALMAC DF VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.747,00
MRL SERVICOS E ASSESSORIA CONTABIL		R$ 2.113.626,65	R$ 1.067.464,94
MATEC TRANSPORTES LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 690,16
CNB Importacao e Distribuicao de Inf. Ele		R$ 0,03	R$ 0,00
MAK COMERCIO E SERVICOS DE CARIMBOS LTD		R$ 834,25	R$ 0,00
BRASILIA SERVICOS DE ATESTADOS MEDICOS PARA EMPRESAS LTDA		R$ 230,00	R$ 0,00
CENGO AGROPECUARIA LTDA (BAND)		R$ 194,80	R$ 0,00
INTERTRAC ASSISTENCIA TEC AUTORIZADA E PRE. LTDA		R$ 226,70	R$ 0,00
ALL TIME TOTAL ASSESSORIA E CONTABILIDADE		R$ 0,00	R$ 541.845,35
WUGAT COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI E		R$ 2.056,33	R$ 0,00
MAX TRUCK AUTO MECANICA EIRELLI - ME		R$ 580,00	R$ 0,00
FERLUDO FERRAGENS LAMIN.DOBR.E DREL.LTDA		R$ 1.565,00	R$ 0,00
SOFTEN INFORMATICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 69,90
AUTO POSTO 109 NORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 278,30
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.606,70	R$ 1.277,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.606,70	R$ 1.277,94
IMPOSTOS ESTADUAIS		R$ 446,24	R$ 0,02
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,02
ICMS DIFAL A RECOLHER		R$ 446,24	R$ 0,00
IMPOSTOS FEDERAIS		R$ 1.160,46	R$ 1.277,92
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 1.129,63	R$ 1.243,14
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER		R$ 30,83	R$ 34,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 476.724,30	R$ 303.603,01
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 476.724,30	R$ 303.603,01
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 476.724,30	R$ 303.603,01
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 476.724,30	R$ 303.603,01
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 22.863,95
DIVIDENDOS EM GERAL		R$ 0,00	R$ 22.863,95
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 22.863,95
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 22.863,95
PROVISÕES		R$ 145.830,40	R$ 0,00
PROVISÕES DE IRPJ E CSLL		R$ 145.830,40	R$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 145.830,40	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 944.833,77	R$ 944.833,77
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 944.833,77	R$ 944.833,77
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 944.833,77	R$ 944.833,77
EMPRÉSTIMOS		R$ 944.833,77	R$ 944.833,77
GILMAR ANSLAO NEVES		R$ 944.833,77	R$ 944.833,77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 12.830.289,98	R$ 13.323.156,72
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 11.830.289,98	R$ 11.830.289,98
RESERVAS DE LUCROS		R$ 11.830.289,98	R$ 11.830.289,98
RESERVAS DE LUCROS		R$ 11.830.289,98	R$ 11.830.289,98
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 11.830.289,98	R$ 11.830.289,98
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 0,00	R$ 492.866,74
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 492.866,74
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 495.431,18
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ (2.564,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.68.06.46.19.D7.2E.2B.35.3D.04.7D.66.C0.3F.2B.36.45.F2.1F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.
CNPJ: 26.976.381/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:07 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2021.
Código de controle da certidão: **A9B5.A03D.8ECE.EA3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.

26.976.381/0001-32

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/10/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.BP7I.MJOO.S848.I2NT.ZEQD**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.976.381/0001-32
Razão Social: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
Endereço: SIBS QD 03 CJ A LT 05 / NUCLEO BANDEIRANTE / BRASILIA / DF / 71710-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/10/2020 a 31/10/2020

Certificação Número: 2020100201362954358300

Informação obtida em 14/10/2020 09:22:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 281067026262020
NOME: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
ENDEREÇO: SIBS QUADRA 03 CONUNTO A LOTE 05/07
CIDADE: N BANDEIRANTE
CNPJ: 26.976.381/0001-32
CF/DF: 0733833100115

FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente. Válida até 13 de dezembro de 2020. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 14/09/2020 às 15:38:37 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2872537	03/08/2020	03/08/2020	03/11/2020

Dados básicos:

CNPJ : 52.736.949/0048-11
Razão Social : INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA
Nome fantasia : INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA
Data de abertura : 20/10/1989

Endereço:

logradouro: RDV BR 158 KM 21
N.º: S/N Complemento:
Bairro: ZONA RURAL Município: TRES LAGOAS
CEP: 79610-462 UF: MS

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada
8-2	Fabricação de papel e papelão

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	3LYMPPXYQVQDQ6ZT

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320052404-0	26.976.381/0001-32	19/04/1991	02/01/1991

Endereço Completo:

QUADRA QUADRA 3 CONJUNTO A SN - BAIRRO SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYAO CEP 71736-301 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUICAO DE PAPEIS, MATERIAIS PARA LIVRARIAS, PAPELARIAS E ESCRITORIOS EM GERAL, MATERIAIS PARA EMBALAGENS EM GERAL, CHAPAS , FILMES, TINTAS, QUIMICOS E MATERIAIS GRAFICOS EM GERAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOSGRAFICOS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, DESCARTAVEIS, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS PARA LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISOS, MATERIAIS PARA LAVANDERIAS, MATERIAIS PARA LIMPEZA DE CONZINHAS, MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, IMPORTACAO EEXPORTACAO DE PAPEIS CELULOSE E AGROPECUARIA. COM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
014.648.001-54	AMANDA VELOSO ARAUJO SARAIVA	xxxxxxx	R$ 20.000,00	SOCIO
014.648.101-17	CAMILA VELOSO ARAUJO	xxxxxxx	R$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
150.869.501-63	GILMAR ARAUJO NEVES	xxxxxxx	R$ 750.000,00	SOCIO
5320221750-1	GRA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	xxxxxxx	R$ 20.000,00	SOCIO
152.375.401-04	ROSA MARIA VELOSO ARAUJO	xxxxxxx	R$ 190.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/07/2019 Número: 1289460

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MULTPAPER COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA ME	5320052404-0	53144878	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
MULTPAPER COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA ME	5320052404-0	20000545180	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000037557 e visualize a certidão)

20/005.960-2

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 17 de Janeiro de 2020 08:35

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000037557 e visualize a certidão)

20/005.960-2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.976.381/0001-32
Certidão nº: 13055267/2020
Expedição: 04/06/2020, às 14:20:47
Validade: 30/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.976.381/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

apcer

Certificado
Certificate

NÚMERO **APCER/2015/CDR.0097**
Number

A Cadeia de Custódia de Produtos de Base Florestal
the Chain of Custody of Forest Based Products

INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL, LTDA.

International Paper do Brasil - Luis Antonio
Rodovia SP 255. Km 41,24
CEP: 14.210-000
LUIS ANTONIO | SP
BRASIL

International Paper do Brasil - Três Lagoas
Rodovia BR 158 MS. KM 21
Horto Barra do Moeda - Zona Rural
TRÊS LAGOAS ¦ MS
CEP: 79.621-067
BRASIL

IPEX CORPORATE
Avenida Paulista, 37. 6º andar C
CEP. 01.311-000
BRASIL

International Paper do Brasil - Mogi Guaçu
Rodovia SP 340. KM 171
CEP: 13.840-970
MOGI GUAÇU | SP
BRASIL

com aplicação ao nível multisite e implementado segundo os métodos de separação física e percentagem em Produção de Papel e Celulose e Comercialização de Produtos cumpre os requisitos para utilização da alegação certificado PEFC do
with application at multisite level and implemented according to the physical separation and percentage method in Paper and Pulp Production and Product Marketing meets the requirements for the use of the PEFC Certified claim of

PEFC ST 2002:2013
e
CERFLOR: ABNT NBR 14790:2014

Cerflor
Cerflor/44-01
INMETRO

José Leitão
CEO

Emitido em 2015-12-02
Date of issue
Válido até 2020-12-01
Valid until

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
Edifício de Serviços da Exponor, 2º Andar, Av. Dr. António Macedo
4450-617 Leça da Palmeira
www.apcergroup.com

Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 150

CERTIFICADO

CÓD. DO CERTIFICADO:CU-COC-827384

Campo de atenção:
FSC Chain of Custody (COC)

Emitido para:
Multpaper Distribuidora de Papéis Ltda
Brasília, Brasil
Projeto em: Brasil

Padrão:
-

FSC-STD-50-001 (V1-2) Requirementos para uso das logomarcas FSC pelos Detentores de Certificado
FSC-STD-40-004 V3-0 Chain of Custody Certification

Validade: 11 Março 2023

A validade desse certificado deve ser verificada em www.fsc-info.org.

A Control Union Certifications declara ter auditado a(s) unidade(s), e/ou produtos do portador do certificado mencionados acima e ter os encontrado em acordo com os padrões mencionados acima.

Este certificado abrange a(s) unidade(s), e /ou produto(s) como mencionados no anexo autenticado deste certificado. A lista completa dos grupos de produtos abrangidos pelo certificado pode ser encontrada no Portal do FSC dos certificados registrados (www.fsc-info.org).

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo portador do certificado é certificado pelo FSC [ou Madeira Controlada FSC]. Produtos oferecidos, enviados ou vendidos pelo portador do certificado podem somente serem considerados abrangidos pelo escopo do certificado quando os pedidos FSC requeridos são claramente indicados nas faturas e documentos de transporte.
Este certificado está em vigor até nova ordem, desde que o cliente acima mencionado continue cumprindo com as condições estabelecidas no contrato de cliente com a Control Union Certifications. Com base nas inspeções anuais que a Control Union Certifications realiza, este certificado é atualizado e mantido em vigor.

Data da certificação:
12 Março 2018
Local e data da emissão:
Sao Paulo, 12 Março 2018

CERTIFICADO No:: C827384CU-COC-02.2018
REGISTRO No: CU 827384

FSC
www.fsc.org
FSC® A000507

The mark of responsible forestry

Declarado por:

Em nome do Diretor

Miss A. P. Curvelo Alvarez

Certificador
Control Union Certifications
Meeuwenlaan 4-6
8011 BZ ZWOLLE
The Netherlands
http://www.controlunion.com
tel.: +31(0)38-4260100

Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
Av. Central, A.E. 19, Lotes H/I, Lojas 01 e 03 - Fone: (61) 3386 - 0886
Tabelião - Hercules Alexandre da Costa Benício.
cartóriodo1°oficiodonucleobandeirantecartóriodo1°oficiodonucleobandeirantecartóriodo1°oficiodonucleobandeirantecartóriodo1°oficiodonucle

AUTENTICAÇÃO

Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Brasília-DF, 13 de Março de 2019.

Em Testemunho _____ da Verdade
ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE
Selo: TJDFT20190170070676SBNI
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

Anexo ao

CÓD. DO CERTIFICADO: CU-PEFC- 827384

CERTIFICADO

1 OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
11 de Abril de 2018
ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE
Selo: DNFT201801701126 99ENSM
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

Campo de atenção:

CERFLOR – Cadeia de Custódia

Emitido para:

Multpaper Distribuidora de Papéis Ltda
Brasília, Brasil
Projeto em: Brasil

Padrão:

Os requerimentos de COC do Documento Técnico do PEFC como definido pelo Conselho do PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification schemes) e acreditado pela RvA (Dutch Accreditation Council), notificado pelo Inmetro através da Norma Brasileira ABNT NBR 14790:2014 e pelos Regulamentos de Inspeção da Control Union Certifications (CU).

Validade: 11 Março 2023

A Control Union Certifications declara ter inspecionado o processo de Cadeia de Custodia de produtos de base florestal do cliente mencionado acima, e a encontrou em acordo com os requerimentos acima mencionados.
O(s) produto(s) resultante deste processo assim como o(s) material (is) e método(s) aplicável (is) utilizado(s) são mencionados no Anexo autenticado deste Certificado.
Este certificado está em vigor até nova ordem, desde que o cliente acima mencionado continue cumprindo com as condições estabelecidas no contrato de cliente com a Control Union Certifications. Com base nas inspeções anuais que a Control Union Certifications realiza, este certificado é atualizado e mantido em vigor.

Data da certificação:
12 Março 2018

Local e data da emissão:
São Paulo, 12 Março 2018

Declarado por:

Em nome do Diretor

Miss APCA Curvelo Alvarez

Certificador
Control Union Certifications
Meeuwenlaan 4-6
8011 BZ ZWOLLE
The Netherlands
http://www.controlunion.com tel.: +31(0)38-4260100

CERTIFICADO No: C827384CU-CERFLOR-01.2018
REGISTRO No: CU 827384

Cerflor INMETRO
Cerflor/44-03

Certificado
Certificate

The mark of responsible forestry
FSC® A000537

NÚMERO **APCER-COC-150077 | APCER-CW-150077**
Number

NÚMERO LICENÇA FSC®**C101994**
FSC® License Number

INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.

Rodovia SP 340. KM 171.
13.845-901 Mogi Guaçu | SP
BRASIL

implementou um sistema de cadeia de custódia FSC® que cumpre os requisitos do Forest Stewardship Council®, definidos nas normas

has implemented a chain of custody system that meets the requirements of Forest Stewardship Council standards

FSC STD 40-004 V3-0+FSC STD 40-003 V2-1+FSC STD 40-005 V3-1+FSC STD 40-007 V2-0

para o âmbito no fornecimento de madeira, produção de papel e celulose e comercialização de produtos

for the scope of wood supply, pulp and paper production and product marketing

Este certificado é complementado por um anexo com 1 página. A lista de grupos de produtos incluídos no âmbito do certificado pode ser obtida, sob pedido, junto da APCER ou consultada em www.fsc-info.org. Este certificado não constitui uma evidência que um determinado produto, fornecido pelo detentor deste certificado, seja um produto certificado FSC (ou de madeira controlada FSC). Os produtos oferecidos, expedidos ou vendidos pelo detentor do certificado apenas podem ser considerados como abrangidos pela certificação FSC quando a alegação FSC requerida é expressamente colocada nas faturas e guias de remessa. A APCER mantém a propriedade deste certificado e das suas cópias que devem ser devolvidos sob pedido da APCER.

This certificate has an annex with 1 page. The product group list included in the scope of this certificate can be obtained, upon request from APCER or verified in www.fsc-info.org. *This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC-certified [or FSC Controlled Wood]. Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on invoices and shipping documents. This certificate remains the property of APCER. All copies must be returned to APCER upon request.*

Data da primeira emissão 2020-09-16
Date of first issue:
Versão 1
Version
Emitido em 2020-09-16
Date of issue
Válido até 2021-02-06
Valid until

José Leitão
CEO

Anexo ao Certificado
Annex to Certificate

The mark of responsible forestry
FSC® A000537

NÚMERO **APCER-COC-150077 | APCER-CW-150077**
Number

NÚMERO LICENÇA FSC®**C101994**
FSC® License Number

International Paper do Brasil Ltda. – Luis Antonio
International Paper do Brasil Ltda. – Luis Antonio
APCER-COC-150077-B
Rodovia SP 255, Km 41,24
14.210-000 LUIS ANTÔNIO | SP - BRASIL

Produção e comercialização de celulose branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar
Production and sale of bleached pulp and paper for printing, writing and copying

International Paper do Brasil Ltda. – Três Lagoas
International Paper do Brasil Ltda. – Três Lagoas
APCER-COC-150077-C
Rodovia BR 158 MS. KM 21
Horto Barra do Moeda - Zona Rural
79.621-067 TRÊS LAGOAS | MS - BRASIL

Produção e comercialização de papel para imprimir, escrever e copiar
Production and sale of paper for printing, writing and copying

International Paper Exportadora Ltda. (IPEX)
International Paper Exportadora Ltda. (IPEX)
APCER-COC-150077-D
Avenida Eng.º Luís Carlos Berrini, 105 - 16º andar
Itaim Bibi - Edificio Thera Corporate
04571-010 São Paulo - BRASIL

Comercialização de papel para imprimir, escrever e copiar
Commercialization of paper for printing, writing and copying

International Paper do Brasil Ltda. – Mogi Guaçu
International Paper do Brasil Ltda. – Mogi Guaçu
APCER-COC-150077-E
Rodovia SP 240, Km 171
13.845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

Produção e comercialização de celulose branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar
Production and sale of bleached pulp and paper for printing, writing and copying

Certificado | *Certificate* multisite/grupo | Página 1|1

Data da primeira emissão 2020-09-16
Date of first issue:
Versão 1
Version
Emitido em 2020-09-16
Date of issue
Válido até 2021-02-06
Valid until

José Leitão
CEO

Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 154

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL

A.C.T. Nº 034/2010 - GEALC

Brasília, 24 de agosto de 2010.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a pedido da interessada, que a empresa **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**, estabelecida no SIBS Q. 03 CONJ. A LOTES 05/07 SETOR DE INDÚSTRIA BERNARDO SAYÃO – Núcleo Bandeirante/DF, inscrita no **CNPJ nº 26.976.381/0001-32,** forneceu a esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o produto abaixo especificado, constante de sua linha de comercialização, tendo nos atendido dentro das especificações e do prazo estabelecido. Portanto, nada há em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

N.E Nº	ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
00508/2003-SE	01	10.000	Cartolina 180 g/m ², medindo 55x73cm, cores variadas, marca: MD
	02	1.000	Cartolina 180 g/m ², medindo 50x66cm, cores amarela, marca: MD
	03	1.000	Cartolina 180 g/m ², medindo 50x66cm, cores azul , marca: MD
	04	1.000	Cartolina 180 g/m ², medindo 50x66cm, cores branca, marca: MD
	05	1.000	Cartolina 180 g/m ², medindo 50x66cm, cores rosa, marca: MD
	06	1.000	Cartolina 180 g/m ², medindo 50x66cm, cores verde, marca: MD
	07	1.000	Cartolina 180 g/m ², medindo 50x66cm, cores palha, marca: MD
	08	8.000	Papel off-set material celulose vegetal, gramatura 75 g/m², comprimento 66x, 96cm, cor branca, marca Chambril
	09	30.000	Papel para cópia xerográfica, de 75 g/m², formato A-4, na cor branca, medindo 210 x 297mm, marca Chamex.
	10	50.000	Papel para cópia xerográfica, de 75 g/m², formato A-2, na cor branca, medindo 216

AUTENTICAÇÃO SOMENTE ANVERSO

			x 330mm, marca Chamex.
	11	50.000	Papel para cópia xerográfica, de 75 g/m², formato A-3, na cor branca, medindo 297x420, marca: chamex.
	12	2.000	Papel off-set material celulose vegetal, gramatura 63 g/m², comprimento 66x, 96cm, cor branca, resma com 500 folhas, marca Chambril
	13	3.000	Papel off-set material celulose vegetal, gramatura 90 g/m², comprimento 66x, 96cm, cor branca resma com 250 folhas marca Chambril
	14	2.000	Papel off-set material celulose vegetal, gramatura 120 g/m², comprimento 66x, 96cm, cor branca, resma com 250 folhas marca Chambril
	15	2.000	Papel off-set material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², comprimento 66x, 96cm, cor branca, resma com 125 folhas marca Chambril
	16	1.000	Papel off-set material celulose vegetal, gramatura 240 g/m², comprimento 66x, 96cm, cor branca, resma com 125 folhas marca Chambril
	17	1.000	Papel off-set material celulose vegetal, gramatura 150 g/m², comprimento 66x, 96cm, cor branca, resma com 250 folhas marca Chambril

AUTENTICAÇÃO SOMENTE ANVERSO

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ PEREIRA ROCHA
Gerente

ATESTADO

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS:

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA,** com sede na SIBS Quadra 3, Conjunto A S/N, Lotes 5 a 7, CEP 71.710-300, Núcleo Bandeirante – DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 26.976.381/0001-32 forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados:

CONTRATO: 2011.9600.0095
Início do contrato: 15/04/2011
Vigência: 15/04/2012

Bem/Material	Quantidade Fornecida
Papel Branco Liso, Tamanho A4, (210 X 297mm), Gramatura de 70 a 75 g/m²	516.480 pacotes de 500 unidades

Brasília - DF, 16 de agosto de 2012.

BANCO DO BRASIL S.A.
CENTRO DE SERVIÇO DE LOGÍSTICA BRASÍLIA
CNPJ: 00.000.000/5844-01

Antonio Boson Almeida
Gerente de Área

Viviane Cristina C.C.Guimarães
Gerente de Setor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, inscrita no CNPJ sob o número 34.028.316/0001-03 e situada no SBN, Quadra 01, Conjunto 03, Bloco "A" na cidade de Brasília/DF - CEP 70002-900, atesta para fins de participação em licitações, que a empresa **MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ 26.976.381/0001-32, Inscrição Estadual nº. 07.338.331/001-15, estabelecida na SIBS Quadra 03, Conjunto A, Lotes 05/07 – Núcleo Bandeirante – BRASÍLIA/DF, CEP: 71736-301, forneceu PAPEL OFFSET LASER 75 G/M², conforme abaixo descrito, não existindo fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da citada empresa com relação às obrigações assumidas.

PROCESSO LICITATÓRIO	ATA / VIGÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE REGISTRADA
Pregão Eletrônico nº. 228/2009	**100/2009** 08/12/2009 a 08/12/2010	Fornecimento de PAPEL OFFSET LASER 75G² - CD/Leste	**371.520**

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF) GERADAS A PARTIR DA ATA 100/2009

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PRODUTO	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE
061/2010	Fornecimento de PAPEL OFFSET LASER 75G² - **CD/Leste**	46.440	46.440
118/2010		46.440	46.440
291/2010		46.440	46.440
523/2010		46.440	46.440
711/2010		46.440	46.440
785/2010		46.440	46.440
1110/2010		46.440	46.440
1174/2010		46.440	46.440
T OT A L		**371.520**	**371.520**

Brasília/DF, 28 de agosto de 2012.

MARIA PERPETUA DE MOURA
Analista de Correios Junior

ANA PAULA DO NASCIMENTO
Gerente Corporativo – GGCF/CECOM

RODRIGO FIGUEIRÓ DE ANDRADE
Chefe da Central de Compras - CECOM

/mpm

CHAMEX
solution

O papel exclusivo para licitações mudou, mas continua com a mesma qualidade e confiança que a marca Chamex oferece.

Chamex Solution, assim como todos os produtos Chamex, é biodegradável,reciclável e sustentável, feito a partir de florestas plantadas e renováveis.

Utilize Chamex Solution para licitações com qualidade:

Gramatura	Formato	Folhas/resma	Resmas/caixa	Certificação
75g	A4 (210x297mm)	500	10	Cerflor

Conheça a linha completa de Chamex.

chamex.com.br
@papelchamex
Papelchamex

CHAMEX
Crie seu papel no mundo

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 29/2020 da UASG 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA .

CNPJ: 26.976.381/0001-32 - MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.

BRASÍLIA, 14 de Outubro de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Proposta Multpaper (0995558) SEI 10648/2020 / pg. 161

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003

MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., CNPJ nº **26.976.381/0001-32**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BRASÍLIA, 14 de Outubro de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Declaração de Menor

Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003

MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº **26.976.381/0001-32**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 14 de Outubro de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003

CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS, como representante devidamente constituído de **26.976.381/0001-32 - MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.** doravante denominado MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003 foi elaborada de maneira independente pelo MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003,não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003,não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BRASÍLIA, em 14 de Outubro de 2020.

CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003

MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº **26.976.381/0001-32**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

BRASÍLIA, 14 de Outubro de 2020.

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003

MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº **26.976.381/0001-32**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 14 de Outubro de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

À Seção de Compras,

1. Em atenção à solicitação contida no Despacho SECOM n. 0927020, informamos que a despesa pública obedecerá a classificação orçamentária indicada abaixo:

Item	Descrição	Classificação da Despesa	VPD / Conta de Ativo
1	Apagador para quadro branco, base plástica, medindo aproximadamente 15cm x 6cm, com moleton de 8,0mm (medida aproximada). Marcas de referência: PILOT ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
2	Apontador manual de lápis, com lâmina fabricada em aço inoxidável e corpo em metal, modelo escolar, tamanho pequeno. Marcas de referência: CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
3	Bandeja simples em acrílico transparente, na cor fumê, tamanho ofício, medindo aproximadamente 37cm x 26cm. Marca de referência: ACRIMET, MENNO, WALEU ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
4	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m², aderência na parte superior, medindo 38mm x 50mm, com 100 folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. Marca de referência: 3M ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
5	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m², aderência na parte superior, medindo 76mm x 102mm, com 100 (cem) folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. Marca de referência: 3M ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
6	Borracha branca, para apagar escrita à lápis, medindo aproximadamente 12mm x 21mm x 43mm, com protetor plástico. Marca de referência: FABERCASTELL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
7	Caneta esferográfica AZUL, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa - clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

	Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.		
8	Caneta esferográfica VERMELHA, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa - clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
9	Caneta marca texto, na cor AMARELA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
10	Caneta marca texto, na cor LARANJA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
11	Caneta para retroprojetor, na cor AZUL, ponta de poliéster de 2.0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, espessura da escrita 0.5mm, tinta à base de álcool. Marca de referência: PILOT ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
12	Clips grande nº 4/0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
13	Clips pequeno nº 0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
14	Cola branca, líquida, 90g, com bico dosador, composta de acetato de povilina (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, rígido; secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente. Marcas de referência: BIC, 3M, CASCOLAR ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
15	Estilete, modelo 180, com protetor em metal, lâmina de 7,5cm de comprimento e 0,8cm de largura, com trava de segurança graduável. Marca de referência: CIS, OLFA ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
16	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo aproximadamente 15cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8. Marca de referência: BACCHI ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
17	Fita adesiva com dorso em filme de celofane transparente, tratado para proporcionar fácil desenrolamento, a outra face coberta com adesivo de resina transparente sensível à	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

	pressão, medindo 12mm x 30m. Marcas de referência: 3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL ou equivalente.		
18	Fita adesiva em polipropileno, utilizada em empacotamento e fechamento de caixa, medindo 48mm x 50m. Marcas de referência 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
19	Fita corretiva minipocket mouse, à base de poliacrilado, medindo 4,2mm x 6m. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marcas de referência: CIS, CASTELL, POLINEW, FABER CASTELL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
20	Fita crepe uso geral e automotivo, medindo 19mm x 50m, dorso em papel crepado, adesivo à base de borracha, espessura total 0,12mm. Marca de referência: 3M, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
21	Fita dupla -face, medindo 50mm x 30m, com dorso em BOPP (polipropileno biorientado), coberto em ambos os lados com adesivo à base de resina. Marcas de referência: 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
22	Grafite para lapiseira 0,7mm x 60mm, 2B, tubo com 12 unidades. Marcas de referência: GOLLER, PENTEL, CIS, MAX PRINT ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
23	Grampeador de mesa, estrutura metálica, resistente, para alfinetar e grampear grampos 26/6, capacidade mínima de grampeamento para 25 folhas de 75g/m². Marcas de referência: CIS C -10 ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
24	Grampo para grampeador modelo 26/6, grampeia até 25 folhas, cobreado ou galvanizado, caixa com 1.000 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Marca de referência: BACCHI, ACC, POLINEW ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
25	Grampo trançado para papeis nº 1, niquelado, cromado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades. Marca de referência BACHI, ACC ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
26	Lápis preto nº 2, grafite HB, contendo na composição material reciclado e madeira de manejo sustentável, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo, no mínimo, 7 x 175mm, com marca do fabricante impressa no lápis. Marcas de referência: BIC Ecolutions modelo Evolution ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
27	Lapiseira 0,7mm, corpo plástico e mecanismo em metal, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior; presilha e protetor de borracha na extremidade superior. Marcas de referência: CIS, POLINEW, DESART ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
28	Marcador de página "tape flags", composto de filme de poliéster e adesivo acrílico e medidas aproximadas de 12mmx44mm, kit com 5 cores diferentes e com no mínimo 100 marcadores, sendo no mínimo 20 unidades por cor. Marca de referência: 3M, BRW ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
29	Pasta em “L”, tamanho A4 (220mm x 310mm), gramatura 120g/m2, transparente cristal. Marca de referência: ACP – modelo 1134/A4 ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
30	Pasta suspensa modelo 402 T 68, com prendedor, em cartão marmorizado de 450g/m², medindo aproximadamente 24cm x 36,2cm, com visor transparente em PVC e prendedor de chapa de aço com tratamento antiferrugem. Marca de referência: POLYCART ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor		

31	AZUL, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
32	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor PRETA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
33	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor VERMELHA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
34	Porta -clipes, com tampa removível e na cor preta, abertura superior circular de, aproximadamente, 2cm de diâmetro, com imã, caixa em acrílico transparente incolor ou fumê, medindo no mínimo de 6cm e máximo de 7cm de altura e 4cm de base. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACRIMET ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
35	Porta -lápis e acessórios, em acrílico, na cor fumê, com cinco divisões para utensílios e uma para fita adesiva (Durex) em rolo de 30m. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: MENNO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
36	Prancheta em acrílico, medindo 24cm x 36cm, com prendedor em metal niquelado. Marca de referência: ACRIMET, WALEU ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
37	Régua plástica, medição de 0cm a 30cm, confeccionada em material plástico resistente, transparente e incolor, espessura mínima de 2mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACRIMET, BANDEIRANTE ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
38	Saco plástico transparente, de 0,20 micras, com 2 furos, medindo aproximadamente 240mm x 333mm. Marcas de referência: ACP, DAC ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
39	Tesoura com alça inferior para três dedos, lâminas e parafuso em aço inoxidável e alças em polipropileno, na cor preta, medindo nas extremidades, aproximadamente, 21cm x 6,7cm x 12,5cm (LÂMINA). Marcas de Referência: MUNDIAL, TRAMONTINA, CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
40	Tiras de elástico nº 18, na cor amarela, caixa com 25g, dimensões: comprimento 8,5cm; largura: 2,2mm e espessura 1,5mm. Acondicionadas em embalagem original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade. Marca de referência: POLYBOR, REDBOR ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
41	Capa TRANSPARENTE de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
42	Capa PRETA de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
43	Espiral em plástico para encadernação, com 17mm, na cor preta, capacidade para 100 folhas. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: TC, MARES ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

44	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), 1 (uma) etiqueta por folha, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
45	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 14 (catorze) etiquetas, medindo 105mm x 41mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
46	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 27 (vinte e sete) etiquetas, medindo 70mm x 31mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
47	Etiqueta branca autoadesiva em polipropileno PPTC, medindo 76mm x 25mm, rolo com 1000 (mil) etiquetas, com diâmetro interno de 8cm. Marca de Referência ETIBRAS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
48	Bloco para rascunho, medindo 23cm x 16cm, contendo 20 folhas em PAPEL RECICLADO, cor natural, 75g/m², e capa em papel kraft, 75g/m².	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
49	Envelope para convite, em PAPEL RECICLADO, cor natural, medindo 24cm x 17cm, 90g/m², abertura tipo bolsa, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: “PODER JUDICIÁRIO”, “CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA”, impressão 1/1.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
50	Envelope ofício em PAPEL RECICLADO, cor natural, medindo 36cm x 26cm, 90g/m², abertura tipo saco, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: “PODER JUDICIÁRIO”, “CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA”, impressão 1/1.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
51	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m², formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
52	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m², formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
53	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m², formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
54	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m², formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
55	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m², formato 66X96cm. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
56	Papel couchê fosco, 115g/ m², formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
57	Papel couchê fosco, 180g/m², formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
	Pilha alcalina, tamanho AA (comum), 1,5 V, não		

58	recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.	3.3.90.30.26	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
59	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito), 1,5 V, não recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.	3.3.90.30.26	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
60	Pilha Recarregável, tamanho AA (comum), 1,5 V, 2000mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.	3.3.90.30.26	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
61	Pilha Recarregável, tamanho AAA (palito), 1,5 V, 800mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.	3.3.90.30.26	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
62	CD -R, gravável, 700MB, 80 minutos, velocidade de 12x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	3.3.90.30.17	3.3.1.1.1.05.00 / 1.1.5.6.1.01.00
63	DVD + R, gravável, 4.7GB de capacidade, velocidade de 8x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	3.3.90.30.17	3.3.1.1.1.05.00 / 1.1.5.6.1.01.00
64	Cartão em PVC para digitalização de imagem, tamanho 85,7 x 54mm, espessura de 0,75mm. Marcas de referência: INTELCAV ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
65	Cartões de proximidade smart card, FREQUÊNCIA 13.56 MHZ ISO 2K bits, Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, adequado para impressão direta de identificação personalizada em impressora de crachás.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
66	Cordão para crachá de evento em polipropileno (algodão e poliéster), com aproximadamente 3mm de espessura e 85cm de comprimento, com dois terminais para travamento em acetato ou metal nas duas pontas. A cor do cordão será informada na ordem de fornecimento e poderá ser branco, preto e/ou vermelho.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
67	Fita para crachá em poliéster com espessura mínima de 1mm (duas camadas) na cor preta, com 80cm x 1,2cm, com argola e presilha "jacaré", bem como com logomarcas do CNJ impressas nas duas faces em toda a extensão da fita, na cor branca, com espaçamento de no máximo 2cm entre as logomarcas e alinhamento centralizado entre a parte inferior e superior da fita, fonte de 9mm. A impressão da logo marca deve ser de alta qualidade e não pode ser danificada com facilidade. Conforme modelo do Almoxarifado.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
68	Película de PVC Autoadesiva, adequada para impressão de identificação personalizada na impressora de crachás DATACARD OU SIMILAR e colagem no cartão de proximidade smartcard. Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, PVC flexível, espessura 0.46. O adesivo deverá cobrir toda a extensão da película e estar protegido para impressão sem danos ao equipamento.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
69	Presilha para crachá, modelo "jacaré", com alça leitosa. Marcas de referência: PLASTPARK ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

70	Protetor de plástico PVC cristal para crachá, flexível, vertical, incolor, com abertura para presilhas tipo jacaré, espessura mínima de 0,30mm, laterais reforçadas, medindo aproximadamente 11cm x 6,8cm, com aréa ultil (para o cartão) medindo no minimo 6,4cm x 9,5cm. Conforme modelo do Almoxarifado.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
71	Plástico polaseal, 175 micras, medindo 79 x 108mm, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. Marca de referência: MARES ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
72	Plástico polaseal, 175 micras, tamanho A4, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. Marca de referência: MARES ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
73	Dispenser papel toalha interfolhas 2/3 dobras, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para 500 folhas, com dimensões de apriximadamente 30cm x 26cm x 12,3cm. Marca de Referência: BIOVIS, NOBRE, PREMISSE ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
74	Dispenser para rolo de papel higiênico, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para rolo de 300 metros, com dimensões de aproximadamente 30cm x 26cm 12,3cm. Marca de Referência: EXACTA, PREMISSE, EXPERT ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
75	Dispenser para sabonete líquido, cor branca, em material plástico resistente, local de fixação, capacidade para 800ml , com dimensões de aproximadamente 25cm x10cm x 11cm. Marca de Referência: PREMISSE ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
76	Lixeira com tampa basculante, capacidade 60 litros, com dimensão de aproximadamente 41cm x 74cm x 31 cm, cor bege ou branca. Marca de Referência: SANREMO ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
77	Lixeira redonda com tampa e pedal, capacidade 60 litros, material de polietileno ou polipropileno, com dimensões de aproximadamente 57cm x 73cm x 45cm, cor bege ou branca. Marca de Referência: NOVA LIMP ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
78	Lençol descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, atóxico e não estéril, medindo no mínimo 2,0m x 90cm e no máximo 2,20m x 1,40m, gramatura mínima de 30gr, cor branca, embalagem com 10 (dez) unidades. Marcas de Referência: Newdesc, Azefix, Descarpack, Anadona ou equivalentel.	3.3.90.30.20	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
79	Propé descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, gramatura mínima de 20gr, cor branca, embalagem com 100 (cem) unidades. Marcas de Referência: Descarpack, Protdesc, Anadona ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
80	Adesivo instantâneo, para fixação de plaquetas patrimoniais, com baixa viscosidade, tubo com 20g, alto valor de adesão, cura rápida de 1 a 30 segundos, fácil aplicação, pronto para uso. Validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega. Marca de referência: Loctite 496 ou equivalente.	3.3.90.30.25	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
81	Bobina de plástico bolha, para proteção de objetos frágeis, medindo aproximadamente 60cm x 10m. Marca de Referência: Bolha Fácil, Replast ou equivalente.	3.3.90.30.19	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
82	Caixa arquivo confeccionada em papelão kraft, ondulada, cor parda, modelo HP 33A, medindo aproximadamente 29,5cm (A) x 18cm (L) x 39,5cm (C) – . Modelo bank Box.	3.3.90.30.19	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

83	Kit Color Ribbon DTC (YMCKT), para impressora Datacard, modelos SD260/SD360/SP35/SP55, com capacidade mínima de 500 impressões. Marca de Referência: Datacard ou equivalente.	3.3.90.30.17	3.3.1.1.1.05.00 / 1.1.5.6.1.01.00
84	Lixeira em material plástico, cor preta, com 29cm de altura e 23cm de diâmetro nas bordas, para uso em escritório. Marcas de referência: JSN, TRI, PLASVALE ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
85	Papel formato A4, medindo 210mm x 297mm, alcalino, branco, gramatura 75g/m², alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada. Marca de Referência: CHAMEX, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
86	Prisma de mesa dupla face (frente e verso) em acrílico maciço transparente (cristal), aplicados os processos de corte a laser e dobra, com 30 cm de comprimento, 13 cm de largura e espessura mínima de 2mm. Detalhamento da peça: 2 faces retangulares (frente e verso): cada face deve ser formada por 1 chapa acrílica com dobra, medindo 30 cm de comprimento, em que a parte externa mede 13 cm de altura, e a parte interna mede 9 cm de altura.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
87	Ribbon monocraomatico preto, cera, cera/resina ou resina, comprimento: 110mm; Diâmetro do tubo da fita: 1.57" (40mm); Diâmetro do tubo: 0.5" (12,7mm) com encaixe; com 74 ou 75 metros, que imprime aproximadamente 2500 etiquetas, para impressora Godex, modelo EZ -1105. Marca de Referência: MASTERCORP ou equivalente.	3.3.90.30.17	3.3.1.1.1.05.00 / 1.1.5.6.1.01.00
88	Rolo de fita para rotuladora/etiquetadora eletrônica PT -7600, 24mmx8m, cor branca. Marca de Referência: Brother (modelo: Tze-251) ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA KARLA DA SILVA WINK**, **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE CONTABILIDADE**, em 06/08/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0927271** e o código CRC **309D98CE**.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.976.381/0001-32**
Razão Social: **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.**
Nome Fantasia: **MULTPAPER**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/05/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/04/2021**
FGTS	Validade:	**08/12/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/04/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/12/2020**
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Emitido em: 26/11/2020 14:24
CPF: 005.365.521-42 Nome: PAULA MACHADO RIBEIRO
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.976.381/0001-32**
Razão Social:	**MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.**
Nome Fantasia:	**MULTPAPER**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**
Data Aplicação:	**31/03/2011**
Número do Processo:	**02258/2011**
Descrição/Justificativa:	**Com base na decisão de fl. 48, foi aplicada a penalidade ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, alínea 'a',da Ata de Registro de Preços nª 12.378.10.10, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei nª 8.666/93, pelo atraso injustificado de 01(um), 2(dois) e 3(três) dias úteis para fornecimento dos papes A4. Conforme decisão de fls. 53, a decisão de fls. 48 foi mantida, tendo em vista decurso de prazo para interposição de recurso. Certifico, ainda, que consoante o teor da certidão de fls. 57 as decisões de fls. 48 e 53 fizeram coisa julgada administrativa em 19/05/2011.**

Documentação 26/11/2020 (0995564) SEI 10648/2020 / pg. 176

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160307 - 1.DEPOSITO DE SUPRIMENTO/RJ**
Data Aplicação: **20/10/2006**
Número do Processo: **03-COS-1ªDSUP06**
Descrição/Justificativa: **O CHEFE DO 1ªDEPÓSITO DE SUPRIMENTO,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,RESOLVEAPLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À EMPRESA, POR TER DEIXADO DE CUMPRIR A OBRIGATORIEDADE DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nª08/06,DO 1ªDSUP,EM RAZÃO DO DESCRUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL Nª 08/06-1ªDSUP, COM EMBASAMENTO NOS ART 67, INCISO I EART 73 DO EDITAL DE PREGÃO, AMPARADO PELO ART 7ª DA LEI Nª 10.520/02 EART 28 DO DECRETO Nª 5.450/05.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO**
Data Aplicação: **03/06/2003**
Número do Processo: **120320020200343**
Descrição/Justificativa: **ADVERTENCIA DEVIDO A RECUSA,POR PARTE DA MULTPAPER DISTRIBUIDORA DEPAPEIS LTDA EM HONRAR SUA PROPOSTA, E, EM CONFORMIDADE COM A SECAO IXSUBCLAUSULAS 9.1 E 9.2 DO CONVITE 002/2003.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **15/07/2011** Valor da Multa: **R$ 7.867,20**
Número do Processo: **081232011** Número do Contrato: **AF n 1174/2010**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado, por meio da Carta 08123/2011 - CECOM, no valor de R$ 7.867,20, em decorrência do atraso na entrega do objeto da Autorização de Fornecimento n 1174/2010, oriunda da Ata de Registro de Preços n 100/2009. Fundamentação legal: subitem 5.1.2.1., alínea "a", Cláusula Quinta das Condições Específicas da AF n 1174/2010.**

Documentação 26/11/2020 (0995564) SEI 10648/2020 / pg. 177

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO**
Data Aplicação:	**13/12/2006**
Número do Processo:	**120320056200670**
Descrição/Justificativa:	**PELO ATRASO DE 07 (SETE) DIAS NA ENTREGUE DO MATERIAL MULTA DE 7%SOBREO VALOR O MATERIAL NAO ENTREGUE, CONFORME OFICIO SUPGL/GLCTA 29472/06O VALOR DA MULTA FOI DEDUZIDO QUANDO DO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 7728.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO**
Data Aplicação:	**13/12/2006**
Número do Processo:	**120320056200670**
Descrição/Justificativa:	**PELO ATRASO DE 05 (CINCO) DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL, MULTA DE 5%SOBRE O VALOR DO MATERIAL NAO ENTREGUE, CONFORMEOFICIO SUPGL/GLSPO 28656/2006 DE 10/10/2006.O VALOR DA MULTA FOI DEDUZIDO QUANDO DO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 7727.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**		
Data Aplicação:	**24/05/2012**	Valor da Multa:	**R$ 316,40**
Número do Processo:	**345.142**	Número do Contrato:	**ARP n 14/2011**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega de material empenhado.**		

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**512006 - COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS**		
Data Aplicação:	**23/09/2011**	Valor da Multa:	**R$ 1.487,87**
Número do Processo:	**35000001186201089**	Número do Contrato:	**52/2011**
Descrição/Justificativa:	**Considerando Despacho Decisório nª 195/2011, da Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, foi aplicada à empresa penalidade de multa por inexecução parcial do contrato em razão de atraso injustificado de 19 (dezenove) dias na entrega do material. A empresa não apresentou defesa prévia e nem recurso administrativo.**		

Documentação 26/11/2020 (0995564) SEI 10648/2020 / pg. 178

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora:	**100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação:	**02/08/2012** Valor da Multa: **R$ 4.787,22**
Número do Processo:	**PA N.17.021/2011**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega dos materiais constantes da Nota fiscal Eletrônica N. 10587, relativa à nota de empenho 2011NE001504.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**
Data Aplicação:	**23/01/2018** Valor da Multa: **R$ 4.079,00**
Número do Processo:	**PC 32/2017** Número do Contrato: **CTC 436/2017**
Descrição/Justificativa:	**Aplicada a penalidade de multa no valor de R$ 4.079,00, em razão de atraso na entrega do objeto da Carta-Contrato nª 436/2017 (decorrente do Processo Carona nª 32/2017), nota de empenho nª 2017NE002462. Processo de Apuração de Penalidade nª 194/2017. Aplicação conforme despacho da Ordenadora da Despesa nª 110/2018**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Legado**
UASG Sancionadora:	**90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**
Número do Processo:	**042162008**
Descrição/Justificativa:	**Conforme decisão às fls. 57, foi aplicado à empresa Multipaper Distri-buidora de Papéis Ltda, a penalidade de multa moratória no valor deR$ 2.913,12 (dois mil, novecentos e treze reais e doze centavos), cujovalor foi retido da NE 2007NE002735, e convertido em renda da União.Contratação decorrente Pregão 12/07-CJF. Fundamento cláusula 10,subitem 10.1, da Ata de Registro de Preços, c/c art. 86 da Lei 8666/93**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	**Legado**
UASG Sancionadora:	**90031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO**
Número do Processo:	**200800000009364**
Descrição/Justificativa:	**PELO ATRASO DE 04 (quatro) DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL objeto do em-penho n 2008NE00092, foi aplicada multa no valor de R$216,00 (duzen-tos e dezesseis reais), de acordo com o dispsoto no art. 87, inciso IIda Lei 8666/93, bem como previsto no item 19.5 do campo "Das Penalida-des" do Edital do Pregão Eletrônico n! 144/07 do TRF da 2 Região. Processo Administrativo n 2008.00.00.000936-4 do TRF 5 Região.**

Documentação 26/11/2020 (0995564) SEI 10648/2020 / pg. 179

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	**Legado**
UASG Sancionadora:	**511364 - GERÊNCIA EXECUTIVA GUARULHOS/SP**
Número do Processo:	**353930001660981**
Descrição/Justificativa:	**APLICACAO DE MULTA NO VALOR DE R$ 146,08 TENDO EM VISTA ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL REFERENTE AO CONTRATO 213251/038/2010.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	**Legado**
UASG Sancionadora:	**511364 - GERÊNCIA EXECUTIVA GUARULHOS/SP**
Número do Processo:	**353930001800801**
Descrição/Justificativa:	**APLICAçãO DE MULTA NO VALOR DE R$ 191,25, TENDO EM VISTA ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL CONFORME CONTRATO 213251/056/2008.**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.976.381/0001-32**
Razão Social:	**MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.**
Nome Fantasia:	**MULTPAPER**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.976.381/0001-32**
Razão Social:	**MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.**
Nome Fantasia:	**MULTPAPER**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 26/11/2020 14:28:27
Usuário: 00536552142

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
26976381	MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

Documentação 26/11/2020 (0995564) SEI 10648/2020 / pg. 183

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2020 15:29:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.**
CNPJ: **26.976.381/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 292, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores das Atas de Registro de Preços n. 34/2020.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo CNJ/SEI nº 04327/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 34/2020, celebrada com a empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. (item 85), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene. .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Johaness Eck

Diretor-Geral

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 02/12/2020, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0997205** e o código CRC **1D3AF0BF**.

04327/2020 0997205v7

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 34/2020

Processo CNJ/SEI n. 04327/2020

Pregão Eletrônico n. 29/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR –** com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília/DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020**, publicado no DOU do dia 30 de outubro de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0991880 do Processo n. 04327/2020, **RESOLVE** registrar os preços de **materiais de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.**, CNPJ n. 26.976.381/0001-32, com sede na SIBS Quadra 03, Conjunto A, Lote 05/06, Núcleo Bandeirante/DF, CEP 71736-901, telefone: (61) 3386-2555, e-mail: multpaper@multpaper.com.br, neste ato representada por **Camila Veloso Araújo**, RG 2.286.712 SSP/DF, CPF n. 014.648.101-17, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmarem contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelos órgãos mediante emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 29/2020.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao CNJ e às unidades competentes dos **ORGÃOS PARTICIPANTES** do Pregão Eletrônico nº 29/2020, competindo-lhes:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Nota de empenho/ Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o Supremo Tribunal Federal (STF); o Superior Tribunal Militar (STM); Tribunal Superior Eleitoral (TSE); e o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Ata de Registro de Preços n. 34/2020 (0995568) SEI 10648/2020 / pg. 188

Pela **CONTRATADA**

Camila Veloso Araújo

Representante Legal

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 34/2020

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 34/2020,** celebrada entre o **CNJ** e a empresa **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 29/2020**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE POR ÓRGÃO					QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO
			CNJ	TSE	STM	STF	TST		
85	Papel formato A4, medindo 210mm x 297mm, alcalino, branco, gramatura 75g/m², alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada. **Marca de Referência: CHAMEX, SUZANO ou equivalente.**	RM.	1500	2000	3000	7600	10000	24100	R$ 12,19
		ITENS NÃO AGRUPADOS							

ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 34/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 29/2020 - Processo Administrativo/CNJ n. 04327/2020).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Eu, **Camila Veloso Araújo**, inscrito no CPF sob nº 014.648.101-17, neste ato representando a empresa **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 26.976.381/0001-32, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Camila Veloso Araújo

Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY**, **ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 30/11/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Veloso Araujo**, **Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 02/12/2020, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0994705** e o código CRC **D35F9EE3**.

04327/2020 0994705v18

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT20200139. Processo: 00200.009428/2019-80. Celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). Fundamentação Legal: Dispensa com base no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/1993. Objeto: Prestação pela CONTRATADA ao SENADO, em caráter de exclusividade, somente compartilhada pelo BANCO DO BRASIL (BB), de serviços de pagamento de remuneração e similares aos senadores e servidores, ativos e aposentados, pensionistas e estagiários, mediante concessão onerosa e exclusiva desse direito, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos. Vigência: início: 01/12/2020 - final: 30/11/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, pelo Banco do Brasil: Roberto Carlos Ceratto.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT2020/0145. Processo: 200. 012586/2020-51. Celebrado com a empresa LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 94.316.916/0005-22. Modalidade: Pregão Eletrônico 099/2020 (contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 047/2020). Objeto: Aquisição de solução de infraestrutura computacional hiperconvergente, incluindo instalação, treinamento e garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses, durante 12 (doze) meses consecutivos. Valor Global: R$3.664.000,00. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza da Despesa: 449052. Nota de Empenho nº 2020NE002268, emitida em 27/11/2020. Vigência: início: 02/12/2020 - final: 01/12/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Alexander Costa Barcelos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.008150/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico para equipamentos que compõem o sistema Pelco Endura do circuito fechado de monitoramento (CFTV), durante o prazo de 12 (doze) meses consecutivos, para a Secretaria de Polícia do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 03/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Senado Federal Via N2 Bloco 16 1º Pavimento, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00125-2020. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/12/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes do edital, prevalecerão as últimas.

FELIPE GUIMARAES CORTES
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/12/2020) 20001-00001-2020NE000006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.004234/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos e sob demanda referentes à manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas construtivos e prediais do Complexo Arquitetônico do Senado Federal e das Residências Oficiais, relativos à manutenção de revestimento, vedação, forro, pintura, pavimentação viária, vidraçaria, impermeabilização, estruturas, fundações e de infraestruturas civis, de acordo com o edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 03/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Senado Federal Via N2 Bloco 16 1º Pavimento, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00126-2020. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/12/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e/ou CATMAT e as constantes do edital prevalecerão as últimas. .

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/12/2020) 20001-00001-2020NE000006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.010942/2020. Objeto: Contratação de empresa para, à medida em que houver necessidade, a prestação de serviços de audiodescrição ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais do Senado Federal ou por ele promovidos ou apoiados com cessão de uso de voz dentro do Distrito Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 03/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Copeli - Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Cep 70.165-900, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00127-2020. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas. .

FELIPE GUIMARAES CORTES
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/12/2020) 20001-00001-2020NE000003

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2020 entre o STF e a GLOCK AMÉRICA S.A (Processo nº 002293/2020). Objeto: aquisição de armas de fogo para uso institucional pelos agentes de segurança do Supremo Tribunal Federal. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Assinatura: 11/11/2020. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações; pela Contratada, Franco Giaffone.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 012990/2020. Objeto: contratação de evento externo de capacitação: "Identificação e construção de soluções educacionais baseadas no modelo de competências". Contratado: EPHISTHEME - PESQUISA E PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 27/11/2020, por Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações. Ratificação: em 01/12/2020, por Edmundo Veras Dos Santos Filho, Diretor-Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 12320/2020. Objeto: disponibilização de 25 acessos rotativos ao Plano Corporativo da Plataforma de Treinamentos Online "Alura". Contratado: AOVS Sistemas de Informática S/A. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. Reconhecimento da Inexigibilidade: em 30/11/2020, por Edmundo Veras Dos Santos Filho, Diretor-Geral.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 34/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (item 85). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. Valor: R$293.779,00. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pelo Fornecedor, Camila Veloso Araújo - Representante Legal.

JOHANESS ECK
Diretor-Geral

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 30/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (grupo 10). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100. CNPJ: 26.780.991/0001-66. Valor: R$15.456,00. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, José Adeildo Alves Siqueira - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 32/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (item 82). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. JT PAPELARIA LTDA. CNPJ: 31.246.107/0001-48. Valor: R$ 4.610,00. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Thiago Freitas Siqueira - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 32/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 24/2020 e Processo n. 06392/2020. Objeto: aquisição de água mineral ou potável de mesa, natural sem gás e com gás. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 03.160.007/0001-69. Valor: R$73.606,50. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Pablo Crispim Loureiro - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 35/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (item 86). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI. CNPJ: 16.640.717/0001-38. Valor: R$ 2055,20. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Luana Magalhães Almeida - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 53/2019 celebrado entre o CNJ e a SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ 58.619.404/0008-14. Processo: 05554/2019. Objeto: a prorrogação da vigência contratual e do Cronograma de Execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, §1º, II. Valor: mantém-se em R$7.599.833,41. Data de Assinatura: 01/12/2020. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Sueli Cristina Letizio - Procuradora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 10/2020, firmado entre o CNJ e a D&J TECNOLOGIA SOCIAL E EDUCACIONAL LTDA. CNPJ 14.024.526/0001-16. Processo SEI n. 07074/2019. Objeto: alteração do Anexo I do Edital do Pregão n. 47/2019 - Termo de Referência, o qual integra o contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65, I-a e II-b. Valor: mantém-se em R$ 452.675,05. Data da Assinatura: 02/12/2020. Vigência: a partir de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Eduardo Marques Duarte - Sócio.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 047/2020, celebrado entre o CNJ, a Prefeitura do Município de Niterói e o TJRJ. Processo n. 134647/2019. Objeto: implementação do Escritório Social no Município de Niterói/RJ. Data de Assinatura: 13/11/2020. Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, até o limite de 60 meses, por conveniência das partes, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário. Signatários: pelo CNJ, Desembargador Carlos Vieira Von Adamek - Secretário-Geral; pelo TJRJ, Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Presidente; pelo Município, Rodrigo Neves Barreto - Prefeito.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 044/2020, celebrado entre o CNJ e o CJF. Processo n. 10417/2020. Objeto: estabelecer um marco de cooperação visando implementar os Projetos "Justiça 4.0: Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos" e "Aprimoramento da eficiência, da efetividade e da transparência do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe". Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: 60 meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; pelo CJF, Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins - Presidente.

Publicação DOU 03/12/2020 (0995569) SEI 10648/2020 / pg. 192

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Termo de Execução Descentralizada n. 005/2020, firmado entre o Conselho da Justiça Federal - CJF e o Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Processo n. 10489/2020. Objeto: Execução de ações voltadas à Inovação, transformação digital e efetividade na realização da Justiça para todos. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, Decreto n. 10.426/2020 e Portaria Conjunta MP/MF/CGU n. 8/12. Valor R$ 50.000.000,00. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: 34 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; e pelo CJF, Juiz Federal Marcio Luiz Coelho de Freitas - Secretário-Geral.

RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 43/2020 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Receita Federal do Brasil - RFB. Processo n. 10329/2020, publicado no DOU de 27/11/2020, Seção 3, página 142, acrescenta-se: "Data de Assinatura: 24/11/2020".

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 122/2020

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Forall Assinaturas e Livros Ltda.

CÍCERO CELSO DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDEC - 02/12/2020) 050001-00001-2020NE000107

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo STJ 20348/2016. 1º Termo de Apostilamento ao Edital de Credenciamento STJ n. 1/2012. OBJETO: O Superior Tribunal de Justiça (STJ) reajusta o valor a ser pago, inicialmente, por quilômetro voado, constante no item 3.1 do referido edital, para R$ 29,00 (vinte e nove reais). SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Marcos Antonio Cavalcante- DG/STJ.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2020

Sagrou-se vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de serviço de comunicação de dados (Internet e MPLS), incluindo fornecimento, a instalação e a configuração de equipamentos e elances de comunicação e gerenciamento proativo contra falhas, no modelo/tecnologia SDWAN, mediante o Sistema de Registro de Preços, a empresa Algar Multimídia S/A.

GABRIELA COSMO NASCIMENTO
Pregoeira

(SIDEC - 02/12/2020) 090026-00001-2020NE000129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 027587/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 207/2020. CREDENCIADO: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A. CNPJ: 38.000.485/0001-96. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 02/12/2020. VIGÊNCIA: 07/12/2020 a 06/12/2023. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e José do Patrocínio Leal - Credenciado.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 501.558/2020-9. City Service Segurança Ltda. CNPJ: 37.077.716/0001-05. 2º termo aditivo ao contrato PE-004/2019 - Serviços de prevenção e combate a incêndio. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a contar de 26/03/2021, nos termos do art.57, II, da Lei nº 8.666/93. Notas de empenho a serem expedidas oportunamente. ASSINATURA: 1/12/2020. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contrada: Orlando Lamounier Paraiso Junior, Representante Legal.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020 - UASG 60001

Nº Processo: 015029/20-00.07. Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do Superior Tribunal Militar à Internet. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/12/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores - Ed.sede Stm, Sala 1103, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/60001-5-00076-2020. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.gov.br/compras e www.stm.jus.br.

RAFAELA SILVA FIGUEIREDO CAMARGO
Pregoeira

(SIASGnet - 02/12/2020) 60001-00001-2020NE000109

SECRETARIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº 008969/17-00.11. Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2017, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e G & E Serviços Terceirizados Ltda. OBJETO: Acréscimo contratual. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 47.394,27. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC. VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 31/10/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020. ASSINAM: Afonso Ivan Machado, Diretor-Geral, em exercício, pelo Contratante, e Guilherme Leite Castello Branco, Sócio Diretor, pela Contratada.

AUDITORIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nr 07/2017, celebrado entre a Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e a Empresa BELNOR - SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ 23.086.207/0001-26. Processo SEI 000434/17-08.01. Objeto: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. Valor anual: R$504.763,20 (quinhentos e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 - JUPROC - Elemento de Despesa 3.3.90.37. Vigência: 01-12-2020 a 30-11-2021. Assinam: Dr. JOSÉ MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Ordenador de Despesas, pela Contratante, e o Sr. GABRIEL RAIOL LEBREGO, Representante Legal, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020 - UASG 090027

Nº Processo: 19303902020401800 . Objeto: Contratação de serviços de remessa de correspondências, documentos, processos judiciais físicos e encomendas do Tribunal Regional Federal 1ª Região para todo o Brasil e, excepcionalmente, para o exterior, com trâmite reverso de documentos e processos das seccionais da 1ª Região. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública. Declaração de Dispensa em 01/12/2020. MARIA CRISTINA TURNES. Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa. Ratificação em 01/12/2020. CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA. Diretor-geral. Valor Global: R$ 2.749.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEC - 02/12/2020) 090027-00001-2020NE800014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 143/2020

Processo nº TRF2-EOF-2020/0215. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 65 (sessenta e cinco) veículos oficiais desta Corte, incluindo o fornecimento das peças de reposição. O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe à empresa PEÇA OIL DISTRIBUIDORA EIRELI.

RUBENS FERRAZ DE ARAUJO
Pregoeiro Substituto

(SIDEC - 02/12/2020)

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: LG. Administradora de Serviços EIRELI - ME; Objeto do 6º Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 09 (nove) meses; Fundamento Legal: Artigo. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.6013; Elemento de Despesa: 3.3.90.37.01; Data da assinatura: 27/11/2020; Proc. n.º TRF2-EOF-2016/00079; Contrato n.º 045/2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2020NE000972, emitida em 26/11/2020. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: V R M REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI. Objeto: Aquisição de material para execução de serviços de marcenaria e carpintaria (Ata n.º 78/2020). Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decretos 10.024/19 e 7.892/13. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061003342576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R$ 2.521,18 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e dezoito centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2020/00140.04.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0007853-96.2020.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.014.10.2020, firmado em 30/11/2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: MEDMACH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 09.608.095/0001-03; Objeto: aquisição de 01 cardioversor bifásico, portátil; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 120 dias; Valor Total: R$ 24.325,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2020, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, do Decreto n° 8.538, de 06/10/2015 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, a Sra. Tânia Maria da Silva Araújo, Sócia Administradora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0042526-86.2018.4.03.8000 - TRF 3ª Região; Espécie: Termo Aditivo nº 04.020.11.2019 ao Contrato nº 04.020.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: UNIDBA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 08.468.869/0001-77; Objeto: revisão de preços, a partir de 01/01/2020, consoante ao que dispõe o art. 12 da Lei nº 13.932 de 11/12/2019; Fundamento Legal: art. 12 do Decreto nº 9.507 de 21/09/2018 e § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Data de assinatura: 30/11/2020; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor total do decréscimo: R$ 1.294,78; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2019; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, e pela Contratada, Sr. Rodrigo da Silva Almeida, Sócio Diretor e o Sr. Raphael Alberto Suppi, Sócio Diretor.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2020

O TRF 5ª Região torna público que o objeto do Pregão Eletrônico nº 22/2020 - aquisição de licenças de softwares VEEAM ONE necessários para o funcionamento do ambiente virtual de tecnologiada informação do Tribunal - foi adjudicado e homologado as seguintes empresas: INFINIT SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TI LTDA (CNPJ 10.933.831/0001) com valor global de R$ 71.899,98 para o Item 01 e LENI SEVERINA SILVA DE LUCENA (CNPJ 21.142.448/0001-10) com valor global de R$ 24.439,14 para o Item 02.

MARCELO NOBRE TAVARES
Pregoeiro

(SIDEC - 02/12/2020) 090031-00001-2020NE999999

Paulo, que tem por objeto viabilizar e regulamentar o acesso, pela DPESP, mediante consulta aos documentos, base de dados e às informações do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, com o propósito de estabelecer melhorias no sistema de execução penal, de execução de medidas socioeducativas e da justiça criminal e infracional no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 292, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores das Atas de Registro de Preços n. 34/2020.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo CNJ/SEI nº 04327/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 34/2020, celebrada com a empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. (item 85), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene. .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 293, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui comissão para avaliação e classificação de bens patrimoniais do CNJ

O **DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3°, inciso XI, alínea "ad", da Portaria CNJ nº 112/2010, com fundamento no art. 19, § 2º, da Instrução Normativa CNJ nº 45/2018 e no artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/1993, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 05054/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores **Carlos Eduardo Vellozo de Campos**, matrícula 1743, **Marcelo Eustáquio Soares de Lima Junior**, matrícula 1719, e **Denílson de Lucena Matos**, matrícula 1206, para, sob a presidência do primeiro, avaliar e classificar os bens em desuso no âmbito do Conselho Nacional de Justiça disposto na Planilha de Bens (doc. 0899354), com vistas à desincorporação dos referidos bens do acervo patrimonial do CNJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Johaness Eck

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 62 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores do Contrato nº 26/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07996/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rodrigo Farhat Camargo**, matrícula nº 2133, e **Isaías Monteiro dos Santos**, matrícula nº 1913, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº 26/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, cujo objeto é o fornecimento de assinatura de jornais e revistas em versão impressa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Secretaria de Administração nº 61 de 16 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 64 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores do Contrato nº 27/2020.

Publicação Portaria DG n. 292 (1002766) SEI 10648/2020 / pg. 194